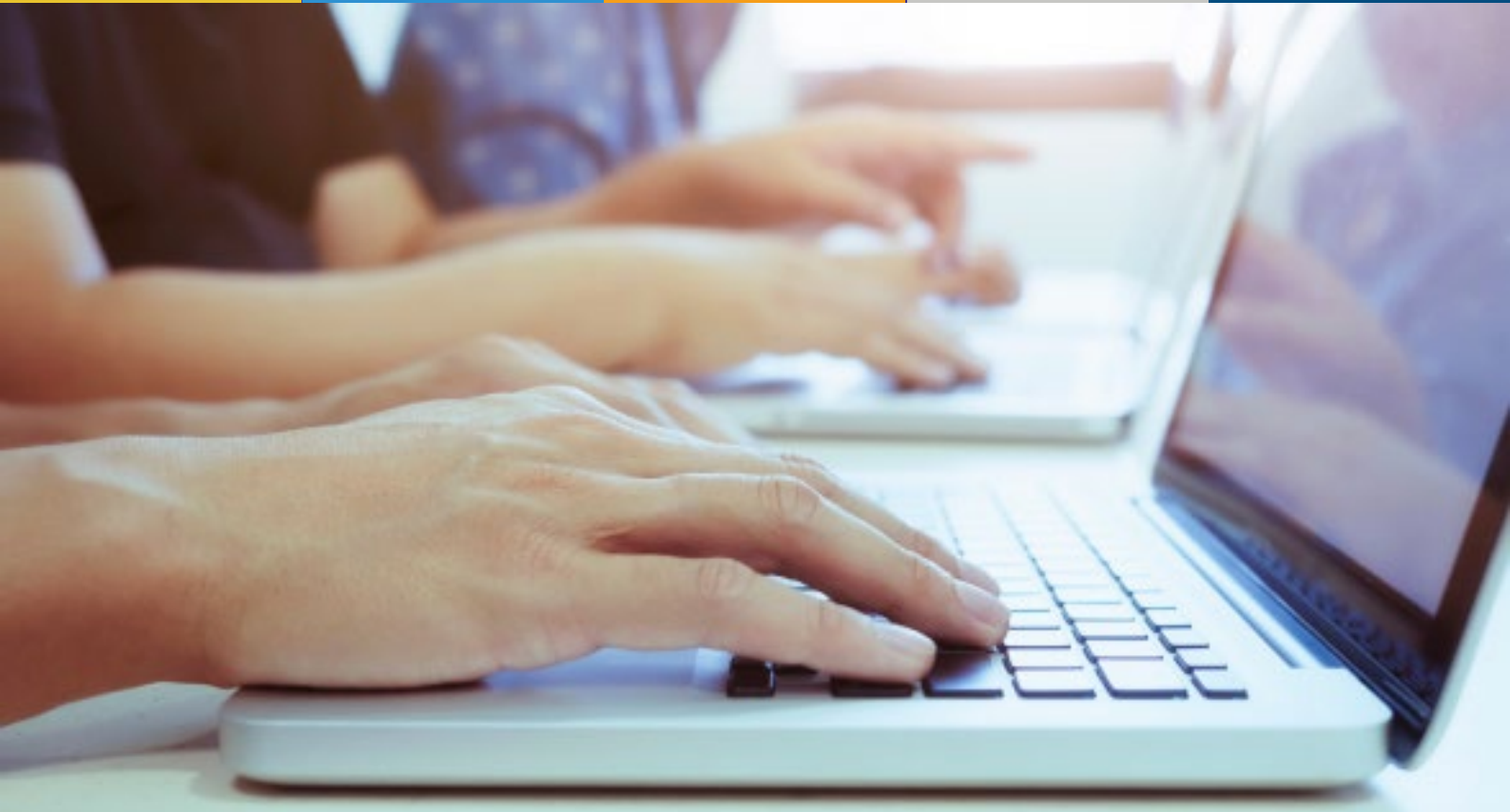




Jornal Oficial

Município de Rio das Ostras - Poderes Executivo e Legislativo

Ed n.º 1933 - Quarta-Feira - 11 de Março de 2026



CURSOS GRATUITOS DE INFORMÁTICA

Rio das Ostras abre inscrições para cursos oferecidos pelo Centro Municipal de Inclusão Digital nesta quinta, dia 12

A Prefeitura de Rio das Ostras abre inscrições nesta quinta-feira, dia 12, para preencher as 50 vagas restantes em cursos livres de informática oferecidos pelo Centro Municipal de Inclusão Digital (CMID). As oportunidades fazem parte do Programa Municipal de Qualificação Profissional e são voltadas para diferentes faixas etárias.

Diferente de seleções anteriores, o processo de inscrição agora será realizado exclusivamente via WhatsApp, pelo número (22) 2771-6361. O prazo para o envio das mensagens ocorre apenas nos dias 12 e 13 de março, quinta e sexta-feira, no período das 9h às 17h. O preenchimento das vagas seguirá rigorosamente a ordem de chegada das mensagens no aplicativo.

Entre as opções disponíveis, o curso de Planilhas Eletrônicas oferece o maior número de vagas no CMID Patrick Soares, em São Cristóvão, com 17 oportunidades para o turno da manhã

e oito para o turno da tarde, ambas às segundas e às quartas-feiras. Para o público acima de 55 anos, há seis vagas destinadas ao curso de Informática para a Melhor Idade, que ocorre também nessa unidade às segundas e às quartas, das 9h às 11h30.

A modalidade de Informática Avançada para o Mundo do Trabalho, voltada para jovens a partir de 15 anos, possui cinco vagas no turno da manhã e quatro, no turno da tarde, em São Cristóvão, além de outras cinco vagas para a turma da manhã no polo de Nova Esperança (antigo Bem Maior). Já o curso de Informática Inicial em São Cristóvão conta com cinco vagas disponíveis às terças e às quintas-feiras.

Para garantir o certificado, o aluno deve manter frequência mínima de 75%. O abandono sem justificativa impede a realização de novos cursos gratuitos pela Prefeitura por um ano.



PODER EXECUTIVO

PREFEITO: CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
VICE-PREFEITO: FABIO ALEXANDRE SIMÕES LEITE

CHEFE DE GABINETE:
FABIANA DOS SANTOS DE SOUZA

PROCURADOR GERAL:
RENATO FERREIRA DE VASCONCELLOS

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:
NELITO SENRA ESTERQUE

SECRETÁRIA DE AUDITORIA E CONTROLE INTERNO:
INGRID ANTUNES AMARAL

SECRETÁRIO DE FAZENDA:
JOÃO BATISTA ESTEVES GONÇALVES

SECRETÁRIO DE MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS PÚBLICAS:
WAYNER FAJARDO GASPARELLO

SECRETÁRIO DE SAÚDE:
FABIO ALEXANDRE SIMÕES LEITE

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA:
CARLOS MENEGASI DE SIQUEIRA

SECRETÁRIA DE GESTÃO PÚBLICA:
MÁRCIA DE SOUZA ALMEIDA

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER:
MARCELE RAQUEL DE MATTOS MARTINS

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO:
RODRIGO HENRIQUE PELETEIRO

SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PESCA:
RICARDO MATOS TORRES

SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:
CARLOS OCTÁVIO FRANCISCO CORREIA JÚNIOR

SECRETÁRIO DE TRANSPORTE PÚBLICO, ACESSIBILIDADE E MOBILIDADE URBANA:
ALEXANDRE PITOMBO MARCELO

ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO:
ANDRÉ LUIZ DO AMARAL CABRAL

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE CULTURA:
ROSEMARIE DA SILVA E SOUZA TEIXEIRA

PRESIDENTE DO OSTRASPREV – RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA:
LUCIANO MACÁRIO DOS SANTOS

PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO:
MAYCON PRATA PEREIRA DA SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
RUA CAMPO DE ALBACORA, 75 - LOTEAMENTO ATLÂNTICO
TELEFONE: 2771-1515

PODER LEGISLATIVO

MESA DIRETORA

MARCIEL GONÇALVES DE JESUS NASCIMENTO
PRESIDENTE

RODRIGO JORGE BARROS
VICE-PRESIDENTE

ORLANDO FERREIRA NETO
1º SECRETÁRIO

ROBSON CARLOS DE OLIVEIRA GOMES
2º SECRETÁRIO

VEREADORES:

ALBERTO MOREIRA JORGE
ANDRÉ DOS SANTOS BRAGA
CLAUDIO MIRANDA DE PAULA
EDSON CARLOS GOMES DE OLIVEIRA
LEANDRO RIBEIRO DE ALMEIDA
LEONARDO DE PAULA TAVARES
RAPHAEL NOGUEIRA ULRICK MENDES
RONALD MEDEIROS BATISTA
SIDNEI MATTOS FILHO
TIAGO CRISOSTOMO BARBOSA
UDERLAN DE ANDRADE HESPANHOL

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
AVENIDA DOS BANDEIRANTES, 2.000 - VERDES MARES
TELEFONE: 2760-1060



ESTE JORNAL É PRODUZIDO PELA EQUIPE DA ASCOMTI -
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
CRIADO PELA LEI N.º 534/01

**ATOS DO EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO****DECRETO Nº 4620, DE 11 DE MARÇO DE 2026**

Dispõe sobre a revogação, a pedido, de Permissão de Serviço Público de Transporte Coletivo de Passageiros.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogada, a pedido da titular, a Permissão do Serviço de Transporte Público Coletivo de Passageiros nº 113/06, outorgada à Sra. **CAROLINE MONTEIRO DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF sob o nº 130.XXX.XXX-55, formalizada por meio de sua procuradora, Sra. **MARILZA SOARES MONTEIRO DE OLIVEIRA**, conforme Procuração por Instrumento Público constante no processo administrativo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 11 de março de 2026.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECRETO Nº 4621, DE 11 DE MARÇO DE 2026

Revoga Permissão de Serviço Público.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogada, a pedido, a Permissão do Serviço de Transporte Público de Passageiros nº 160/08, concedida ao Sr. **BENEVIDES NUNES GARCIA**, inscrito no CPF sob o nº 717.XXX.XXX-53.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 11 de março de 2026.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ERRATA DA PORTARIA GAB Nº 0221, DE 6 DE MARÇO DE 2026

(Publicada no Jornal Oficial do Município, Edição nº 1931, de 06/03/2026)

ONDE SE LÊ:

[...]
Art. 1º ... **DIEGO ARMANDO DA COSTA**, CPF nº 109.xxx.xxx-88, para exercer o Cargo em Comissão de Subsecretário do Ambiente, Sustentabilidade, Agricultura e Pesca, Simbologia DAS2, com lotação na SEMAP.

[...]

LEIA-SE:

[...]
Art. 1º ... **DIEGO ARMANDO DA COSTA**, CPF nº 109.xxx.xxx-88, para exercer o Cargo em Comissão de Subsecretário Municipal, respondendo pela Subsecretaria Municipal de Meio Ambiente, simbologia CESS, com lotação na SEMA.

[...]

ERRATA DA PORTARIA GAB Nº 0235, DE 6 DE MARÇO DE 2026

(Publicada em 06 de março de 2026, edição nº 1931)

ANEXO III

(referente ao art. 3º da Portaria GAB nº 0235, de 6 de março de 2026)

NOMEAÇÃO PARA CARGO EM COMISSÃO
NOME | CPF | CARGO EM COMISSÃO | SIMBOLOGIA | LOTAÇÃO

Onde-se-lê:

Matheus de Simas Bravo | 186.xxx.xxx-33 | Coordenador Fazendário | CNE1 | SEMFAZ

Leia-se:

Matheus de Simas Bravo | 186.xxx.xxx-33 | Assessor I | CASS1 | SEMFAZ

ERRATA DA PORTARIA GAB Nº 0237, DE 6 DE MARÇO DE 2026

(Publicada no Jornal Oficial do Município, Edição nº 1931, de 06/03/2026)

ONDE SE LÊ:

[...]
Art. 1º ... **PATRÍCIA HENRIQUES MACEDO**, CPF nº 956.xxx.xxx-00, para exercer o cargo em comissão de Assistente III, simbologia CC4, com lotação na SEMEDE. [...]

LEIA-SE:

[...]

Art. 1º ... **PATRÍCIA HENRIQUES MACEDO**, CPF nº 956.xxx.xxx-00, para exercer o cargo em comissão de Assessor III, simbologia CASS3, com lotação na SEMEDE.

[...]

PORTARIA GAB Nº 0239, DE 11 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre cessão de servidor.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e consoante às manifestações da Procuradoria Geral do Município e Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer no Processo Administrativo nº 32198/2024,

Considerando que a Cessão de servidores públicos é um ato administrativo que permite o afastamento temporário de servidores efetivos e estáveis para desempenharem suas funções em outros Órgãos ou Municípios, sendo regulamentada neste Município pela Lei Complementar nº 0066/2019 e pelo Decreto Municipal nº 3872/2023.

Considerando que a presente cessão tem por finalidade o cumprimento do Termo de Convênio nº 003/2024, de acordo com o inciso I, artigo 113, da Lei Complementar nº 0066/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Receber, a contar de 15/07/2024 a 31/12/2024, a servidora **ADRIANA RODRIGUES DAMASCENO MARIANO**, Professor II, matrícula nº 33184, oriunda da Prefeitura Municipal de Arraial do Cabo, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura de Rio das Ostras.

Art. 2º O ônus da cessão ficará sob a responsabilidade do órgão CESSIONÁRIO, por Ressarcimento da remuneração e demais obrigações legais, mediante reembolso, ao órgão CEDENTE.

Art. 3º O computo das férias da servidora cedida iniciará na mesma data da Cessão e a mesma terá direito ao gozo após 12 (doze) meses de efetivo exercício no órgão CESSIONÁRIO.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 11 de março de 2026.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA GAB Nº 0240, DE 11 DE MARÇO DE 2026

Prorroga Contrato Temporário de Trabalho dos servidores da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer - SEMEDE.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e conforme o Processo Administrativo nº 7204/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, pelo prazo de 12 meses, a contar da data do término, os Contratos Temporários de Trabalho dos servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, com lotação na SEMEDE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 11 de março de 2026.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO:

(referente ao art. 1º da Portaria GAB nº 0240, de 11 de março de 2026)

PRORROGA CONTRATO TEMPORÁRIO**MATRÍCULA | SERVIDOR | CARGO | PORTARIA | INÍCIO | TÉRMINO**

32281-4	Monika da Silva Maia	Agente Administrativo	292/2025	12/03/2025	12/03/2026
32301-2	Marilea da Silva Barbosa	Agente Administrativo	292/2025	12/03/2025	12/03/2026
32243-1	Aline Bessa de Souza	Agente Administrativo	292/2025	12/03/2025	12/03/2026
32369-1	Jadson Luis Borges da Costa	Agente Administrativo	355/2025	27/03/2025	27/03/2026
32380-2	Gelson Francisco Pereira Lima	Motorista	331/2025	20/03/2025	20/03/2026
32345-4	Marcelo de Carvalho Marinho	Motorista	331/2025	20/03/2025	20/03/2026
32377-2	Rafael de Souza Almeida	Motorista	331/2025	20/03/2025	20/03/2026
32392-6	Claudio de Oliveira Dias	Motorista	331/2025	20/03/2025	20/03/2026
32376-4	Renato Pinto Gouvea	Motorista	331/2025	20/03/2025	20/03/2026
32344-6	Fabio da Silva	Motorista	331/2025	20/03/2025	20/03/2026
32360-8	Rogerio de Souza Amaro	Motorista	331/2025	20/03/2025	20/03/2026
32322-5	Zilda Helena Siqueira Sá	Secretário Escolar	331/2025	20/03/2025	20/03/2026

PORTARIA GAB Nº 0241, DE 11 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre o cancelamento de cessão.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e

consoante ao Processo Administrativo nº 7487/2026,

Considerando que o Poder Executivo poderá, observados o interesse Público e critérios de conveniência, oportunidade, disponibilidade e reciprocidade, autorizar a Cessão ou a Permuta de servidor Público Municipal efetivo e estável para outro Órgão Público da União, dos Estados, do Distrito Federal e de outros Municípios, ou, ainda, entre Órgãos da Administração Municipal direta e indireta, para fim determinado e por prazo certo,

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar, a contar da data da publicação, a cessão do servidor **CRISTIANO MARTINS VENTURA**, Motorista, matrícula nº 22154-6, oriundo do Município de Cabo Frio.

Art. 2º Devolver o servidor, **CRISTIANO MARTINS VENTURA**, Motorista, matrícula nº 22154-6, ao Município de Cabo Frio, a contar da data da publicação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 11 de março de 2026.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA GAB Nº 0242, DE 11 DE MARÇO DE 2026

Exonera e Nomeia servidores.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Memorando nº 082/2026 - GAB,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a contar da data da publicação, o servidor **RODRIGO HENRIQUE PELETEIRO**, matrícula nº 21064-1, do Cargo de Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, simbologia DAS1, com lotação na SEDTUR.

Art. 2º Exonerar, a contar da data da publicação, os servidores relacionados no Anexo I desta Portaria, dos Cargos em Comissão ali mencionados.

Art. 3º Nomear, a contar da data da publicação, o cidadão **PABLO PEREIRA KLING**, CPF nº 054.xxx.xxx-71, para exercer o Cargo de Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, simbologia SM, com lotação na SEDTUR.

Art. 4º Nomear, a contar da data da publicação, os cidadãos relacionados no Anexo II desta Portaria, para exercerem os Cargos em Comissão ali mencionados.

Art. 5º Os servidores relacionados no art. 1º e Anexo I desta Portaria deverão realizar Exame Médico Ocupacional Demissional em até 10 (dez) dias úteis a contar da data desta publicação, no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESAS, Rua Flamengo, nº 573, Centro, Rio das Ostras. Agendamento pelo telefone/WhatsApp (22)2771-1441 ou pelo Sistema Particular de Saúde, para recebimento de verbas.

Art. 6º Comunicamos que é facultado, desde que a exoneração não tenha sido requerida pelo servidor, e que tenham o Plano de Assistência à Saúde, vinculado a Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, a possibilidade de manutenção do Plano de Assistência à Saúde Unimed, nas mesmas condições que o beneficiário gozava quando da vigência do vínculo com o Município, conforme Resolução Normativa 488/2022 da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS. Para tanto, deve o mesmo obrigatoriamente, preencher a declaração de opção de manutenção do plano de assistência à saúde, no ato da realização de Exame Médico Ocupacional Demissional, disponibilizada junto ao Departamento de Saúde e Segurança do Servidor-DESAS.

Art. 7º Os cidadãos relacionados no art. 3º e Anexo II desta Portaria deverão apresentar os documentos relacionados no Anexo III desta Portaria.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 11 de março de 2026.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I

(referente ao art. 2º da Portaria GAB nº 0242, de 11 de março de 2026)

EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO

SERVIDOR | MATRÍCULA | CARGO EM COMISSÃO | SIMBOLOGIA | LOTAÇÃO

Pablo Pereira Kling | 22405-7 | Assessor Executivo | DAS1 | SEGEP, à disposição da SEDTUR
Kamylle Liberato Studart | 22358-1 | Assistente I | CC2 | SEGEP, à disposição da SEMUSA

ANEXO II

(referente ao art. 4º e 7º da Portaria GAB nº 0242, de 11 de março de 2026)

NOMEAÇÃO PARA CARGO EM COMISSÃO

NOME | CPF | CARGO EM COMISSÃO | SIMBOLOGIA | LOTAÇÃO

Rodrigo Henrique Peleteiro | 055.xxx.xxx-61 | Subsecretário Municipal | CESS | SEDTUR, respondendo pela Subsecretaria Municipal de Turismo
Wenso Santos Carvalho | 858.xxx.xxx-05 | Assessor VI | CASS6 | SEMUSA
Kamylle Liberato Studart | 167.xxx.xxx-85 | Assessor Executivo II | CAE2 | SEMA
Ana Cristina Araújo Morandi | 085.xxx.xxx-44 | Assessor I | CASS1 | SEMUSA

ANEXO III

(referente ao art. 7º da Portaria GAB nº 0242, de 11 de março de 2026)

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE DE CARGO EM COMISSÃO (ORIGINAL E CÓPIA)

ASO - Atestado de Saúde Ocupacional, Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESAS, Rua Flamengo, nº 573, Centro, Rio das Ostras. Agendamento pelo telefone (22)2771-1441 ou pelo Sistema Particular de Saúde

Foto 3x4 atual

PIS/PASEP/NIS

CPF

CTPS

Carteira de Identidade Carteira do Conselho ou OAB

Carteira Nacional de Habilitação

Título de Eleitor Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br>)

Certidão de Nascimento/Casamento Certificado de Reservista (homens)

Comprovante de Residência Atualizado

Comprovante de Escolaridade

Comprovante de Situação Cadastral no CPF (<https://www.receita.fazenda.gov.br>)

Consulta INSS – e-Social (<http://consultacadastral.inss.gov.br>)

Declaração de Imposto de Renda Completo

Comprovante Bancário Itaú

Certidão de Dependentes

Carteira de Vacinação Atualizada (dependentes maiores de 06 meses até 06 anos completos) Certidão de Antecedentes Criminais da Comarca do Município onde reside – (link: <http://www4.tjrj.jus.br/PortalExtrajudicial/certidao>) e da Justiça Federal – (link: <https://certidoes.trf2.jus.br/certidoes/#/principal/solicitar>).

Publicação do Diário Oficial da Formação

PORTARIA GAB Nº 0243, DE 11 DE MARÇO DE 2026

Derroga a Portaria GAB nº 0156, de 13 de fevereiro de 2026.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Processo Administrativo nº 0651/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Derroga a Portaria GAB nº 0156, de 13 de fevereiro de 2026, dela excluindo os servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 11 de março de 2026.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO:

(referente ao art. 1º da Portaria GAB nº 0243, de 11 de março de 2026)

DERROGAR PORTARIA GAB Nº 0156, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

NOME | CARGO

ELENICE BOBADILHA | AUXILIAR DE CRECHE
GILDETE DOS ANJOS SANTOS | AUXILIAR DE CUIDADOS ESCOLARES
VALDERICE SILVA ARAUJO DE FARIAS | AUXILIAR DE CUIDADOS ESCOLARES
CAMILA STEFANI SORES REIS | AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL
GIOVANA SANTANNA BARBOSA | AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL
GLEICY IARA CALDAS GUIMARÃES CARVALHO | AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL
LETICIA VIANNA VALE | AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL
LORRAINE RIBEIRO FERNANDES DE SOUZA | AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL
LUCIMAR CAMPELLO BATISTA DA COSTA | AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL
RAIZA NEPOUMUCENO GOMES | AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL
ÉRICA DO COUTO SANTANA | AUXILIAR EDUCACIONAL
GLAUCIANE MORAES OLIVEIRA DE SOUZA | AUXILIAR EDUCACIONAL
LIDIANE DE ARAUJO OLIVEIRA PORTELLA | AUXILIAR EDUCACIONAL
PAOLA CRISTINE MACHADO NUNES | AUXILIAR EDUCACIONAL
RAVINE DE MOURA TEIXEIRA SOBRINHO | AUXILIAR EDUCACIONAL
SUZANA DA FONSECA MAGALHÃES VIERIA | AUXILIAR EDUCACIONAL
AMANDA DA COSTA MONTIM | AUXILIAR EDUCACIONAL
ANA PAULA DOS SANTOS ANTUNES DA COSTA | AUXILIAR EDUCACIONAL
CINTIA MARINS DOS SANTOS RODRIGUES | AUXILIAR EDUCACIONAL
DAIANA MELCHIADES DE BARCELLOS | AUXILIAR EDUCACIONAL
DIANA DE SOUZA SANTOS | AUXILIAR EDUCACIONAL
ELISANGELA SOARES MADALENA VIEIRA | AUXILIAR EDUCACIONAL - PCD
THAISA PAES GUIMARAES DA SILVA AGUIRRES | AUXILIAR EDUCACIONAL - PCD
ALYNE ALVES CAVALCANTE | AUXILIAR EDUCACIONAL II
CAMILA ROBAINA SEVERIANO | AUXILIAR EDUCACIONAL II
CRISTIANE SILVA DO COUTO | AUXILIAR EDUCACIONAL II
EMILENE HENRIQUE DA SILVA RIBEIRO | AUXILIAR EDUCACIONAL II
GILMARA RIBEIRO LIMA LEÃO | AUXILIAR EDUCACIONAL II
JUSSARA FERREIRA SILVEIRA CAETANO | AUXILIAR EDUCACIONAL II
MARALICE RIBEIRO MACHADO CARVALHO | AUXILIAR EDUCACIONAL II
MARCELLE MEDEIROS SOARES DOS SANTOS REIS IZIDORO | AUXILIAR EDUCACIONAL II
RITA DE CÁSSIA CONCEIÇÃO DOS ANJOS CIRINO | AUXILIAR EDUCACIONAL II
TAMARA GUIMARÃES BRAGA SAMPAIO | AUXILIAR EDUCACIONAL II
VIVIANE MARIA SOARES FERREIRA DA SILVA | AUXILIAR EDUCACIONAL II

MARIA DE FÁTIMA MARINHO DA CUNHA | AUXILIAR EDUCACIONAL II - PCD
JOCIVÂNIA DE SOUZA DA SILVA FERNANDES | MONITOR ESCOLAR
NATHALIA DA SILVA VILLAS BÔAS | MONITOR ESCOLAR
ANA PAULA SANTOS DE CARVALHO | PROFESSOR I - 30 HORAS
CARMEN LÚCIA DUMAS NASCIMENTO | PROFESSOR I - 30 HORAS
CAROLINA ARAUJO CORREIA | PROFESSOR I - 30 HORAS
CRISTINA QUELEN GUIMARÃES PINTO | PROFESSOR I - 30 HORAS
RAFAELA DE OLIVEIRA ALMEIDA | PROFESSOR I - 30 HORAS
RENATA RODRIGUES | PROFESSOR I - 30 HORAS
NAIARA DE AZEVEDO SILVA | PROFESSOR I - 30 HORAS - PCD
DEBORAH LAURIANE DA SILVA SOUSA | PROFESSOR II - EDUCAÇÃO ESPECIAL
ELZI MARIA CAMACHO DE MORAES | PROFESSOR II - EDUCAÇÃO ESPECIAL
LUCIMAR DA SILVA MOREIRA MOURAO | PROFESSOR II - EDUCAÇÃO ESPECIAL
GILSON LEITE MOREIRA | PROFESSOR II - GEOGRAFIA
NATHALIA RODRIGUES FARIA | PROFESSOR II - HISTÓRIA
GLEICE DE CASTILHO FONSECA CORRÊA | PROFESSOR II - INGLÊS
MARIA CRISTINA CARMO DE ALMEIDA | PROFESSOR II - INGLÊS
MARCIO DE CASTRO ALHADAS | PROFESSOR II - MATEMÁTICA
LUIZA MARILLAC DE OLIVEIRA PINHEIRO | PROFESSOR II - PORTUGUÊS
ELSON AMENDOLA MACHADO | SECRETÁRIO ESCOLAR
GRACIANE OLIVEIRA DE SOUZA | SECRETÁRIO ESCOLAR
NOÊMIA FONTE VICTOR | SECRETÁRIO ESCOLAR

PORTARIA GAB Nº 0244, DE 11 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a contratação temporária de profissionais para a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer – SEMEDE.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Administrativo nº 0651/2026;

Considerando que o quadro de servidores efetivos da SEMEDE não atende à demanda atualmente existente na Rede Pública Municipal de Ensino;

Considerando que para garantir a oferta do ensino na Educação Básica é imprescindível manter o pleno funcionamento das Unidades Escolares, tornando-se necessária a contratação de Docentes, bem como de demais Profissionais da Educação;

Considerando que os editais do VII Concurso nº 01, 02 e 03/2019 perderam a validade em abril de 2024, impedindo a nomeação de novos candidatos aprovados;

Considerando que o processo de contratação visa atender, em caráter emergencial, às necessidades da Rede Pública Municipal de Ensino;

Considerando o número de vagas disponibilizadas no Edital nº 01/2026, que divulga o Processo Seletivo Público Simplificado para Contratação Temporária – SEMEDE;

Considerando a Resolução SEMEDE nº 004/2026 que divulga o resultado da análise de documentos apresentados pelos candidatos para comprovação da pontuação obtida;

Considerando, por fim, o princípio da razoabilidade e da supremacia do interesse público, nos termos da Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam contratados, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 23 de março de 2026, em caráter emergencial, os cidadãos relacionados no Anexo I desta Portaria, para desempenhar as funções ali mencionadas, com lotação na SEMEDE.

Art. 2º Os contratados deverão acessar o endereço eletrônico <https://www.riodasostrs.rj.gov.br/requerimentos-administrativos/> para impressão e preenchimento dos formulários necessários à assinatura do contrato, os quais deverão ser datados e assinados no ato da efetivação, a ser realizada na Secretaria Municipal de Administração Pública – SEMAD, localizada na sede da Prefeitura, na Rua Campo de Alcabora, nº 75, Loteamento Atlântica, nas datas e horários estabelecidos no cronograma constante no Anexo II.

§ 1º No ato da assinatura do contrato, os candidatos deverão apresentar os documentos originais e respectivas cópias relacionados no Anexo III desta Portaria, nas datas e horários estabelecidos no cronograma constante no Anexo II.

§ 2º O não comparecimento no prazo estipulado implicará eliminação do candidato.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 11 de março de 2026.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I

(referente ao art. 1º da Portaria GAB nº 0244, de 11 de março de 2026)

AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL**Nº | NOME | CPF**

145 | ANA LUIZA LIMA VASCONCELOS FONTES | 193.XXX.XXX-48
147 | FERNANDA SILVA DE BRITTO | 156.XXX.XXX-26
150 | MARIA CRISTINA MESQUITA RIBEIRO | 871.XXX.XXX-30

151 | LÉA SOARES DE CARVALHO MENDONÇA | 970.XXX.XXX-34
152 | MARGARETE TAVARES DE SOUZA | 783.XXX.XXX-04
153 | MARIA JOSÉ DE SOUZA ESTELLITA | 849.XXX.XXX-04
170 | FRANCYSMEIRE APARECIDA FERREIRA DINIZ DA SILVA | 119.XXX.XXX-89

AUXILIAR EDUCACIONAL**Nº | NOME | CPF**

143 | PATRICIA NASCIMENTO AZEVEDO | 147.XXX.XXX-16
145 | NÚBIA RAFAELA RIBEIRO RODRIGUES OLIVEIRA | 157.XXX.XXX-41
146 | NOELY SIQUEIRA DA COSTA | 148.XXX.XXX-27
147 | KATIA ANDREZA DA SILVA OLIVEIRA | 149.XXX.XXX-70
148 | KELLY CRISTINA SALLES FREIRE RODRIGUES | 044.XXX.XXX-44
149 | LUCÉLIA GARCIA DOS SANTOS | 266.XXX.XXX-76
151 | SIMONE MIGUEL DA SILVA | 078.XXX.XXX-09
154 | REJANE DA CUNHA LUIZ CORDEIRO | 094.XXX.XXX-11
155 | LUCIANA FERNANDES DE PRE | 091.XXX.XXX-50
156 | LILIAN THEODOSIO DE LIMA | 113.XXX.XXX-81
158 | JESSICA LOUISE MONTEIRO DE CARVALHO VILAÇA | 056.XXX.XXX-17
161 | JOSELAINE FERNANDA DE OLIVEIRA CAPETINE | 115.XXX.XXX-40
162 | ANA PAULA THEDIN AMORIM TEIXEIRA | 120.XXX.XXX-52

AUXILIAR EDUCACIONAL II**Nº | NOME | CPF**

231 | ROSIANE ROSA BELIZARIO | 109.XXX.XXX-09
232 | TAMIRYS MARCELO DOS SANTOS | 125.XXX.XXX-04
233 | DANIELE MACHADO CAMPOS | 124.XXX.XXX-21
236 | SUELLEN DA SILVA PAULO | 063.XXX.XXX-00
239 | PYETRO HENRIQUE FRANÇA DA SILVA | 168.XXX.XXX-88
240 | LETICIA RANGEL ALBERNAZ BARAO | 183.XXX.XXX-76
241 | CRYSTAL SILVA COUTINHO | 190.XXX.XXX-00
242 | CARLOS MAGNO DA PENHA PEIXOTO | 182.XXX.XXX-01
243 | INGRID SANTOS TAVARES FONSECA | 188.XXX.XXX-80
245 | VITORIA DALILA DE OLIVEIRA GONCALVES | 194.XXX.XXX-39
253 | EDILIMAR ANDRADE DA SILVA | 135.XXX.XXX-25

PESSOA COM DEFICIÊNCIA**AUXILIAR EDUCACIONAL II****Nº | NOME | CPF**

15 | RAPHAEL REIS VECE | 126.XXX.XXX-70

PROFESSOR I - 30 HORAS**Nº | NOME | CPF**

201 | VIVIANE LOUVIS CORRÊA | 077.XXX.XXX-52
203 | MARIA EDUARDA RIBEIRO DOS SANTOS | 151.XXX.XXX-55
205 | WILLA FIRMIANO DA SILVA COSTA | 041.XXX.XXX-80
208 | RAQUEL PINHO DA ROCHA | 075.XXX.XXX-99
209 | RENATA LIMA DOS SANTOS ADEGAS | 089.XXX.XXX-44
211 | PAULA APARECIDA DOS SANTOS FEITOZA | 110.XXX.XXX-63

PESSOA COM DEFICIÊNCIA**PROFESSOR I - 30 HORAS****Nº | NOME | CPF**

18 | IVANA GRACIELE SOUZA MARINHO | 008.XXX.XXX-99

PROFESSOR II - EDUCAÇÃO ESPECIAL**Nº | NOME | CPF**

33 | MARLENE PASSOS SIMÃO | 860.XXX.XXX-91
34 | LUCIMAR PIRES FERREIRA ALVES | 026.XXX.XXX-30
36 | DEISE MERI DE OLIVEIRA BIANCARDINE | 041.XXX.XXX-57

PROFESSOR II - EDUCAÇÃO ARTÍSTICA**Nº | NOME | CPF**

7 | LUIZ FELIPE DE OLIVEIRA GOMES | 125.XXX.XXX-81

PESSOA COM DEFICIÊNCIA**PROFESSOR II - CIÊNCIAS****Nº | NOME | CPF**

1 | JANE RODRIGUES DAMACENA MATIELO | 080.XXX.XXX-83

PROFESSOR II - GEOGRAFIA**Nº | NOME | CPF**

13 | EWERTON DA SILVA MARQUES | 020.XXX.XXX-27
15 | ROSÂNGELA RIBEIRO DOS SANTOS | 923.XXX.XXX-72

PROFESSOR II - HISTÓRIA**Nº | NOME | CPF**

13 | LÉA CHAVES DOS REIS | 913.XXX.XXX-53
18 | PATRICIA MEDELA DE SOUZA ANGELO | 074.XXX.XXX-03

PROFESSOR II - INGLÊS**Nº | NOME | CPF**

4 | MARIA DA CONCEIÇÃO GOMES LOPES | 026.XXX.XXX-61
5 | LUANA MARCONDES ALVES DO AMARAL FERREIRA | 088.XXX.XXX-54
6 | MARCIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA | 023.XXX.XXX-70



PROFESSOR II - MATEMÁTICA

Nº | NOME | CPF

16 | SONIA MARIA PEREIRA BARBOSA LIMA | 910.XXX.XXX-15
20 | MARCELLA DE ANDRADE CARDOSO BACELAR | 092.XXX.XXX-35
21 | MARCOS IZIDRO MONTEIRO | 115.XXX.XXX-09
27 | JOSÉ NATALINO DE SOUZA MOREIRA | 283.XXX.XXX-72

PROFESSOR II - PORTUGUÊS

Nº | NOME | CPF

7 | RENATA PONCEANO DA CONCEIÇÃO | 089.XXX.XXX-88
11 | LORENA SILVA GUIMARAES | 109.XXX.XXX-30
13 | CHARLES NASCIMENTO TAVARES | 135.XXX.XXX-60

SECRETÁRIO ESCOLAR

Nº | NOME | CPF

36 | CAMILA FERNANDES DA SILVA | 121.XXX.XXX-04
38 | ADALBERTO PEREIRA RANITO | 077.XXX.XXX-48

ANEXO II

(referente ao art. 2º da Portaria GAB nº 0244, de 11 de março de 2026)

CRONOGRAMA DE ATENDIMENTO PARA POSSE NA SEMAD

DATA: 19/03/2026 **HORÁRIO:** 9h

CARGO | QTD POR CARGO | QTD

AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL | 7
PROFESSOR I - 30 HORAS | 7
PROFESSOR II - EDUCAÇÃO ARTÍSTICA | 1
PROFESSOR II - CIÊNCIAS | 1
PROFESSOR II - GEOGRAFIA | 2
PROFESSOR II - INGLÊS | 3
PROFESSOR II - MATEMÁTICA | 4
PROFESSOR II - PORTUGUÊS | 3
PROFESSOR II - HISTÓRIA | 2

TOTAL: 30

DATA: 19/03/2026 **HORÁRIO:** 13h

CARGO | QTD POR CARGO

AUXILIAR EDUCACIONAL | 13
AUXILIAR EDUCACIONAL II | 12
PROFESSOR II - EDUCAÇÃO ESPECIAL | 3
SECRETÁRIO ESCOLAR | 2

TOTAL: 30

ANEXO III

(referente ao art. 2º da Portaria GAB nº 0244, de 11 de março de 2026)

DOCUMENTAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO NA SEMAD

- a) ASO – Atestado de Saúde Ocupacional emitido pelo Médico do Trabalho do Município de Rio das Ostras ou pelo Sistema Particular de Saúde (exceto os PCD's, que deverão marcar pela Prefeitura, tendo em vista a prioridade na marcação do ASO no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor) Agendamentos pelo telefone (22)2771-1441
- b) Foto 3x4 (Atual)
- c) PIS / PASEP / NIS (Número de Inscrição Social)
- d) Carteira de Identidade
- e) CPF
- f) Comprovante de Situação Cadastral no CPF (<https://www.receita.fazenda.gov.br>)
- g) Título de Eleitor
- h) Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br>)
- i) Certidão de Nascimento/Casamento
- j) Certidão de Nascimento e CPF dos Dependentes
- k) Carteira de Vacinação Atualizada (Dependentes maiores de 06 meses até 06 anos completos)
- l) Certificado de Reservista (Homem)
- m) Comprovante de Residência atualizado
- n) Comprovante de Escolaridade
- o) Comprovante dos Requisitos necessários para o cargo
- p) CTPS r) última Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - DIRPF
- q) Comprovante do nº da Agência e Conta do Banco Itaú
- r) Comprovação de matrícula escolar, para dependente a partir de 7 (sete) anos de idade.
- s) Certidão de Antecedentes Criminais da Comarca do Município onde reside (<https://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/certidao/judicial/solicitar>).
- t) Certidão de Antecedentes Criminais da Comarca do Município de Rio das Ostras (<https://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/certidao/judicial/solicitar>).
- u) Certidão de Antecedentes Criminais da Justiça Federal (<https://certidoes.trf2.jus.br/certidoes/#/principal/solicitar>).
- v) Caso o candidato possua outro vínculo público, o mesmo deverá apresentar declaração do respectivo Órgão Público ou Empresa Pública, identificando o cargo ou função, a carga horária semanal (horário de início e término), sua natureza (nível superior, médio, intermediário de apoio, operacional, básico ou seus equivalentes) e ainda, se exerce cargo de direção, função gratificada ou de natureza similar.

PORTARIA GAB Nº 0245, DE 11 DE MARÇO DE 2026

Exonera e Nomeia para Cargo em Comissão.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Processo Administrativo nº 10340/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a contar da data da publicação, os servidores relacionados no Anexo I desta Portaria, dos Cargos em Comissão ali mencionados.

Art. 2º Nomear, a contar da data da publicação, os cidadãos relacionados no Anexo II desta Portaria, para exercerem os Cargos em Comissão ali mencionados.

Art. 3º Os servidores relacionados no Anexo I desta Portaria deverão realizar Exame Médico Ocupacional Demissional em até 10 (dez) dias úteis a contar da data desta publicação, no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESAS, Rua Flamengo, nº 573, Centro, Rio das Ostras. Agendamento pelo telefone/WhatsApp (22)2771-1441 ou pelo Sistema Particular de Saúde, para recebimento de verbas.

Art. 4º Comunicamos que é facultado, desde que a exoneração não tenha sido requerida pelo servidor, e que tenham o Plano de Assistência à Saúde, vinculado a Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, a possibilidade de manutenção do Plano de Assistência à Saúde Unimed, nas mesmas condições que o beneficiário gozava quando da vigência do vínculo com o Município, conforme Resolução Normativa 488/2022 da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS. Para tanto, deve o mesmo obrigatoriamente, preencher a declaração de opção de manutenção do plano de assistência à saúde, no ato da realização de Exame Médico Ocupacional Demissional, disponibilizada junto ao Departamento de Saúde e Segurança do Servidor-DESAS.

Art. 5º Os cidadãos relacionados Anexo II desta Portaria deverão apresentar os documentos relacionados no Anexo III desta Portaria.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 11 de março de 2026.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR

Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I

(referente ao art. 1º da Portaria GAB nº 0245, de 11 de março de 2026)

EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO

SERVIDOR | MATRÍCULA | CARGO EM COMISSÃO | SIMBOLOGIA | LOTAÇÃO

Luiz Paulo Jorge Duarte | 22427-8 | Assessor I | CASS1 | GOVTC
Antônio César dos Santos Neto | 21422-1 | Assistente III | CC4 | SEMEDE
Marcelo Oliveira dos Santos | 22061-2 | Assistente IV | CC7 | SEMEDE
Fabiana Gonzales Pereira | 21383-7 | Assistente IV | CC7 | SEMUSA
Alexandre da Cunha Ferreira | 21894-4 | Assistente Executivo | CC6 | SEMEDE
Tiago Azevedo Marretto | 21350-0 | Assistente IV | CC7 | SEMAD/SEMUSA
Carla Maria de Oliveira | 21412-4 | Secretário Executivo | CC5 | SEMAD/SEMUSA
Julio Cesar de Oliveira | 22463-4 | Assistente III | CC4 | PGM/SEMOP

ANEXO II

(referente ao art. 2º e 5º da Portaria GAB nº 0245, de 11 de março de 2026)

NOMEAÇÃO PARA CARGO EM COMISSÃO

NOME | CPF | CARGO EM COMISSÃO | SIMBOLOGIA | LOTAÇÃO

Luiz Paulo Jorge Duarte | 146.xxx.xxx-90 | Assessor Executivo II | CAE2 | GOVTC
Antônio César dos Santos Neto | 184.xxx.xxx-46 | Assessor I | CASS1 | SEMEDE
Marcelo Oliveira dos Santos | 020.xxx.xxx-47 | Assessor III | CASS3 | SEMEDE
Fabiana Gonzales Pereira | 130.xxx.xxx-47 | Assessor I | CASS1 | SEMAS
Alexandre da Cunha Ferreira | 076.xxx.xxx-90 | Assessor V | CASS5 | SEMEDE
Tiago Azevedo Marretto | 100.xxx.xxx-10 | Assessor II | CASS2 | SEMUSA
Carla Maria de Oliveira | 099.xxx.xxx-48 | Assessor IV | CASS4 | SEMUSA
Cristina França de Souza da Silva | 102.xxx.xxx-33 | Assessor VI | CASS6 | SEMUSA
Felipe da Silva Costa | 149.xxx.xxx-64 | Assessor VI | CASS6 | SEMUSA
Julio Cesar de Oliveira | 582.xxx.xxx-04 | Assessor IV | CASS4 | SECTRAN
Michel Cesar Silva dos Santos | 138.xxx.xxx-45 | Assessor IV | CASS4 | SEMOP
Nayara Ketheleen da Silva Freitas | 158.xxx.xxx-05 | Assessor IV | CASS4 | SEMUSA
Naiara Pereira de Souza | 144.xxx.xxx-70 | Assessor IV | CASS4 | SEMUSA
Marcia Regina Ribeiro Soares | 037.xxx.xxx-54 | Assessor IV | CASS4 | SEMEDE
João Paulo Rios Ferreira Lima | 143.xxx.xxx-10 | Assessor IV | CASS4 | SEMEDE
Kelly Cristina dos Santos Neves | 147.xxx.xxx-08 | Assessor IV | CASS4 | SEMUSA

ANEXO III

(referente ao art. 5º da Portaria GAB nº 0245, de 11 de março de 2026)

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE DE CARGO EM COMISSÃO (ORIGINAL E CÓPIA)

ASO - Atestado de Saúde Ocupacional, Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESAS, Rua Flamengo, nº 573, Centro, Rio das Ostras. Agendamento pelo telefone (22)2771-1441 ou pelo Sistema Particular de Saúde

Foto 3x4 atual

PIS/PASEP/NIS

CPF

CTPS

Carteira de Identidade Carteira do Conselho ou OAB

Carteira Nacional de Habilitação

Título de Eleitor Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br>)

Certidão de Nascimento/Casamento Certificado de Reservista (homens)



Comprovante de Residência Atualizado
 Comprovante de Escolaridade
 Comprovante de Situação Cadastral no CPF (<https://www.receita.fazenda.gov.br>)
 Consulta INSS – e-Social (<http://consultacadastral.inss.gov.br>)
 Declaração de Imposto de Renda Completo
 Comprovante Bancário Itaú
 Certidão de Dependentes
 Carteira de Vacinação Atualizada (dependentes maiores de 06 meses até 06 anos completos) Certidão de Antecedentes Criminais da Comarca do Município onde reside – (link: <http://www4.tjrj.jus.br/PortalExtrajudicial/certidao>) e da Justiça Federal – (link: <https://certidoes.trf2.jus.br/certidoes/#/principal/solicitar>)
 Publicação do Diário Oficial da Formação

PORTARIA GAB Nº 0246, DE 11 DE MARÇO DE 2026

Institui Grupo de Trabalho Multidisciplinar para análise dos impactos da Reforma Tributária nos contratos administrativos do Município, nomeia servidores para compor o referido Grupo de Trabalho, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando o Processo Administrativo nº 37589/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o Grupo de Trabalho Multidisciplinar (GT) com a finalidade de analisar os impactos da Reforma Tributária nos contratos administrativos celebrados pelo Município, avaliando a eventual necessidade de recomposição do equilíbrio econômico-financeiro.

Parágrafo único. O Grupo de Trabalho se reportará diretamente ao Procurador-Geral do Município, apresentando-lhe, com exclusividade, estudos, relatórios, pareceres, pronunciamentos e atos afins.

Art. 2º Compete ao Grupo de Trabalho:

- I – identificar os impactos decorrentes da contratação de fornecedores e prestadores de serviços no Município, analisando seus fundamentos normativos, a dinâmica do fato gerador, a incidência dos tributos e as consequências práticas sobre preços e condições, considerando os impactos da Reforma Tributária;
- II – realizar mapeamento e indicar os fundamentos jurídicos, contábeis, econômicos e financeiros que envolvem a matéria, com objetivo de subsidiar a análise de pleitos de reequilíbrio econômico-financeiro dos contratos;
- III – propor medidas administrativas preventivas e corretivas, com vistas à proteção do Erário; e
- IV – elaborar relatório técnico conclusivo, a ser submetido à autoridade competente para deliberação.

Parágrafo único. As ações da Comissão constarão em Plano de Trabalho, com metas, prazos e responsáveis definidos, a ser atualizado semestralmente, ou sempre que houver alterações relevantes na legislação tributária nacional.

Art. 3º O Grupo de Trabalho será composto pelos servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, sob a Coordenação do servidor **DÉCIO MACHADO BORBA NETO**, Subprocurador Fazendário, Matrícula nº 21251-2.

Parágrafo único. Poderão ser convidados a participar dos trabalhos outros servidores ou técnicos, sempre que a matéria exigir conhecimento especializado.

Art. 4º A participação no Grupo de Trabalho será considerada serviço público relevante, não ensejando qualquer tipo de remuneração adicional.

Art. 5º Os trabalhos desenvolvidos pelo Grupo de Trabalho terão natureza técnica e consultiva, não vinculando a decisão final da Administração Pública, que deverá ser devidamente motivada.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 11 de março de 2026.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
 Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO

(referente ao art. 3º da Portaria GAB nº 0246, de 11 de março de 2026)

REPRESENTANTES DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO (PLC E PFM)

Titular: Décio Machado Borba Netto, Matrícula nº 21251-2
 Suplente: Bruno Grillo Garz, Matrícula nº 20039-5

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Titular: Luana Condack dos Santos, Matrícula nº 21180-0
 Suplente: André Luis Manhães Pinheiro, Matrícula nº 284-4

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AUDITORIA E CONTROLE INTERNO

Titular: Lys Rizzi Barbosa Pinheiro, Matrícula nº 20079-4
 Suplente: Walter Marcelino de Araújo Neto, Matrícula nº 22120-1

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

Titular: Márcia de Souza Almeida, Matrícula nº 21063-3
 Suplente: André Luis Arrigoni Ramos, Matrícula nº 3089-9

PORTARIA GAB Nº 0247, DE 11 DE MARÇO DE 2026

Cria Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público Simplificado para Contratação Temporária de Pessoal e Designa Servidores.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Processo Administrativo 8490/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Criar a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público Simplificado para Contratação Temporária de Pessoal da Secretaria Municipal de Serviços Públicos – SEMSP e da Secretaria de Meio Ambiente - SEMA.

Art. 2º Designar os servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, para compor a Comissão de que trata o artigo anterior.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 11 de março de 2026.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
 Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO

(referente ao art. 2º da Portaria GAB nº 0247, de 11 de março de 2026)

SERVIDOR | MATRÍCULA | CARGO

Antonio Carlos Albino de Lima | 21452-3 | Assistente I
 Jose Ricardo das Chagas Lopes | 3338-3 | Agente Administrativo
 Nazareth de Oliveira Cardoso | 4477-6 | Assessor Técnico III
 Josiane de Souza Pessanha Marins | 22330-1 | Assistente I
 Nuber Santos Ribeiro de Souza | 21573-2 | Diretor de Departamento
 Giormandes dos Santos Araujo | Assistente III | 21228-8
 Juanei de Oliveira Gomes | Gerente do Dept. de Suprimentos | 9624-5
 Karem Santos Rodrigues | Diretor de Departamento | 10643-7
 Leonardo Teixeira Ramos | Diretor de Departamento | 4163-7
 Ricardo Rocha Robaina | Assessor de Planejamento e Controle | 4557-8

ATOS DO EXECUTIVO

SECRETARIA DE TRANSPORTES PÚBLICOS, ACESSIBILIDADE E MOBILIDADE URBANA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SECTTRAN Nº 003/2026 RETIRADA DE VEÍCULOS ABANDONADOS, CARCAÇAS E SUCATAS

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES PÚBLICOS, ACESSIBILIDADE E MOBILIDADE URBANA – SECTTRAN**, do Município de Rio das Ostras, no uso da competência delegada pelo Decreto Municipal nº 4592, de 6 de fevereiro de 2026, e com fundamento no §2º do art. 4º da Lei Municipal nº 2.295, de 14 de novembro de 2019, bem como em observância ao princípio da publicidade dos atos administrativos,

TORNA PÚBLICO que ficam **NOTIFICADOS** os proprietários e/ou responsáveis pelos veículos abandonados, carcaças e sucatas abaixo relacionados, encontrados em vias públicas do Município de Rio das Ostras, para que procedam à retirada dos referidos veículos no prazo improrrogável de 07 (sete) dias, contados da data da publicação deste Edital.

O descumprimento desta determinação no prazo estabelecido acarretará a remoção do veículo e a aplicação das sanções administrativas cabíveis, nos termos do art. 5º da Lei Municipal nº 2.295/2019, sem prejuízo de outras medidas legais aplicáveis.

Rio das Ostras, 11 de março de 2026.

ALEXANDRE PITOMBO MARCELO
 Secretário Municipal de Transportes Públicos, Acessibilidade e Mobilidade Urbana

ANEXO ÚNICO

(referente ao Edital de Notificação SECTTRAN Nº 003/2026)

NOTIFICAÇÃO Nº 638/2026
 VEÍCULO: RENAULT / CLIO
 PLACA: PVW-8812
 LOCAL: Alameda Campomar – S/Nº – Cidade Beira Mar – Rio das Ostras/RJ

NOTIFICAÇÃO Nº 639/2026
 VEÍCULO: GM / KADETT
 PLACA: KOI-1212
 LOCAL: Alameda Abricó, nº 265 – Cidade Praiana – Rio das Ostras/RJ

NOTIFICAÇÃO Nº 640/2026
 VEÍCULO: FIAT / FIORINO
 PLACA: LNY-5002
 LOCAL: Rua Rio de Janeiro, nº 217B – Cidade Praiana – Rio das Ostras/RJ

NOTIFICAÇÃO Nº 641/2026



VEÍCULO: GM / ZAFIRA
PLACA: LUL-1405
LOCAL: Rua Rio de Janeiro, nº 217B – Cidade Praiana – Rio das Ostras/RJ

NOTIFICAÇÃO Nº 642/2026
VEÍCULO: GM / NÃO IDENTIFICADO
PLACA: LOK-3248
LOCAL: Alameda Campomar – S/Nº – Cidade Beira Mar – Rio das Ostras/RJ

NOTIFICAÇÃO Nº 643/2026
VEÍCULO: RENAULT / CLIO
PLACA: PVW-8812
LOCAL: Alameda Campomar – S/Nº – Cidade Beira Mar – Rio das Ostras/RJ

NOTIFICAÇÃO Nº 644/2026
VEÍCULO: FIAT / PALIO
PLACA: LOC-0602
LOCAL: Rua João Pessoa, nº 153 – Beco – Recreio – Rio das Ostras/RJ

NOTIFICAÇÃO Nº 645/2026
VEÍCULO: NÃO IDENTIFICADO
PLACA: GXT-9292
LOCAL: Rua das Bromélias, nº 9 – Âncora – Rio das Ostras/RJ

NOTIFICAÇÃO Nº 646/2026
VEÍCULO: FIAT / PALIO
PLACA: GUY-0746
LOCAL: Rua das Bromélias, nº 9 – Âncora – Rio das Ostras/RJ

NOTIFICAÇÃO Nº 647/2026
VEÍCULO: TOYOTA / COROLLA
PLACA: KPE-8346
LOCAL: Avenida das Flores – S/Nº – Âncora – Rio das Ostras/RJ

NOTIFICAÇÃO Nº 648/2026
VEÍCULO: TOYOTA / COROLLA
PLACA: LOM-6B24
LOCAL: Avenida das Flores – S/Nº – Âncora – Rio das Ostras/RJ

NOTIFICAÇÃO Nº 649/2026
VEÍCULO: VW / SANTANA
PLACA: LCI-4135
LOCAL: Avenida das Flores – S/Nº – Âncora – Rio das Ostras/RJ

NOTIFICAÇÃO Nº 650/2026
VEÍCULO: VW / KOMBI
PLACA: AJR-3680
LOCAL: Avenida das Flores – S/Nº – Âncora – Rio das Ostras/RJ

NOTIFICAÇÃO Nº 651/2026
VEÍCULO: GM / S10
PLACA: SEM PLACA
LOCAL: Avenida das Flores – S/Nº – Âncora – Rio das Ostras/RJ

NOTIFICAÇÃO Nº 652/2026
VEÍCULO: VW / KOMBI
PLACA: LOJ-9A58
LOCAL: Avenida das Flores – S/Nº – Âncora – Rio das Ostras/RJ

NOTIFICAÇÃO Nº 653/2026
VEÍCULO: GM / KADETT
PLACA: KNQ-2388
LOCAL: Rua Padre Cícero, Lote 66, Quadra 05 – Village – Rio das Ostras/RJ

ATOS DO EXECUTIVO SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA

TERMO DE CONVÊNIO Nº 043/2025

Partes: MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS e MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO ITABAPOANA

Processo Administrativo nº: 12017/2025

Data da Assinatura: 05/03/2026

Vigência: de 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028

Objeto: O presente Termo de Convênio tem por objeto formalizar a cessão de servidores públicos estáveis ocupantes de cargos efetivos entre o Município cedente e o cessionário, para exercício de suas atividades laborais, em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 0066/2019 e no Decreto Municipal nº 3872/2023.

TERMO DE CONVÊNIO Nº 042/2025

Partes: Município de Rio das Ostras e Município de São Francisco do Itabapoana

Processo Administrativo nº: 11970/2025

Data da Assinatura: 05/03/2026

Vigência: de 01 de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2028

Objeto: O presente Termo de Convênio tem por objetivo formalizar a cessão de servidores públicos estáveis ocupantes de cargo efetivo entre o órgão cedente e o cessionário, para o exercício de suas atividades laborais, em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 0066/2019 e no Decreto Municipal nº 3872/2023.

ATOS DO EXECUTIVO CORREGEDORIA-GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL

PORTARIA CGCMRO Nº 005, DE 11 DE MARÇO DE 2026

Instaura Processo Administrativo Disciplinar - PAD.

O **CORREGEDOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.160/2018, pela Lei Municipal nº 2.678/2022, pela Lei Municipal nº 2.830/2023, pela Lei Complementar nº 097/2026 e pelos Decretos nº 2.216/2019 e nº 2.183/2019, que assegura as competências da Corregedoria,

Considerando que o Processo Administrativo Disciplinar é o instrumento destinado a apurar a responsabilidade do servidor por infração praticada no exercício de suas atribuições ou que tenha relação com as atividades do cargo que ocupa, devendo observar os princípios do contraditório, da ampla defesa e do devido processo legal, nos termos do art. 155 da Lei Complementar nº 0066/2019;

Considerando as competências da Comissão Disciplinar Permanente quanto às fases de inquérito, defesa e relatório, nos termos do parágrafo único do art. 158 da Lei Complementar nº 0066/2019;

Considerando que o ato de instauração do Processo Administrativo Disciplinar se instrumentaliza mediante a publicação de Portaria pela autoridade instauradora, contendo a designação dos membros da comissão disciplinar, o prazo para a conclusão do processo, o número do processo administrativo que contém o objeto da apuração e a indicação do dispositivo legal potencialmente violado, nos termos do art. 159 da Lei Complementar nº 0066/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar – PAD, em face dos servidores J.P.B.S. e M.M.N., integrantes do quadro da Guarda Civil Municipal, nos termos dos arts. 150 e 151 da Lei Complementar nº 0066/2019, em razão dos fatos apurados nos Autos do Processo Administrativo nº 25302/2025.

Art. 2º Designar, para compor a Comissão Disciplinar Permanente – CDP, garantindo-se o exercício de suas atividades com independência, autonomia e imparcialidade, em observância aos critérios dispostos no art. 13 do Decreto nº 2.216/2019, os seguintes servidores efetivos ocupantes do cargo de Guarda Civil Municipal, nas seguintes funções:

- I – Presidente da CDP: Corregedora Adjunta Luciana Rodrigues Ferro, matrícula nº 10255-5;
- II – Membros Vogais da CDP:

- a) Guarda Civil Municipal, Inspetor III, Diego dos Santos Rabello, matrícula nº 10534-1;
- b) Guarda Civil Municipal, Inspetora I, Ana Cristina dos Santos Fraga, matrícula nº 6372-0.

Art. 3º O presente Processo Administrativo Disciplinar – PAD, deverá ser concluído no prazo de até 90 (noventa) dias, renovável por igual período, nos termos do art. 160 da Lei Complementar 0066/2019.

Art. 4º O presente Processo Administrativo Disciplinar – PAD tem por finalidade apurar suposta violação aos dispositivos potencialmente infringidos, quais sejam: pelo servidor J.P.B.S., quanto ao art. 42, inciso II; art. 43, incisos I e II (c/c art. 29, inciso XII); e art. 45, inciso V (c/c art. 104 do Decreto nº 3.872/2023); bem como pelo servidor M.M.N., quanto ao art. 42, inciso II; art. 43, inciso II (c/c art. 29, inciso XII); e art. 45, inciso V (c/c art. 104 do Decreto nº 3.872/2023).

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 11 de março de 2026.

ALEKISANDRO PASSOS PORTELA
Corregedor-Geral da Guarda Civil Municipal de Rio das Ostras

ATOS DO EXECUTIVO SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL SEMSP/SEMA Nº 001, DE 11 DE MARÇO DE 2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS DO QUADRO DE PESSOAL, VISANDO PREENCHIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA, OBJETIVANDO ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS (SEMSP) E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE (SEMA) DE RIO DAS OSTRAS-RJ.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, por meio deste Edital, tornam público a abertura de Processo Seletivo Público Simplificado para contratações temporárias e formação de cadastro reserva para o quadro de pessoal, com base na Constituição Federal, na Lei Federal nº 8745/1993 e na Lei Municipal nº 544/2001, além das pósteras alterações a este Edital que

se fizerem necessárias até a efetivação da contratação, objetivando atender à necessidade operacional das secretarias, na execução de suas competências e atribuições, e considerando a excepcionalidade fática por que passa o município neste momento, de acordo com as disposições a seguir:

1 - DA COMISSÃO ORGANIZADORA:

1.1 A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, nomeada por meio de portaria, será composta por **10 (dez)** servidores da Administração Direta que serão responsáveis por instaurar e instruir o Processo Administrativo relativo ao Processo Seletivo Público Simplificado, bem como elaborar o respectivo edital, fiscalizar os procedimentos de seleção do pessoal, providenciar as devidas publicações, julgar requerimentos recursais, decidir sobre os casos omissos ao presente edital, e encerrar o processo seletivo, encaminhando-o, ao final, para formalização das contratações.

2 - DAS VAGAS:

2.1 O Processo Seletivo Público Simplificado destina-se à contratação temporária e formação de cadastro de reserva para atender as secretarias com as seguintes funções: Almozarife; Auxiliar de Serviços Gerais; Fiscal de Obras e Posturas; Motorista; Servente; Soldador e Técnico em Segurança do Trabalho.

2.2 As informações referentes às vagas oferecidas, carga horária semanal, vencimento mensal de cada função e os requisitos mínimos para cada função estão no item 13 deste Edital.

3 - DO REGIME DE CONTRATAÇÃO:

3.1 Os candidatos selecionados serão contratados em Regime Administrativo, regido pela Lei Municipal nº 544/2001, terão contratos temporários de trabalho firmados por um período de **12 (doze)** meses, que poderão ser renovados por igual período, de acordo com a legislação já referida.

4 - DA FORMA, LOCAL, PRAZO E METODOLOGIA PARA INSCRIÇÕES:

4.1. As inscrições, que serão realizadas de forma presencial, deverão ser feitas da seguinte forma:

4.1.1. Os candidatos deverão apresentar original e xerox de:

- Currículo Resumido;
- RG e CPF;
- Certificado e/ou Declaração de Conclusão de Ensino (de acordo com o requisito da função, conforme planilha do item 13 deste edital);
- Certificado de Cursos Complementares (que se aplicar a função);
- Carteira Nacional de Habilitação – Categoria D (para função de motorista);
- Carteira de Trabalho – CTPS;
- Registro Profissional no Ministério do Trabalho e Emprego – MTE (para função de Técnico em Segurança do Trabalho);
- Experiência Profissional (Declaração de tempo de serviço em papel timbrado, assinadas e carimbadas pela empresa ou instituição empregadora, com a devida referência do CNPJ da empresa);
- Laudo médico que comprove a deficiência do candidato, para os inscritos na condição de pessoa com deficiência; nos casos de deficiência de caráter irreversível, o laudo terá validade por tempo indeterminado, nos termos da Lei nº 9.425/2021, desde que contenha o respectivo Código Internacional de Doenças (CID) e a identificação do médico responsável, com número de inscrição no CRM.

4.1.2. Local de Inscrição: As inscrições serão realizadas no Parque dos Pássaros, localizado na Rua Petrópolis, S/N, Jardim Mariléa, Rio das Ostras.

4.2. O prazo improrrogável para entrega dos documentos será o dia 16/03/2026, das 8h às 17h, horário de Brasília;

4.3. Antes de efetuar a inscrição, é necessário que o candidato leia integralmente e tenha entendimento de todos os itens deste Edital, devendo o candidato tomar conhecimento e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a função pretendido;

4.4. A pontuação conferida ao candidato observará estritamente as informações emitidas por este no ato da inscrição, portanto toda informação apresentada deverá ser comprovada com a documentação pertinente, quando da convocação do candidato para assinatura do contrato.

5 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DO PROCESSO SELETIVO:

5.1. O Processo Seletivo Público Simplificado consistirá no somatório das pontuações referente ao tempo de formação (se tratando da função de Técnico de Segurança do Trabalho), tempo de experiência profissional e cursos complementares.

- a) Não serão aceitas declarações ou comprovante de escolaridade e curso de formação em andamento ou sem conclusão, para as funções de almozarife, fiscal de obras e posturas, motorista e técnico em segurança do trabalho.
- b) Não serão aceitas declarações de tempo de serviço que não estejam em papel timbrado, assinadas e carimbadas pela empresa ou instituição empregadora, com a devida referência do CNPJ da empresa;
- c) Os candidatos que apresentarem carteira de trabalho em aberto, contendo somente a data de admissão, será necessária a apresentação de declaração do empregador atualizada, em papel timbrado e devidamente assinada, para a comprovação de tempo de experiência profissional na área de atuação, caso contrário, não serão aceitas;
- d) Serão consideradas como experiência profissional todas as funções cujas atribuições estão estritamente relacionadas ao cargo pleiteado;
- e) As declarações de realização de estágio não serão consideradas para comprovação de experiência profissional;
- f) Os certificados de cursos que estiverem com assinatura digital, deverão conter código ou QRcode que possibilite a verificação de sua autenticidade. Caso não possuam, deverão vir acompanhados de declaração da Instituição, em papel timbrado e devidamente assinadas.

6 - DOS REQUISITOS E CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO:

6.1.1 Escolaridade conforme especificado no QUADRO DE VAGAS;

6.1.2. Tempo de formação na função técnico (Segurança do Trabalho): 5 (cinco) pontos por ano de formado;

6.1.3. Tempo de experiência na função pretendida: 5 (cinco) pontos por ano de experiência;

6.1.4. Certificado de cursos complementares relacionadas a função pretendida: 5 (cinco) pontos por curso.

6.1.5. Os candidatos deverão ler atentamente as descrições das atribuições dos cargos aos quais irão concorrer e que estão no Anexo II deste Edital.

6.2. Os candidatos receberão as pontuações conforme a comprovação do tempo de sua formação (para função de técnico) e experiência por meio dos documentos entregues presencialmente.

6.3. Não existe limite máximo de pontos, todos receberão a pontuação relativa ao somatório simples e serão classificados conforme o total de pontos obtidos;

6.4. No caso de empate da pontuação, será utilizado o critério de maior experiência.

7 - DO RESULTADO PROVISÓRIO

7.1. O resultado provisório será publicado no Jornal Oficial do Município, no dia 20/03/2026, e disponibilizado no site da Prefeitura de Rio das Ostras no seguinte endereço eletrônico: <http://www.riodasostras.rj.gov.br/>

8 - DO RECURSO

8.1. O candidato poderá interpor recurso contra o resultado provisório das 8h às 17h do dia 23/03/2026, no setor de Protocolo, na sede da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, devendo indicar o termo: 'RECURSO'.

8.2. A solicitação deverá conter exposição clara, precisa e fundamentada dos motivos pelos quais o candidato se julgar prejudicado.

8.3. Será indeferido liminarmente o recurso não fundamentado ou interposto fora do prazo previsto.

8.4. Não serão aceitos documentos enviados posteriormente ao ato de inscrição.

9 - DA DIVULGAÇÃO DO RECURSO E CHAMAMENTO PARA PROVA PRÁTICA

9.1. A divulgação do recurso interposto pelo candidato, bem como o chamamento para prova prática será no dia 25/03/2026, no Jornal Oficial, no site da Prefeitura de Rio das Ostras, em <http://www.riodasostras.rj.gov.br/>

9.2. Serão aplicadas provas práticas, com caráter eliminatório e classificatório, para os candidatos as funções de motorista, servente e soldador que tenham sido classificados e divulgados em Jornal Oficial, após o prazo de recurso. Serão convocados 3 (três) vezes o número de candidatos do quadro de vagas para a realização da prova prática.

9.3. A prova prática será realizada do dia 30/03/2026 a 01/04/2026, das 8h às 17h na sede da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, localizada na Rua Duque de Caxias, 445, Mariléa Chácara – Rio das Ostras/RJ.

9.4. Será divulgado a relação de candidatos por ordem de classificação para a realização das provas práticas para cada dia, de acordo com cronograma a ser disponibilizado em Jornal Oficial do município, afim de manter a organização do processo seletivo.

9.5. O candidato que não comparecer no dia determinado, será automaticamente desclassificado.

10 - DO RESULTADO FINAL

10.1. O resultado final será publicado no dia 03/04/2026, em Jornal Oficial, no site da Prefeitura de Rio das Ostras, <http://www.riodasostras.rj.gov.br/>

10.2. O início do contrato está previsto para o dia 13/04/2026.

11 - DA ASSINATURA DO CONTRATO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – SEMAD:

11.1. Somente após convocação nominal por meio de PORTARIA de CONTRATAÇÃO, os seguintes documentos, originais e cópias, deverão ser apresentados:

- a) ASO – Atestado de Saúde Ocupacional emitido pelo Médico do Trabalho do Município de Rio das Ostras, ou pelo Sistema Particular de Saúde (exceto os PCD's que marcarão pela Prefeitura, tendo em vista sua prioridade). Agendamentos pelo telefone/WhatsApp (22)2771-1441.
- b) Foto 3x4 (Atual)
- c) PIS / PASEP / NIS (Número de Inscrição Social)
- d) Carteira de Identidade
- e) CPF
- f) Comprovante de Situação Cadastral no CPF no link: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- g) Título de Eleitor
- h) Certidão de Quitação Eleitoral no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro: <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimentoeleitoral/#/certidoes-eleitor>
- i) Certidão de Nascimento/Casamento
- j) Certidão de Nascimento e CPF dos Dependentes
- k) Comprovação de matrícula escolar para os dependentes de 7 (sete) a 14 (quatorze) anos de idade

- l) Comprovação de matrícula escolar com declaração de frequência para os dependentes de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos de idade que estejam cursando o ensino superior.
- m) Carteira de Vacinação Atualizada (dos Dependentes maiores de 06 meses até 06 anos completos)
- n) Certificado de Reservista (Homem)
- o) Comprovante de Residência atualizado
- p) Comprovante de Escolaridade
- q) Comprovante de Curso Específico na Área (se for o caso)
- r) CTPS (Frente e Verso da Qualificação Civil)
- s) Carteira do Conselho (Dentro do prazo de validade)
- t) Certidão de Inexistência de Impedimento Ético (para função com registro em conselho atualizado)
- u) Caso o candidato possua outro vínculo público, deverá apresentar declaração do respectivo Órgão Público ou Empresa Pública, identificando o cargo ou função, a carga horária semanal (horário de início e término), sua natureza (nível superior, médio, intermediário de apoio, operacional, básico ou seus equivalentes) e ainda, se exerce cargo de direção, função gratificada ou de natureza similar
- v) Certidão de Antecedentes Criminais da Comarca do Município de Rio das Ostras – link: <http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/certidao/judicial/solicitar>;
- w) Certidão da Justiça Federal – link: <https://certidoes.trf2.jus.br/certidoes/#/principal/solicitar>
- x) Comprovante do nº da Agência e Conta do Banco Itaú, se já possuir a conta.

12 – DA DESCLASSIFICAÇÃO

12.1. Será desclassificado do processo seletivo o candidato que:

- a) Não apresentar os documentos exigidos nos prazos estabelecidos;
- b) Apresentar documentação ilegível, incompleta, sem assinatura ou fora do padrão solicitado;
- c) Deixar de comprovar, por meio de documentos oficiais, as informações declaradas no currículo;
- d) Apresentar títulos e certificados que não guardem relação direta com a função pretendida;
- e) Utilizar meios indevidos para influenciar o julgamento da comissão organizadora;
- f) Apresentar declaração ou documento com rasuras ou indícios de falsificação;
- g) Não atender a quaisquer critérios formais ou legais estabelecidos neste edital.
- h) Se inscrever na condição de pessoa com deficiência e não apresentar laudo médico atestando a mesma, quando solicitado.

13 – DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA E VENCIMENTOS:

13.1. O quadro de vagas apresenta as funções disponíveis, o número de vagas, a carga horária semanal, os requisitos mínimos para cada função e o vencimento mensal;

13.2. O contratado fará jus ao recebimento de:

- a) Vencimento base, conforme especificado no quadro de vagas deste edital;
- b) Auxílio-transporte;
- c) Auxílio-alimentação;
- d) Direito à adesão aos planos de saúde e odontológico conveniados com a Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, sendo as despesas integralmente custeadas pelo contratado.

Função	Vagas	Quadro Reserva	PCD	Quadro Reserva PCD	Carga Horária	Requisitos Fundamentais	Salário
Almoxarife	02	01	-	-	40 horas	Ensino Fundamental Completo	R\$ 1.621,00
Auxiliar de Serviços Gerais	52	07	3	-	40 horas	Ensino Fundamental Incompleto.	R\$ 1.621,00
Fiscal de Obras e Posturas	02	02	-	-	40 Horas	Ensino Fundamental Completo.	R\$ 1.704,39
Motorista	02	02	-	-	40 horas	Ensino Fundamental Completo, CNH D.	R\$ 1.621,00
Servente	37	16	2	1	40 horas	Ensino Fundamental Incompleto.	R\$ 1.804,71
Soldador	01	01	-	-	40 Horas	Ensino Fundamental Incompleto	R\$ 2.683,42
Técnico em Segurança do Trabalho	01	01	-	-	40 Horas	Curso Técnico Completo em Segurança do Trabalho e Habilitação Legal para o exercício da Profissão	R\$ 1.902,84
TOTAL	97	30	5	1			

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

14.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação dos prazos, normas e condições estabelecidas neste Edital, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do Processo Seletivo Público Simplificado, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento, sendo de sua inteira responsabilidade quaisquer prejuízos advindos da inobservância dos requisitos exigidos.

14.2. O candidato deverá acompanhar todas as informações divulgadas oficialmente no site da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, assim como todas as publicações veiculadas por meio do Jornal Oficial do Município, sendo de sua inteira responsabilidade o acompanhamento e a execução dos atos a ele inerentes.

14.3. Este Edital terá validade de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, a critério da Administração Municipal, nos moldes da legislação vigente.

14.4. Após o término da vigência deste Processo Seletivo, todos os documentos entregues à comissão serão arquivados.

14.5. O contratado poderá ser submetido a avaliação de desempenho durante o período de seu contrato, e, caso constatado o não cumprimento adequado das funções, o contrato poderá ser rescindido, conforme previsto na legislação vigente.

14.6. Após a publicação do resultado da classificação final, não haverá recontagem de pontos.

DIOGO AZEVEDO DA SILVA
Secretário Municipal de Serviços Públicos

RICARDO MATOS TORRES
Secretário Municipal de Meio Ambiente

ANEXO I
(referente ao Edital SEMSP/SEMA nº 001/2026)

DAS PROVAS PRÁTICAS

I – CONSIDERAÇÕES INICIAIS

I.1. A avaliação será de acordo com critérios técnicos previamente definidos nas fichas de avaliação, com pontuação de 0 a 10 (zero à dez), podendo haver descontos por erro cometido na execução da atividade a ser avaliada;

I.2. Será avaliada a capacidade técnica do candidato na execução da atividade escolhida, e levará em consideração critérios de execução da tarefa, domínio das ferramentas ou equipamentos, organização e limpeza, qualidade do serviço executado e a estrita observância das normas de segurança inerentes a função escolhida;

I.3. A prova prática terá a duração máxima de 20 (vinte) minutos para Motorista, 15 (quinze) minutos para Servente e 30 (trinta) minutos para Soldador, e poderá ser encerrada antes do prazo caso o candidato conclua a atividade ou na impossibilidade técnica de ser concluída;

I.4. A prova prática de Motorista será efetuada simulando situações reais de trabalho;

I.5. A prova prática de Servente deverá simular atividades comuns de obras ou de manutenções;

I.6. A prova prática de Soldador deverá avaliar a capacidade técnica do candidato em efetuar soldagem em peças metálicas;

I.7. Todos os candidatos deverão comparecer às provas práticas vestidos com roupas adequadas e calçados fechados, sob pena de desclassificação do certame.

II – PROVA DE MOTORISTA – PRÁTICA DE CONDUÇÃO

II.1. Pontuação total: 0 a 10 pontos.

Critério	Descrição	Pontos
Partida e verificação inicial do veículo	Checkagem de segurança, uso correto da embreagem, freio e sinalização;	0-2
Condução e controle do veículo	Domínio do volante, aceleração, frenagem e troca de marchas;	0-2
Respeito às normas de trânsito	Uso de setas, parada correta, respeito à sinalização;	0-2
Manobras práticas	Baliza, estacionar ou manobrar em espaço delimitado;	0-2
Segurança e postura na condução	Direção defensiva e controle do veículo durante o percurso.	0-2

II.2. Tempo máximo de prova por candidato: 15 a 20 minutos

3 minutos – inspeção básica do veículo (freio, espelhos, cinto, partida);

10 a 12 minutos – condução do veículo em percurso determinado;

3 a 5 minutos – realização de manobras (baliza, estacionamento ou retorno).

II.3. Avaliação: domínio do veículo, respeito às normas de trânsito e capacidade de manobras.

III - PROVA DE SERVENTE – PRÁTICA OPERACIONAL

III.1. Pontuação total: 0 a 10 pontos

Critério	Descrição	Pontos
Preparação de materiais	Dosagem e mistura de argamassa ou concreto;	0-2
Uso correto de ferramentas	Pá, enxada, carrinho de mão e ferramentas básicas;	0-2
Execução de atividades	Transporte de materiais ou preparo da área de serviço;	0-2
Organização e limpeza	Organização do local de trabalho;	0-2
Segurança no trabalho	Uso correto de EPI e postura segura.	0-2

III.2. Tempo máximo de prova por candidato: 15 minutos

- preparo de argamassa ou concreto;

- transporte de material com carrinho de mão;

- execução da atividade simples de apoio em obra, direcionado pelo pedreiro ou mestre de obra.

III.3. Avaliação: uso de ferramentas, organização e esforço operacional.

IV - PROVA DE SOLDADOR – PRÁTICA TÉCNICA

IV.1. Pontuação total: 0 a 10 pontos

Critério	Descrição	Pontos
Preparação da peça	Limpeza, posicionamento e ajuste das peças;	0-2
Regulagem do equipamento	Ajuste correto da máquina e do eletrodo;	0-2
Execução da solda	Controle do arco de solda, continuidade e uniformidade;	0-2
Qualidade do cordão de solda	Acabamento, penetração e ausência de falhas;	0-2
Segurança no trabalho	Uso correto de EPI e procedimentos seguros.	0-2

IV.2. Tempo máximo de prova por candidato: 20 a 30 minutos**5 minutos** – preparação das peças e regulagem do equipamento;**15 a 20 minutos** – execução da solda;**5 minutos** – avaliação da qualidade do cordão.**IV.3. Avaliação: técnica de soldagem, acabamento de soldagem das peças e segurança.****ANEXO II**

(referente ao Edital SEMSP/SEMA nº 001/2026)

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS SOLICITADOS:**1 – ALMOXARIFE;**

1. Verificar a posição do estoque, examinando, periodicamente, o volume de materiais e calculando as necessidades futuras, para preparar pedidos de reposição;
2. Controlar o recebimento do material comprado e produzido, confrontando as notas de pedidos e as especificações com o material entregue, para assegurar sua perfeita correspondência aos dados anotados;
3. Organizar e realizar o armazenamento de materiais e produtos, identificando-os e determinando sua acomodação de forma adequada, para garantir estocagem racional e ordenada;
4. Zelar pela conservação do material estocado, providenciando as condições necessárias, para evitar deterioramento e perda.
5. Registrar os materiais guardados nos depósitos e as atividades realizadas, lançando os dados em sistemas e/ou livros, fichas, mapas apropriados, para facilitar consultas e elaboração dos inventários;
6. Verificar periodicamente, os registros e outros dados pertinentes, obtendo informações exatas sobre a situação real do almoxarifado, para a realização de inventários e balanços;
7. Elaborar periodicamente, inventários, balanços e outros documentos para prestação de contas e encaminhar para seu superior e para a área financeira;
8. Executar outras tarefas referentes ao cargo;
9. Executar outras tarefas solicitadas pela chefia imediata, compatíveis com a função.

2 – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS;

1. Lavar e limpar dependências de prédios em geral, tais como: escolas, hospitais, dependências da prefeitura, estádio, postos de saúde, etc., utilizando água, pano de chão e produtos próprios para limpeza, desinfetando quando necessário;
2. Varrer, raspar e encerar pisos e assoalhos, utilizando enceradeira e material adequado;
3. Lavar ladrilhos, azulejos, pisos, galerias e vidraças com o auxílio de escovas e produtos próprios;
4. Polir objetos, peças e placas metálicas, utilizando flanelas e produto polidor;
5. Espanar móveis e vasculhar tetos, usando espanadores e escadas;
6. Remover lixos e detritos, usando pá, vassoura e sacos de lixo;
7. Remover, transportar e arrumar móveis, máquinas e materiais, seguindo orientações superiores;
8. Armar e desarmar palanques, usando material necessário;
9. Guardar e arrumar objetos, mantendo a ordem dos mesmos;
10. Transportar pequenas encomendas e transmitir recados;
11. Informar quanto a falta de materiais de limpeza e conservação do prédio e mobiliário;
12. Realizar serviços externos de carga, descarga, entrega de volumes;
13. Zelar, cuidar e guardar materiais sob sua responsabilidade, tais como: rodos, vassouras, enceradeiras, espanadores, etc.;
14. Executar outras tarefas referentes ao cargo;
15. Executar outras tarefas solicitadas pela chefia imediata, compatíveis com a função.

3 – FISCAL DE OBRAS E POSTURAS;

1. Fiscalizar a regularidade do licenciamento de atividades comerciais;
2. Fiscalizar o licenciamento das casas de diversões, hotéis, praças desportivas e de lazer e as atividades comerciais exercidas em seu interior;
3. Fiscalizar o cumprimento de posturas relativas ao fabrico, manipulação, depósito, embarque e desembarque, transporte, comércio e uso de inflamáveis, explosivos e corrosivos;
4. Fiscalizar a utilização de terrenos baldios particulares para estacionamento de veículos;
5. Fiscalizar o licenciamento de jardineiras nos passeios dos logradouros públicos;
6. Fiscalizar o horário de funcionamento dos estabelecimentos comerciais e as escalas de plantão das farmácias e drogarias;
7. Fiscalizar residências quanto às instalações sanitárias infiltrações de detritos de fossas nos depósitos de água potável, comunicação direta entre gabinetes sanitários e cozinhas, existência de lixo, águas paradas, mato ou criação de animais em locais não permitidos pelo código de postura;
8. Apresentar relatórios de suas atividades e manter a chefia informada sobre as irregularidades encontradas;
9. Fiscalizar a produção de ruídos capazes de prejudicar a saúde, a segurança e o sossego público;
10. Fiscalizar a preservação do asseio de passeios ocupados por mesas e cadeiras de estabelecimentos ou fronteiras a bares e lanchonetes;
11. Fiscalizar a exposição de peças de arte e exibição de artistas em logradouros públicos;
12. Fiscalizar a veiculação da propaganda sonora em via pública, bem como a propaganda comercial fixa nas ombreiras e vitrines ou fora dos estabelecimentos;
13. Lavrar autos de infração, notificando, intimando e autuando, utilizando blocos numerados, a fim de fazer valer o código de postura existente;
14. Exercer atividades relacionadas com a fiscalização de obras públicas e particulares no âmbito do município;

15. Fiscalizar as vias públicas, utilizando blocos de notificação, intimação e auto de infração;
16. Orientar o público quanto a retirada de materiais de construção e entulhos das calçadas;
17. Solicitar à autoridade competente a vistoria de obras que lhe pareçam em desacordo com as normas vigentes;
18. Acompanhar os engenheiros da Prefeitura nas inspeções e vistorias realizadas em sua jurisdição;
19. Verificar a existência de habite-se nos imóveis construídos, reconstruídos ou que tenham sofrido obras de vulto;
20. Verificar imóveis recém-construídos ou reformados, inspecionando funcionamento e instalações, a fim de opinar na concessão do habite-se;
21. Colaborar na elaboração e atualização do cadastro fiscal imobiliário do Município;
22. Verificar o cumprimento das normas tributárias na área de sua competência;
23. Acompanhar a tramitação de processos de obras;
24. Executar outras tarefas referentes ao cargo;
25. Executar outras tarefas solicitadas pela chefia imediata, compatíveis com a função.

4 – MOTORISTA;

1. Dirigir veículos, acionando comandos, respeitando regras de trânsito, para efetuar transporte de autoridades, funcionários, e outros devidamente autorizados;
2. Zelar pela conservação da limpeza e do funcionamento do veículo sob sua responsabilidade, fazendo pequenos reparos de emergência e informando a chefia quanto à necessidade de revisões, para assegurar seu perfeito estado;
3. Reabastecer, corrigir pequenos defeitos eventuais e providenciar a execução de reparos de maior porte e manutenção preventiva;
4. Orientar e auxiliar na carga e descarga do veículo;
5. Anotar quilometragens percorridas, consumo de combustível e ocorrências verificadas na utilização do veículo sob sua responsabilidade, preenchendo relatório para informar à chefia;
6. Verificar diariamente as condições de óleo, água, combustível, bateria, pneus e todo o sistema elétrico, providenciando os reparos de qualquer defeito;
7. Dirigir viaturas, efetuando locomoção de pacientes;
8. Conduzir pacientes a local de difícil acesso, cuidando para que o seu estado clínico não se agrave com a viagem;
9. Recolher o veículo ao término de sua utilização, conduzindo-o à garagem, para permitir sua manutenção e abastecimento;
10. Executar outras tarefas referentes ao cargo;
11. Executar outras tarefas solicitadas pela chefia imediata, compatíveis com a função.

5 – SERVENTE;

1. Efetuar a carga, descarga e transporte de materiais, servindo-se das próprias mãos ou utilizando carrinho de mão e/ou ferramentas manuais, possibilitando a utilização ou remoção daqueles materiais;
2. Escavar valas e fossas, abrir sulcos em pisos e paredes, extraindo terras, rebocos, massas, permitindo a execução de fundações, o assentamento de canalizações ou tubulações para água ou rede elétrica, ou a execução de obras similares;
3. Misturar cimento, areia, água, brita e outros materiais, através de processos manuais ou mecânicos, obtendo concreto ou argamassa;
4. Preparar e transportar materiais, ferramentas, aparelhos ou qualquer peça, limpando-as e arrumando-as de acordo com instruções;
5. Manter as instalações do canteiro limpas;
6. Auxiliar o oficial ou encarregado, em conjunto ou sozinho para levar a bom termo a execução de suas tarefas;
7. Auxiliar pedreiro, carpinteiro, armadores, eletricitistas, na montagem e desmontagem da obra;
8. Zelar pela conservação dos locais onde estão sendo realizados os serviços;
9. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.
10. Executar outras tarefas referentes ao cargo;
11. Executar outras tarefas solicitadas pela chefia imediata, compatíveis com a função.

6 – SOLDADOR;

1. Soldar peças metálicas, utilizando equipamento apropriado, para unir, reforçar ou reparar peças ou conjuntos mecânicos;
2. Examinar as peças a serem soldadas, consultar desenhos, especificações ou outras instruções, para organizar o roteiro de trabalho;
3. Executar a solda, aproximando o eletrodo da peça até formar um arco elétrico, deslocando-o convenientemente ao longo da linha de junção, para constituir o cordão de soldagem;
4. Retirar das partes soldadas o excesso de solda através de esmeril, a fim de dar acabamento final do trabalho;
5. Propor soluções técnicas para conclusão de casos que exijam tratamento diferenciado;
6. Anotar os materiais a serem utilizados nos diversos serviços, encaminhando os itens faltantes para providências de compras, de forma a evitar atrasos e interrupções nos serviços;
7. Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços;
8. Executar tratamento e descarte de resíduos de matérias provenientes de seu local de trabalho;
9. Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho;
10. Executar outras tarefas referentes ao cargo;
11. Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

7 – TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO;

1. Efetuar inspeções em locais, instalações e equipamentos nas diversas unidades, determinando fatores e riscos de acidentes, estabelecendo normas e dispositivos de segurança, visando à prevenção e à minimização de acidentes e fatores inseguros;
2. Estabelecer normas e dispositivos de segurança, sugerindo modificações nos equipamentos e instalações, verificando sua observância para prevenir acidentes;
3. Inspeccionar postos de combate a incêndios, examinado mangueiras, hidrantes, extintores e outros equipamentos de proteção, a fim de certificar-se de suas perfeitas condições de funcionamento e sugerir medidas corretivas e preventivas;
4. Elaborar relatórios com base nas inspeções, comunicando os resultados das mesmas, propondo

aquisição, reparação e remanejamento de equipamentos, visando verificar a total observância dos padrões estabelecidos pelas normas técnicas de segurança do trabalho;

5. Efetuar o desenvolvimento da mentalidade prevencionista dos servidores, instruindo os mesmos quanto às normas de segurança, combate a incêndios e demais medidas de prevenção de acidentes, através de palestras, a fim de que possam agir acertadamente em caso de emergência;

6. Coordenar a publicação de matérias sobre segurança do trabalho, preparando instruções e orientando a confecção de cartazes e avisos sobre prevenção de acidentes, para a garantia da integridade pessoal;

7. Participar de reuniões sobre segurança do trabalho, fornecendo informações sobre o assunto apresentando sugestões para aperfeiçoar o sistema existente;

8. Executar outras tarefas referentes ao cargo;

9. Executar outras tarefas solicitadas pela chefia imediata, compatíveis com a função.

ATOS DO EXECUTIVO SECRETARIA DE SAÚDE

CONVOCAÇÃO Nº 003/2026

O **PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS – CMS/RO**, CONVOCA os Conselheiros Titulares e Suplentes, participantes dos Movimentos Sociais, autoridades e demais interessados para a 3ª Reunião Ordinária, do mês de março do ano de 2026, a ser realizada na sala do Conselho Municipal de Saúde, situada na Rua Ethelberto Fontes, nº 290, sala 112, Jardim Campomar, Rio das Ostras, no dia 17 de março de 2026, com primeira chamada às 18h e segunda chamada às 18h30, para deliberação e apresentação dos seguintes assuntos:

1. Atas;
2. Formalizar Comissão para a Conferência Municipal de Saúde;
3. Apresentação da cobertura vacinal e ações nos grupos de maior risco (Vigilância em Imunização e Atenção Básica/ESF);
4. Esclarecimento da SEMUSA/FMS/DESGE/COAD/GEAFI sobre demandas apresentadas ao MP e do Ofício nº 12/2026 CMS – demanda da Comissão de Fiscalização e Acompanhamentos do Serviço de Saúde;
5. Assuntos gerais.

Rio das Ostras, 11 de março de 2026.

MARIO JORGE R. DE PAIVA
2º Secretário do CMS/RO
Gestão 2024-2027

PORTARIA SEMUSA Nº 008, DE 11 DE MARÇO DE 2026

O **SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, no uso de suas atribuições legais e conforme o Processo Administrativo nº 10048/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, a contar da data da publicação, os servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da Ata de Registro de Preços nº 026/2025, referente ao Processo Administrativo nº 17597/2025, celebrado com a empresa ABC FARMACÊUTICO LTDA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Rio das Ostras, 11 de março de 2026.

FABIO ALEXANDRE SIMÕES LEITE
Secretário Municipal de Saúde

ANEXO ÚNICO

(referente ao art. 1º da Portaria SEMUSA nº 008, de 11 de março de 2026)

DESIGNA FISCAL DE CONTRATO

SERVIDOR | MATRÍCULA

Luiz Alberto Kanda de Sá Rocha | 21291-1
Márcio Costa Gomes | 21962-2

PORTARIA SEMUSA Nº 009, DE 11 DE MARÇO DE 2026

Designa servidores como responsáveis pela fiscalização de Contratos da SEMUSA.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, do Município de Rio das Ostras, no uso de suas atribuições legais e conforme o Processo Administrativo nº 10051/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, a contar da publicação, os servidores relacionados no Anexo I desta Portaria para o acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 001/2026, referente ao Processo nº 8896/2025 celebrado com a empresa LG MARVILEY CONFECÇÕES.

Art. 2º Designar, a contar da publicação, os servidores relacionados no Anexo II desta Portaria para o acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 002/2026, referente ao Processo nº 2965/2026, celebrado com a empresa SICAFLA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.

Art. 3º Designar, a contar da publicação, os servidores relacionados no Anexo III desta Portaria para o acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 003/2026, referente ao Processo nº 4242/2026, celebrado

com a empresa NOVA LÍNEA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI.

Art. 4º Designar, a contar da publicação, os servidores relacionados no Anexo IV desta Portaria para o acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 004/2026, referente ao Processo nº 36209/2025, celebrado com a empresa R SABINO DO CARMO CLÍNICA MÉDICA.

Art. 5º Designar, a contar da publicação, os servidores relacionados no Anexo V desta Portaria para o acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 006/2026, referente ao Processo nº 2580/2026, celebrado com a empresa START SUPRIMENTOS LTDA.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FABIO ALEXANDRE SIMÕES LEITE
Secretário Municipal de Saúde

ANEXO I

(referente ao art. 1º da Portaria SEMUSA nº 009, de 11 de março de 2026)

DESIGNAÇÃO DE FISCAIS DO CONTRATO Nº 001/2026

NOME | MATRÍCULA

Joseneide Gomes Cavalcante | 6731-8
Ronald Rocha de Jesus | 18260-5

ANEXO II

(referente ao art. 2º da Portaria SEMUSA nº 009, de 11 de março de 2026)

DESIGNAÇÃO DE FISCAIS DO CONTRATO Nº 002/2026

NOME | MATRÍCULA

Alexandre Pinheiro das Neves | 4818-6
Aluisio Rodrigues | 10114-1
Edson Leite da Silva | 6541-2

ANEXO III

(referente ao art. 3º da Portaria SEMUSA nº 009, de 11 de março de 2026)

DESIGNAÇÃO DE FISCAIS DO CONTRATO Nº 003/2026

NOME | MATRÍCULA

Carlos Alberto Tavares | 21644-5
Luiz Alberto Kanda de Sá Rocha | 21291-1
Márcio Costa Tavares | 21962-2

ANEXO IV

(referente ao art. 4º da Portaria SEMUSA nº 009, de 11 de março de 2026)

DESIGNAÇÃO DE FISCAIS DO CONTRATO Nº 004/2026

NOME | MATRÍCULA

Alexandre Pinheiro das Neves | 4818-6
Aluisio Rodrigues | 10114-1
Edson Leite da Silva | 6541-2

ANEXO V

(referente ao art. 5º da Portaria SEMUSA nº 009, de 11 de março de 2026)

DESIGNAÇÃO DE FISCAIS DO CONTRATO Nº 006/2026

NOME | MATRÍCULA

Alexandre Pinheiro das Neves | 4818-6
Aluisio Rodrigues | 10114-1
Edson Leite da Silva | 6541-2

PORTARIA SEMUSA Nº 010, DE 11 DE MARÇO DE 2026

Designa servidor como responsável por fiscalização de Contrato.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, no uso de suas atribuições legais e conforme o Processo Administrativo nº 10337/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, a contar da publicação, a servidora relacionada no Anexo Único desta Portaria, como responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 026/2021, referente ao Processo nº 35972/2024, celebrado com a empresa INSET ÔMEGA DEDETIZADORA LTDA ME.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Rio das Ostras, 11 de março de 2026.

FABIO ALEXANDRE SIMÕES LEITE
Secretário Municipal de Saúde

ANEXO ÚNICO

(referente ao art. 1º da Portaria SEMUSA nº 010, de 11 de março de 2026)

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

NOME | MATRÍCULA

Claudia Alves de Paiva | 9751-9

ATOS DO EXECUTIVO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**CONCESSÃO DE INTERVALOS PARA AMAMENTAÇÃO****DECISÃO:**

Visando garantir o princípio constitucional da dignidade da pessoa humana, e estando legalmente amparado pelo Estatuto do Servidor Público Municipal, **DEFIRO** a concessão de intervalos diários para amamentação à servidora relacionada no Anexo Único desta decisão.

Rio das Ostras, 11 de março de 2026.

NELITO SENRA ESTERQUE
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA DECISÃO**AMAMENTAÇÃO****SERVIDORA | MATRÍCULA | CARGO | LOTAÇÃO | PERÍODO | PROC. ADM.**

Ana Caroline Vieira de Araujo | 19062-4 | Auxiliar Educacional II | SEMEDE | 07/03/2026 a 07/09/2026 | 9419/2026

ERRATA DA PORTARIA SEMAD Nº 0153, DE 06 DE MARÇO DE 2026

(Publicado no Jornal Oficial do Município, Edição nº 1931)

ONDE SE LÊ:

Camila Calvet Santiago | Fonoaudiólogo | 19172-8 | 2024/2025 | 08/04/2026 | 17/04/2026 | SEMUSA | 10

LEIA-SE:

Camila Calvet Santiago | Fonoaudiólogo | 19172-8 | 2023/2024 | 08/04/2026 | 17/04/2026 | SEMUSA | 10

PORTARIA SEMAD Nº 0164, DE 11 DE MARÇO DE 2026

Concede licença-prêmio.

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de Delegação de Competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença-prêmio aos servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, nos períodos ali referenciados.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 11 de março de 2026.

NELITO SENRA ESTERQUE
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO

(referente ao art. 1º da Portaria SEMAD nº 0164, de 11 de março de 2026)

CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO**SERVIDOR | MATRÍCULA | CARGO | LOTAÇÃO | PERÍODO AQUISITIVO | PERÍODO A USUFRUIR | PROC. ADM.**

Vanderson Guimarães Jesus | 3825-3 | Agente Administrativo | SEMFAZ | 2016/2021 | 13/07/2026 a 31/07/2026 | 8769/2026

José Duarte dos Santos | 8872-2 | Motorista | SECTAN | 2010/2015 | 16/04/2026 a 15/05/2026 | 8866/2026

June Maria Silva Ferreira | 10028-5 | Procurador do Município | PGM | 2010/2015 e 2015/2020 | 03/04/2026 a 17/04/2026 | 8694/2026

Anselmo Nazario | 11386-7 | Técnico Agrícola | SEMA | 2017/2025 | 06/04/2026 a 20/04/2026 | 9173/2026

Selmi Maria de Andrade | 9569-9 | Auxiliar de Serviços Gerais | SEMAD | 2010/2015 e 2015/2020 | 13/04/2026 a 11/07/2026 | 9212/2026

PORTARIA SEMAD Nº 0165, DE 11 DE MARÇO DE 2026

Concede licença-maternidade.

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de Delegação de Competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, nos termos do art. 89 da Lei Complementar nº 0066/2019, licença-maternidade às servidoras relacionadas no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 11 de março de 2026.

NELITO SENRA ESTERQUE
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO

(referente ao art. 1º da Portaria SEMAD nº 0165, de 11 de março de 2026)

CONCEDE LICENÇA-MATERNIDADE**SERVIDORA | MATRÍCULA | CARGO | LOTAÇÃO | PERÍODO | PROC. ADM.**

Larissa da Silva Coelho Rezende Jandre | 19488-3 | Auxiliar de Desenvolvimento Infantil | SEMEDE | 25/02/2026 a 23/08/2026 | 8340/2026

Chirley Marlen Fagundes | 16449-6 | Auxiliar de Desenvolvimento Infantil | SEMEDE | 25/02/2026 a 23/08/2026 | 7903/2026

Jessica de Souza Custodio | 9717-9 | Professor I | SEMEDE | 02/03/2026 a 28/08/2026 | 8320/2026

PORTARIA SEMAD Nº 0166, DE 11 DE MARÇO DE 2026

Prorroga prazo para conclusão de Inquérito Administrativo.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** do Município de Rio das Ostras, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a solicitação da Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo – CPSIA, nos autos do Processo Administrativo nº 7949/2025;

Considerando a necessidade de prosseguimento dos autos, que atualmente se encontram no prazo de apresentação de recurso,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 90 (noventa) dias, o prazo para conclusão do Inquérito Administrativo, objeto do Processo Administrativo nº 7949/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 11 de março de 2026.

NELITO SENRA ESTERQUE
Secretário Municipal de Administração Pública

PORTARIA SEMAD Nº 0167, DE 11 DE MARÇO DE 2026

Instaura Processo Administrativo Disciplinar – PAD.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** do Município de Rio das Ostras, no uso de suas atribuições,

Considerando que, segundo o apurado nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 42.615/2025, em tese, necessita ser apurada a possível prática de conduta funcional ilícita;

Considerando o requerimento de abertura de Procedimento Administrativo, conforme artigo 158, parágrafo único, da Lei Complementar nº 0066/2019, pela Ilma. Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer, Sra. Marcelle Raquel de Mattos Martins,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, com fulcro no artigo 155 da Lei Complementar nº 0066/2019, a fim de apurar, no Processo Administrativo Disciplinar nº 42.615/2025, a responsabilidade da servidora, Sra. V. da S. P., por uma suposta violação ao artigo 134, incisos I, III e IX, da Lei Complementar nº 0066/2019 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município.

Art. 2º A Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo Disciplinar terá prazo de 90 (noventa) dias, prorrogável por igual período, a critério do Secretário Municipal de Administração Pública, para concluir o processo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 11 de março de 2026.

NELITO SENRA ESTERQUE
Secretário Municipal de Administração Pública

PORTARIA SEMAD Nº 0168, DE 11 DE MARÇO DE 2026

Concede e renova a redução de carga horária.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de Delegação de Competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a redução da carga horária da jornada de trabalho das servidoras relacionadas no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º Renovar a redução da carga horária da jornada de trabalho concedida às servidoras relacionadas no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 11 de março de 2026.

NELITO SENRA ESTERQUE
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO I

(referente ao art. 1º da Portaria SEMAD nº 0168, de 11 de março de 2026)

REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA

SERVIDOR | MATRÍCULA | CARGO | LOTAÇÃO | PERCENTUAL | PERÍODO | A CONTAR DE | PROC. ADM

Fernanda Figueiredo Lobo | 11279-8 | Fiscal Sanitário | SEMUSA | 50% | 01 ano | data da publicação | 4915/2026
Marcia Cristina Cortes dos Santos | 19347-0 | Técnico em Enfermagem | SEMUSA | 40% | 01 ano | data da publicação | 3059/2026
Jaqueline Costa Pereira | 16645-6 | Professor I - 30 Horas | SEMEDE | 50% | 02 anos | data da publicação | 6290/2026
Jorgiana Thais Buy de Almeida Rangel | 20334-3 | Aux. Desenv. Infantil | SEMEDE | 50% | 02 anos | data da publicação | 3375/2026

ANEXO II

(referente ao art. 2º da Portaria SEMAD nº 0168, de 11 de março de 2026)

RENOVAÇÃO DA REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA

SERVIDOR | MATRÍCULA | CARGO | LOTAÇÃO | PERCENTUAL | PERÍODO | A CONTAR DE | PROC. ADM

Ruteneia Miranda Felix | 9699-7 | Aux. Serviços Gerais | SEMAD | 30% | 01 ano | 20/02/2026 a 19/02/2027 | 59120/2024
Valdeineia dos Santos Brasil | 6655-9 | Professor I | SEMEDE | 50% | 02 anos e 06 meses | 28/02/2026 a 27/08/2028 | 3587/2019
Monique Gomes Abrantes | 6198-0 | Arquiteto | SEMOP | 40% | 02 anos | 31/01/2026 a 30/01/2028 | 35017/2017
Silmara de Souza Barcelos dos Santos | 9564-8 | Auxiliar de Serviços Gerais | SEMAD | 40% | 17 dias | 15/02/2026 a 03/03/2026 | 13375/2019
Silmara de Souza Barcelos dos Santos | 9564-8 | Auxiliar de Serviços Gerais | SEMAD | 20% | 01 ano | 04/03/2026 a 03/03/2027 | 13375/2019

PORTARIA SEMAD Nº 169, DE 11 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre Averbação de Tempo de Contribuição.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de Delegação de Competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art. 1º Averbar, de acordo com a Certidão de Tempo de Contribuição nº 17023060100036262, de 26/01/2026, emitida pelo INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS, o TEMPO TOTAL LIQUIDO DE CONTRIBUIÇÃO de 6255 (seis mil duzentos e cinquenta e cinco) dias, correspondentes a 17 (dezessete) anos 01 (um) mês e 20 (vinte) dias, referente ao(s) período(s) de 08/07/1993 a 02/02/2007, 03/01/2008 a 16/01/2008, 06/02/2008 a 12/11/2009, 01/02/2010 a 11/01/2011, 10/02/2011 a 02/12/2011 do servidor **VICTOR GIACOMINI JUNIOR**, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 11263-1, conforme o Processo Administrativo nº 4567/2026 da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Rio das Ostras, 11 de março de 2026.

Por Delegação:

NELITO SENRA ESTERQUE
Secretário Municipal de Administração Pública

PORTARIA SEMAD Nº 0170, DE 11 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre Averbação de Tempo de Contribuição.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de Delegação de Competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art. 1º Averbar, de acordo com a Certidão de Tempo de Contribuição nº 039/2026, de 29/01/2026, emitida pelo GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – SEEDUC/RJ, o TEMPO TOTAL LIQUIDO DE CONTRIBUIÇÃO de 1121 (mil cento e vinte e um) dias, correspondentes a 03 (três) anos e 26 (vinte e seis) dias, referente ao(s) período(s) de 01/02/2005 a 26/02/2008 do servidor **BRUNO MATTOS DA SILVA**, Professor Educação Física, matrícula nº 17701-6, conforme o Processo Administrativo nº 6099/2026 da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras.

Art. 2º Averbar, de acordo com a Certidão de Tempo de Contribuição nº 787/2025, de 27/11/2025, emitida pelo GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – SEEDUC/RJ, o TEMPO TOTAL LIQUIDO DE CONTRIBUIÇÃO de 1772 (mil setecentos e setenta e dois) dias, correspondentes a 04 (quatro) anos, 10 (dez) meses e 12 (doze) dias, referente ao(s) período(s) de 27/02/2008 a 02/01/2013 do servidor **BRUNO MATTOS DA SILVA**, Professor Educação Física, matrícula nº 17701-6, conforme o Processo Administrativo nº 6099/2026 da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras.

Art. 3º Averbar, de acordo com a Certidão de Tempo de Contribuição nº 199/2022, de 19/05/2022, emitida pela PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, o TEMPO TOTAL LIQUIDO DE CONTRIBUIÇÃO de 3185 (três mil cento e oitenta e cinco) dias, correspondentes a 08 (oito) anos 08 (meses) meses e 25 (vinte e cinco) dias, referente ao(s) período(s) de 04/01/2013 a 23/09/2021 do

servidor **BRUNO MATTOS DA SILVA**, Professor Educação Física, matrícula nº 17701-6, conforme o Processo Administrativo nº 6099/2026 da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Rio das Ostras, 11 de março de 2026.

Por Delegação:

NELITO SENRA ESTERQUE
Secretário Municipal de Administração Pública

PORTARIA SEMAD Nº 0171, DE 11 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre Averbação de Tempo de Contribuição.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de Delegação de Competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art. 1º Averbar, de acordo com a Certidão de Tempo de Contribuição nº 0603.0001.03.2025, de 11/07/2025, emitida pela PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI - RJ, o TEMPO TOTAL LIQUIDO DE CONTRIBUIÇÃO de 2615 (dois mil seiscentos e quinze) dias, correspondentes a 07 (sete) anos 02 (dois) meses, referente ao(s) período(s) de 19/02/2015 a 17/04/2022 da servidora **GLORIA WANDERLEA PIMENTEL TELES**, Técnico em Radiologia, matrícula nº 18959-6, conforme o Processo Administrativo nº 5813/2026 da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Rio das Ostras, 11 de março de 2026.

Por Delegação:

NELITO SENRA ESTERQUE
Secretário Municipal de Administração Pública

PORTARIA SEMAD Nº 0172, DE 11 DE MARÇO DE 2026

Concede férias.

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de Delegação de Competência nº 1272/2015 e considerando o Processo Administrativo nº 10147/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 10 (dez) dias férias aos servidores relacionados no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º Conceder 14 (catorze) dias férias aos servidores relacionados no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º Conceder 20 (vinte) dias férias aos servidores relacionados no Anexo III desta Portaria.

Art. 4º Conceder 30 (trinta) dias férias aos servidores relacionados no Anexo IV desta Portaria.

Art. 5º Conceder fracionamento de férias aos servidores relacionados no Anexo V desta Portaria.

Art. 6º Conceder licença especial para desconto em férias aos servidores relacionados no Anexo VI desta Portaria.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 11 de março de 2026.

NELITO SENRA ESTERQUE
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO I

(referente ao art. 1º da Portaria SEMAD nº 0172, 11 de março de 2026)

CONCEDE 10 DIAS DE FÉRIAS
SERVIDOR | CARGO/FUNÇÃO | MATRÍCULA | PERÍODO AQUISITIVO | PERÍODO A USUFRUIR | LOTAÇÃO | DIAS

Waldemar Pinto de Mello Junior | Guarda Civil Municipal | 6394-0 | 2025/2026 | 11/04/2026 | 20/04/2026 | SESEP | 10
Dilson Berdoneschi Toscano de Brito | Procurador do Município/Procurador Fazendário | 2261-6 | 2023/2024 | 27/04/2026 | 06/05/2026 | PGM | 10
Fernanda de Lima Ferreira Albuquerque | Aux Adm/Dir Dep A A F C de Pessoal | 6542-0 | 2024/2025 | 13/04/2026 | 22/04/2026 | SEMUSA | 10
Alexandre Amaro Alves Campos | Secretário Executivo | 21203-2 | 2025/2026 | 01/04/2026 | 10/04/2026 | SEDTUR | 10
Fernando Hugo de Mendonca Viana | Motorista | 10438-8 | 2024/2025 | 26/04/2026 | 05/05/2026 | SECTR AN | 10
Robson Pinto Manhaes | Ag Operacional - CAS | 171-6 | 2024/2025 | 21/04/2026 | 30/04/2026 | SECTR AN | 10

William Frutuoso | Motorista | 10215-6 | 2024/2025 | 27/04/2026 | 06/05/2026 | SECTRAN | 10
Leonardo Lopes Magalhaes | Agente Administrativo | 11336-0 | 2023/2024 | 27/04/2026 | 06/05/2026 | SE
DTUR | 10
Grace Kely Guimaraes Ramos | Cuidador Social | 21256-3 | 2025/2026 | 06/04/2026 | 15/04/2026 | SEM
AS | 10
Daiana Oliveira da Silva | Assistente Executivo | 21899-5 | 2025/2026 | 27/04/2026 | 06/05/2026 | SEME
DE | 10
Jose Claudio Cordeiro de Barros | Orientador Social | 22031-0 | 2025/2026 | 13/04/2026 | 22/04/2026 | SE
MAS | 10
Lilian de Jesus dos Santos Gomes | Secretário Executivo | 21598-
8 | 2025/2026 | 22/04/2026 | 01/05/2026 | SEMEDE | 10
Camila Siqueira de Lima | Assistente II | 17618-4 | 2023/2024 | 06/04/2026 | 15/04/2026 | SEMAD | 10
Marcio de Mesquita Macedo | Ass. Jur. de Med. e Conciliação | 21660-
7 | 2025/2026 | 27/04/2026 | 06/05/2026 | PGM | 10
Vanessa Luzente da Costa | Agente Administrativo/Assist. Adm. de Atos Oficiais | 2602-
6 | 2025/2026 | 27/04/2026 | 06/05/2026 | SEMAD | 10
Alzira Lucia Morgado Fialho | Auxiliar Administrativo | 10267-9 | 2024/2025 | 27/04/2026 | 06/05/2026 | SE
MAP | 10
Jonathan de Jesus Fraga | Guarda Civil Municipal | 10226-1 | 2023/2024 | 21/04/2026 | 30/04/2026 | SES
EP | 10
Jessica de Souza Borges | Agente Administrativo/Coordenador de Segmento | 19957-
5 | 2024/2025 | 06/04/2026 | 15/04/2026 | SEMEDE | 10
Mariana Domingues dos Santos Barcelos | Guarda Civil Municipal | 8609-
6 | 2025/2026 | 17/04/2026 | 26/04/2026 | SESEP | 10
Ronaldo Pereira da Silva | Guarda Civil Municipal/Inspetor I | 3357-
0 | 2024/2025 | 06/04/2026 | 15/04/2026 | SESEP | 10
William Magalhaes Almeida da Silva | Guarda Civil Municipal | 10485-
0 | 2024/2025 | 12/04/2026 | 21/04/2026 | SESEP | 10
Orlando Pereira da Silva Junior | Fiscal de Transporte | 10693-3 | 2024/2025 | 04/04/2026 | 13/04/2026 | SE
CTRAN | 10
Liliana Mendes da Silva Mariano | Aux. Serviços Gerais/Encarregado | 9704-
7 | 2025/2026 | 08/04/2026 | 17/04/2026 | SEMAD | 10
Augusta Horacina Alves Barreto | Prof Super de Ensino/Assessor Técnico III | 11294-
1 | 2024/2025 | 24/04/2026 | 03/05/2026 | SEMEDE | 10
Marcio Ribeiro de Oliveira | Agente Administrativo/Assessor Técnico I | 4821-
6 | 2025/2026 | 22/04/2026 | 01/05/2026 | SEMEDE | 10
Roberta Fernandes Rodrigues | Auxiliar Administrativo/Assessor Técnico III | 10073-
0 | 2024/2025 | 27/04/2026 | 06/05/2026 | SEMEDE | 10
Vivaldo Dionisio de Souza Filho | Agente Administrativo/Assessor Técnico II | 4243-
9 | 2024/2025 | 09/04/2026 | 18/04/2026 | SEMEDE | 10
Natalicio Noel de Moraes Soares | Agente Administrativo/Assessor Técnico II | 3287-
5 | 2025/2026 | 11/05/2026 | 20/05/2026 | SEMEDE | 10
Jussani de Oliveira Belga Damiao | Professor I | 2516-0 | 2024/2025 | 08/04/2026 | 17/04/2026 | SEME
DE | 10
Paulo Cesar Tobias | Assistente IV | 22047-7 | 2025/2026 | 06/04/2026 | 15/04/2026 | SEMEDE | 10

ANEXO II

(referente ao art. 2º da Portaria SEMAD nº 0172, 11 de março de 2026)

CONCEDE 14 DIAS DE FÉRIAS**SERVIDOR | CARGO/FUNÇÃO | MATRÍCULA | PERÍODO AQUISITIVO | PERÍODO A****USUFRUIR | LOTAÇÃO | DIAS**

Karinne de Araujo Marques | Assistente Executivo | 21804-9 | 2025/2026 | 13/04/2026 | 26/04/2026 | SEM

EDE | 14

ANEXO III

(referente ao art. 3º da Portaria SEMAD nº 0172, 11 de março de 2026)

CONCEDE 20 DIAS DE FÉRIAS**SERVIDOR | CARGO/FUNÇÃO | MATRÍCULA | PERÍODO AQUISITIVO | PERÍODO A****USUFRUIR | LOTAÇÃO | DIAS**

Alex Roriz de Freitas | Guarda Civil Municipal | 6614-1 | 2024/2025 | 02/04/2026 | 21/04/2026 | SESEP | 20

Edson Wagner Dutra Dias | Auxiliar Administrativo | 3407-0 | 2024/2025 | 01/04/2026 | 20/04/2026 | SEM

AD | 20

Jan Carlos da Silva Cruz | Motorista | 6381-9 | 2024/2025 | 20/04/2026 | 09/05/2026 | SECTRAN | 20

Danielly Cristina de Melo Felix de Oliveira | Assistente I | 22072-8 | 2025/2026 | 06/04/2026 | 25/04/2026 | SE

MAD | 20

Paulo Sergio dos Santos | Supervisor Serviços Públicos | 21828-

6 | 2025/2026 | 06/04/2026 | 25/04/2026 | SEMOP | 20

Jonas Tome Braga | Guarda Civil Municipal | 10558-9 | 2024/2025 | 08/04/2026 | 27/04/2026 | SESEP | 20

Allison Bruno de Barros Barbosa | Assistente II | 21650-0 | 2025/2026 | 06/04/2026 | 25/04/2026 | SEME

DE | 20

Marcio Silva de Almeida | Guarda Civil Municipal | 2214-4 | 2025/2026 | 09/04/2026 | 28/04/2026 | SES

EP | 20

Jorge Andre da Conceicao | Guarda Civil Municipal | 3214-0 | 2025/2026 | 02/04/2026 | 21/04/2026 | SES

EP | 20

Jose Roberto Lima Silva | Guarda Civil Municipal/Coordenador | 10281-

4 | 2023/2024 | 06/04/2026 | 25/04/2026 | SESEP | 20

Leonardo Alves Sobral | Guarda Civil Municipal | 7407-1 | 2023/2024 | 02/04/2026 | 21/04/2026 | SESEP | 20

Veny Esteves Rabelo | Assessor Pedagógico | 21970-3 | 2025/2026 | 06/04/2026 | 25/04/2026 | SEME

DE | 20

Adilsa Candido da Rocha | Aux. Serviços Gerais | 3891-1 | 2024/2025 | 04/05/2026 | 23/05/2026 | SEM

AD | 20

Renato Medeiros Cirino | Assistente I | 21632-1 | 2025/2026 | 04/05/2026 | 23/05/2026 | PGM | 20

ANEXO IV

(referente ao art. 4º da Portaria SEMAD nº 0172, 11 de março de 2026)

CONCEDE 30 DIAS DE FÉRIAS**SERVIDOR | CARGO/FUNÇÃO | MATRÍCULA | PERÍODO AQUISITIVO | PERÍODO A****USUFRUIR | LOTAÇÃO | DIAS**

Jose Duarte dos Santos | Motorista | 8872-2 | 2025/2026 | 18/03/2026 | 16/04/2026 | SECTRAN | 30

Augusto Cesar Tavares Sancho | Motorista | 10001-3 | 2024/2025 | 01/04/2026 | 30/04/2026 | SECTR

AN | 30

Marcelo Batista Cavalcante | Agente Administrativo | 4467-9 | 2025/2026 | 06/04/2026 | 05/05/2026 | SES

EP | 30

Jose Miguel da Silva | Secretário Executivo | 21410-8 | 2025/2026 | 01/04/2026 | 30/04/2026 | SEMAS | 30

Amanda Ferreira Pinto Magalhaes | Agente Administrativo/ Coordenador | 11254-

2 | 2023/2024 | 06/04/2026 | 05/05/2026 | SEMAP | 30

Wellington Rangel Fiuza Rodrigues | Coveiro | 22032-9 | 2025/2026 | 17/03/2026 | 15/04/2026 | SEMOP | 30

Antonio Carlos Dias dos Santos Monteiro | Guarda Civil Municipal | 10038-

2 | 2023/2024 | 02/04/2026 | 01/05/2026 | SESEP | 30

Luiz Carlos da Cruz Iorio | Guarda Civil Municipal | 11020-5 | 2024/2025 | 01/04/2026 | 30/04/2026 | SES

EP | 30

Rogério Coelho de Sousa | Guarda Civil Municipal | 10735-2 | 2024/2025 | 01/04/2026 | 30/04/2026 | SES

EP | 30

Aleksandra Mendes da Conceicao | Assistente Executivo | 21872-

3 | 2025/2026 | 01/04/2026 | 30/04/2026 | SEMEDE | 30

Raphael Fajardo Gasparello dos Santos | Coordenador | 21388-8 | 2025/2026 | 06/04/2026 | 05/05/2026 | SE

MEDE | 30

Carla Costa | Professor I | 8765-3 | 2021/2023 | 01/04/2026 | 30/04/2026 | SEMEDE | 30

Carla Costa | Professor I | 8765-3 | 2023/2024 | 04/05/2026 | 02/06/2026 | SEMEDE | 30

Brenda Hellen das Neves Oliveira | Auxiliar de Secretaria Escolar | 20113-

8 | 2024/2025 | 01/04/2026 | 30/04/2026 | SEMEDE | 30

Milena Ferreira Henriques Gomes | Assistente Executivo | 21978-

9 | 2025/2026 | 12/03/2026 | 10/04/2026 | SEMOP | 30

Gabriella Gadelma Mota dos Santos | Auxiliar Administrativo | 2198-

9 | 2023/2024 | 12/01/2026 | 10/02/2026 | SEGEP | 30

ANEXO V

(referente ao art. 5º da Portaria SEMAD nº 0172, 11 de março de 2026)

CONCEDE FRACIONAMENTO DE FÉRIAS 10 DIAS**SERVIDOR | CARGO/FUNÇÃO | MATRÍCULA | PERÍODO AQUISITIVO | PERÍODO A****USUFRUIR | LOTAÇÃO | DIAS**

Casimiro Jose Regadas dos Santos | Motorista | 2065-6 | 2023/2024 | 25/04/2026 | 04/05/2026 | SECTR

AN | 10

Monica Fernandes Dias | Vigilante | 8671-1 | 2024/2025 | 10/04/2026 | 19/04/2026 | SECTRAN | 10

Ronaldo Soares Correa | Motorista | 9971-6 | 2025/2026 | 22/04/2026 | 01/05/2026 | SECTRAN | 10

Paloma Machado Veloso | Guarda Civil Municipal | 7429-2 | 2023/2024 | 16/04/2026 | 25/04/2026 | SES

EP | 10

Joyce Ouriques Veiga Lopes | Agente Administrativo/ Assessor Técnico II | 4501-

2 | 2024/2025 | 27/04/2026 | 06/05/2026 | SEMAD | 10

Cesar Vilhena Gomes da Costa Sobrinho | Motorista/Assessor Técnico II | 10675-

5 | 2023/2024 | 06/04/2026 | 15/04/2026 | SECTRAN | 10

Diogo da Silva Baptista | Motorista | 17480-7 | 2024/2025 | 22/04/2026 | 01/05/2026 | SECTRAN | 10

Fernando Viana Goncalves | Motorista | 6650-8 | 2023/2024 | 20/04/2026 | 29/04/2026 | SECTRAN | 10

Jose Roberto Julia da Silva | Motorista | 10083-8 | 2023/2024 | 15/04/2026 | 24/04/2026 | SECTRAN | 10

Edite Costa Brito | Aux. Serviços Gerais | 3351-0 | 2025/2026 | 27/04/2026 | 06/05/2026 | SEDTUR | 10

Juliana Ravaglia Bastos | Bacharel em Turismo | 6237-5 | 2024/2025 | 13/04/2026 | 22/04/2026 | SEDT

UR | 10

Aline da Silva Praxedes Vieira Consoli Lima | Assistente Social | 18217-

6 | 2025/2026 | 07/04/2026 | 16/04/2026 | SEMAS | 10

Augusto Leonardo de Castro Loubach | Assessor Jurídico | 21795-

6 | 2025/2026 | 07/04/2026 | 16/04/2026 | PGM | 10

Edilson Costa Rodrigues | Aux. Serviços Gerais | 9571-0 | 2024/2025 | 17/04/2026 | 26/04/2026 | SEM

OP | 10

Gabrielle Herculano Silva | Assistente Social III | 18173-0 | 2025/2026 | 08/04/2026 | 17/04/2026 | SEM

AS | 10

Igor Bonifacio Velasco | Orientador Social | 21990-8 | 2025/2026 | 08/04/2026 | 17/04/2026 | SEMAS | 10

Maria Alice Henriques da Cruz Caldeira | Gerente de Projetos Sociais | 21809-

0 | 2025/2026 | 22/04/2026 | 01/05/2026 | SEMAS | 10

Nathan Barbosa da Silva | Psicólogo | 21005-6 | 2024/2025 | 07/04/2026 | 16/04/2026 | SEMAS | 10

Poliana Pinheiro Pessanha | Orientador Social | 21995-9 | 2025/2026 | 13/04/2026 | 22/04/2026 | SEM

AS | 10

Geraldo dos Santos Filho | Auxiliar Administrativo/Chefe Div de Arquivo Geral | 12868-

6 | 2023/2024 | 06/04/2026 | 15/04/2026 | SEMAD | 10

Maria Helena Tavares | Guarda Civil Municipal | 3931-4 | 2024/2025 | 19/04/2026 | 28/04/2026 | SESEP | 10

Vinicius de Oliveira Santos | Agente Administrativo | 11084-1 | 2024/2025 | 13/04/2026 | 22/04/2026 | SES

EP | 10

Rodrigo Cesar Araujo da Silva | Fiscal Sanitário | 11355-7 | 2024/2025 | 11/04/2026 | 20/04/2026 | SEMU

SA | 10

Elizabeth Pontes Matos Goncalves | Assessor Jurídico | 21498-

1 | 2025/2026 | 22/04/2026 | 01/05/2026 | PGM | 10

Guilherme Cardoso da Silva | Assistente Executivo | 21757-3 | 2025/2026 | 22/04/2026 | 01/05/2026 | SEM

OP | 10

Maria Emanoela Damasceno Silva | Agente Administrativo | 18994-

4 | 2024/2025 | 08/04/2026 | 17/04/2026 | SEMAP | 10

Maria Cristina de Melo Scofield | Auxiliar Administrativo/ Assessor Técnico III | 6424-

6 | 2023/2024 | 22/04/2026 | 01/05/2026 | SEGEP | 10

Alessandra Jardim dos Santos Barreto | Secretário Executivo | 21599-



6 | 2025/2026 | 13/04/2026 | 22/04/2026 | SEMEDE | 10
 Carlos Henrique de Souza Erasmo | Guarda Civil Municipal | 3717-6 | 2025/2026 | 20/04/2026 | 29/04/2026 | SESEP | 10
 Diego Inacio Gomes | Guarda Civil Municipal | 10052-8 | 2022/2023 | 13/04/2026 | 22/04/2026 | SESEP | 10
 Luiz Paulo de Almeida Aloe | Guarda Civil Municipal | 10566-0 | 2024/2025 | 17/04/2026 | 26/04/2026 | SESEP | 10
 Marcelo Lopes de Freitas | Guarda Civil Municipal | 2932-7 | 2024/2025 | 23/04/2026 | 02/05/2026 | SESEP | 10
 Wagner Rodrigues Azevedo | Guarda Civil Municipal | 7510-8 | 2023/2024 | 06/04/2026 | 15/04/2026 | SESEP | 10
 Viviane Domingues dos Santos Azevedo | Aux. de Secretária (cedido) | 22080-9 | 2025/2026 | 06/04/2026 | 15/04/2026 | SESEP | 10
 Adriana Monteiro Anjos de Luna | Atend. de Cons. Dentário ESF | 19434-4 | 2024/2025 | 27/04/2026 | 06/05/2026 | SEMUSA | 10
 Ana Christina Alves de Souza | Nutricionista | 18187-0 | 2025/2026 | 07/04/2026 | 16/04/2026 | SEMUSA | 10
 Ana Paula Certorio Campos Lisboa | Odontólogo | 2007-9 | 2025/2026 | 06/04/2026 | 15/04/2026 | SEMUSA | 10
 Ana Paula Oliveira Pessanha | Agente Administrativo | 11284-4 | 2024/2025 | 11/04/2026 | 20/04/2026 | SEMAD | 10
 Andre Savio Ramos Bastos | Médico Socorrista II | 6523-4 | 2023/2024 | 21/04/2026 | 30/04/2026 | SEMUSA | 10
 Andrea Moreno Pinto | Enfermeiro | 18738-0 | 2025/2026 | 07/04/2026 | 16/04/2026 | SEMUSA | 10
 Anelisse Vasco Mascarenhas | Fonoaudiólogo | 19171-0 | 2024/2025 | 07/04/2026 | 16/04/2026 | SEMUSA | 10
 Angelica Mendes da Silva | Aux. Serviços Gerais | 2338-8 | 2024/2025 | 01/04/2026 | 10/04/2026 | SEMAD | 10
 Barbara do Nascimento Mazzei | Farmacêutico II | 17243-0 | 2024/2025 | 17/04/2026 | 26/04/2026 | SEMUSA | 10
 Barbara Rosario de Oliveira Rogerio | Técnico em Enfermagem | 19515-4 | 2024/2025 | 08/04/2026 | 17/04/2026 | SEMUSA | 10
 Camilla Rodrigues Ribeiro | Fisioterapeuta | 6377-0 | 2023/2024 | 22/04/2026 | 01/05/2026 | SEMUSA | 10
 Carlos Augusto Hammer de Gusmao | Fiscal Sanitário | 11251-8 | 2023/2024 | 10/04/2026 | 19/04/2026 | SEMUSA | 10
 Carlos Rogerio Lopes | Médico Veterinário | 2729-4 | 2024/2025 | 27/04/2026 | 06/05/2026 | SEMAP | 10
 Cristiane Gabri Vaz de Azeredo | Agente Administrativo | 6821-7 | 2024/2025 | 17/04/2026 | 26/04/2026 | SEMUSA | 10
 Cynthia Conceicao Schmidt Campanati | Psicólogo | 19212-0 | 2024/2025 | 08/04/2026 | 17/04/2026 | SEMUSA | 10
 Dejalma Teixeira Leite Junior | Vigilante | 8669-0 | 2024/2025 | 20/04/2026 | 29/04/2026 | SECTRAN | 10
 Marcelo Marcelino Gomes | Fiscal de Transporte/Assessor de Análise Processual | 9922-8 | 2023/2024 | 21/04/2026 | 30/04/2026 | SECTRAN | 10
 Marco Ricardo da Silva | Fiscal de Transporte/Dir Centro de Com e Controle | 10962-2 | 2023/2024 | 06/04/2026 | 15/04/2026 | SECTRAN | 10
 Daniele de Souza Barros | Assistente Social | 9840-0 | 2023/2024 | 05/04/2026 | 14/04/2026 | SEMUSA | 10
 Denise Rodrigues Monnerat | Psicólogo | 16879-3 | 2024/2025 | 27/04/2026 | 06/05/2026 | SEMUSA | 10
 Edineia da Costa Santos | Auxiliar Administrativo | 10116-8 | 2024/2025 | 06/04/2026 | 15/04/2026 | SEMAD | 10
 Enoque Paes dos Santos | Assessor Administrativo | 21161-3 | 2025/2026 | 08/04/2026 | 17/04/2026 | SEMUSA | 10
 Fabricia de Araujo Rangel Werner | Enfermeiro | 18744-5 | 2025/2026 | 08/04/2026 | 17/04/2026 | SEMUSA | 10
 Fernanda Costa Ramos | Assistente Social III | 11327-1 | 2025/2026 | 14/04/2026 | 23/04/2026 | SEMUSA | 10
 Fernanda da Silva Rocha Torres | Enfermeiro III | 19457-3 | 2024/2025 | 05/04/2026 | 14/04/2026 | SEMUSA | 10
 Fernanda de Oliveira Monteiro | Assistente Social II | 18858-1 | 2023/2024 | 04/04/2026 | 13/04/2026 | SEMUSA | 10
 Gabriela Esteves Silva | Fonoaudiólogo | 19237-6 | 2024/2025 | 06/04/2026 | 15/04/2026 | SEMUSA | 10
 Geisimara Ribeiro Miguel Pasqualino | Assistente III | 21267-9 | 2025/2026 | 08/04/2026 | 17/04/2026 | SEMUSA | 10
 Germana Gomes Magalhaes | Enfermeiro | 21138-9 | 2025/2026 | 27/04/2026 | 06/05/2026 | SEMUSA | 10
 Hellen Assis Crespo Pontes | Fisioterapeuta II | 18635-0 | 2024/2025 | 17/04/2026 | 26/04/2026 | SEMUSA | 10
 Jaqueline Cardoso Gameiro de Lacerda | Enfermeiro | 3545-9 | 2023/2024 | 21/04/2026 | 30/04/2026 | SEMUSA | 10
 Joao Cirino de Souza Filho | Técnico em Enfermagem | 17413-0 | 2024/2025 | 22/04/2026 | 01/05/2026 | SEMUSA | 10
 Joceana Aparecida Lopes da Silva | Enfermeiro III | 9587-7 | 2024/2025 | 13/04/2026 | 22/04/2026 | SEMUSA | 10
 Katrine de Oliveira Azevedo | Enfermeiro ESF | 19438-7 | 2024/2025 | 08/04/2026 | 17/04/2026 | SEMUSA | 10
 Lais Rosa Santos | Técnico em Enfermagem | 17866-7 | 2024/2025 | 02/04/2026 | 11/04/2026 | SEMUSA | 10
 Leonardo Leite Ribeiro | Secretário Executivo | 21744-1 | 2025/2026 | 08/04/2026 | 17/04/2026 | SEMAS | 10
 Leontine Tavora da Fonseca | Enfermeiro II | 19487-5 | 2023/2024 | 06/04/2026 | 15/04/2026 | SEMUSA | 10
 Lino Francioni Lopes | Odontólogo II | 11330-1 | 2022/2023 | 29/04/2026 | 08/05/2026 | SEMUSA | 10
 Livia Alcantara da Silva | Enfermeiro | 21085-4 | 2024/2026 | 13/04/2026 | 22/04/2026 | SEMUSA | 10
 Lorena Coimbra Florindo | Farmacêutico | 18286-9 | 2025/2026 | 06/04/2026 | 15/04/2026 | SEMUSA | 10
 Luciana Ramos de Souza | Fonoaudiólogo | 18940-5 | 2024/2025 | 27/04/2026 | 06/05/2026 | SEMUSA | 10
 Luiz Felipe Simas Bandeira | Farmacêutico | 18237-0 | 2025/2026 | 06/04/2026 | 15/04/2026 | SEMUSA | 10
 Marcela Gonçalves Ribeiro Cozendey | Ag de Comb às Endemias/Encarregado | 9598-2 | 2023/2024 | 15/04/2026 | 24/04/2026 | SEMUSA | 10
 Mariana da Silva Soares de Souza | Auxiliar Administrativo | 9263-0 | 2024/2025 | 12/04/2026 | 21/04/2026 | SEMAD | 10
 Mariana Pedrollo Dantas | Farmacêutico II | 19413-1 | 2024/2025 | 07/04/2026 | 16/04/2026 | SEMUSA | 10
 Michela de Carvalho Dutra | Atend Cons. Dentário | 3051-1 | 2024/2025 | 01/04/2026 | 10/04/2026 | SEMUSA | 10

SA | 10
 Michele Caroline Ponte Morais Pedro | Enfermeiro | 18381-4 | 2025/2026 | 06/04/2026 | 15/04/2026 | SEMUSA | 10
 Monica da Cruz Almeida | Assistente II | 21394-2 | 2025/2026 | 08/04/2026 | 17/04/2026 | PGM | 10
 Natale Carvalho de Souza Lugao | Enfermeiro | 18325-3 | 2025/2026 | 28/04/2026 | 07/05/2026 | SEMUSA | 10
 Natany Alves Familia Amado | Técnico em Enfermagem | 19623-1 | 2024/2025 | 07/04/2026 | 16/04/2026 | SEMUSA | 10
 Naymara Ribeiro Ramos | Coordenador | 21187-7 | 2025/2026 | 08/04/2026 | 17/04/2026 | SEMUSA | 10
 Nícea Craveiro Ramos Abreu | Nutricionista II | 9412-9 | 2023/2024 | 18/04/2026 | 27/04/2026 | SEMUSA | 10
 Paulo Mauricio de Santa Martha | Odontólogo II | 18269-9 | 2025/2026 | 17/04/2026 | 26/04/2026 | SEMUSA | 10
 Priscylla Gomes de Souza | Técnico em Enfermagem | 17401-7 | 2024/2025 | 05/04/2026 | 14/04/2026 | SEMUSA | 10
 Ramiro Oliveira Campos | Coordenador | 21790-5 | 2025/2026 | 01/04/2026 | 10/04/2026 | SEMUSA | 10
 Renata Pereira Tavares | Enfermeiro | 21088-9 | 2024/2026 | 27/04/2026 | 06/05/2026 | SEMUSA | 10
 Sabrina Scarini Barboza | Fisioterapeuta | 17768-7 | 2024/2025 | 07/04/2026 | 16/04/2026 | SEMUSA | 10
 Shirley Soares da Silva Marins do Patrocínio | Assistente Social II | 10833-2 | 2023/2024 | 16/04/2026 | 25/04/2026 | SEMUSA | 10
 Sylvania Carvalho Lima de Araujo | Técnico de Higiene Dental ESF | 19276-7 | 2024/2025 | 22/04/2026 | 01/05/2026 | SEMUSA | 10
 Sonja Maria Rohm Basilio | Aux. Serviços Gerais | 9379-3 | 2024/2025 | 08/04/2026 | 17/04/2026 | SEMAD | 10
 Taisa Domingues Boehmer Leite | Odontólogo Pac. Nec. Especiais | 18072-6 | 2024/2025 | 09/04/2026 | 18/04/2026 | SEMUSA | 10
 Tatiana da Silva Gama | Fiscal Sanitário | 3529-7 | 2023/2024 | 21/04/2026 | 30/04/2026 | SEMUSA | 10
 Thais Maria Jesus de Oliveira | Enfermeiro Sanitarista | 19392-5 | 2024/2025 | 28/04/2026 | 07/05/2026 | SEMUSA | 10
 Valeria Mingordo Cesario Hassem Dam | Assistente Executivo | 21511-2 | 2025/2026 | 08/04/2026 | 17/04/2026 | SEMUSA | 10
 Valeria Roberto Frias | Odontólogo | 6061-5 | 2023/2024 | 27/04/2026 | 06/05/2026 | SEMUSA | 10
 Vivian Benvindo Aguiar Ferreira | Auxiliar de Laboratório | 18962-6 | 2024/2025 | 19/04/2026 | 28/04/2026 | SEMUSA | 10
 Augusta Horacina Alves Barreto | Professor Supervisor de Ensino/Assessor Técnico III | 11294-1 | 2023/2024 | 13/04/2026 | 22/04/2026 | SEMEDE | 10
 Daiane Barbosa da Silva Vilhena | Auxiliar de Secretaria Escolar | 16193-4 | 2023/2024 | 06/04/2026 | 15/04/2026 | SEMEDE | 10
 Eliane Camacho de Moraes | Professor Pedagogo/Coordenador de Segmento | 2275-6 | 2024/2025 | 06/04/2026 | 15/04/2026 | SEMEDE | 10
 Farid Meireles Lopes | Secretário Executivo | 21476-0 | 2025/2026 | 22/04/2026 | 01/05/2026 | SEDTUR | 10
 Geraldo Luiz de Lucas Garcia | Agente Administrativo/ Assessor Técnico II | 3484-3 | 2024/2025 | 08/04/2026 | 17/04/2026 | SEMEDE | 10
 Ivaneide da Conceicao Bispo | Auxiliar de Secretaria Escolar | 19123-0 | 2024/2025 | 06/04/2026 | 15/04/2026 | SEMEDE | 10
 Lucelia Gomes Costa Machado | Psicopedagogo | 18586-8 | 2024/2025 | 06/04/2026 | 15/04/2026 | SEMEDE | 10
 Marinelse Schuindt Calil | Professor I/Dir Escola - Tipo E | 3242-5 | 2025/2026 | 20/04/2026 | 29/04/2026 | SEMEDE | 10
 Maryana Vicente Silveira Ribeiro Henriques | Psicopedagogo | 19194-9 | 2024/2025 | 28/04/2026 | 07/05/2026 | SEMEDE | 10
 Sueli de Oliveira | Assistente Executivo | 21800-6 | 2025/2026 | 06/04/2026 | 15/04/2026 | SEMEDE | 10
 Valquiria Gomes Moura | Auxiliar de Secretaria Escolar | 16195-0 | 2024/2025 | 08/04/2026 | 17/04/2026 | SEMEDE | 10
 Vanessa Lourdes Augusto Oliveira | Professor Supervisor de Ensino | 19292-9 | 2024/2025 | 07/04/2026 | 16/04/2026 | SEMEDE | 10
 Andrea Miranda Felix | Professor Supervisor de Ensino/Assessor Técnico I | 10404-3 | 2024/2025 | 27/05/2026 | 05/06/2026 | SEMEDE | 10
 Suellen Gomes Porto | Auxiliar de Secretaria Escolar | 20798-5 | 2024/2025 | 25/05/2026 | 03/06/2026 | SEMEDE | 10
 Vanessa Lourdes Augusto Oliveira | Professor Supervisor de Ensino | 19292-9 | 2024/2025 | 12/05/2026 | 21/05/2026 | SEMEDE | 10
 Bianca de Carvalho Gusmao | Auxiliar de Secretaria Escolar | 19745-9 | 2023/2024 | 04/05/2026 | 13/05/2026 | SEMEDE | 10
 Kátiuscia Bastos Pontes Rangel | Agente Administrativo | 4487-3 | 2024/2025 | 06/04/2026 | 15/04/2026 | SEMEDE | 10
 Carla Paura Layo Guimaraes | Auxiliar de Secretaria Escolar | 31899-0 | 2025/2026 | 22/04/2026 | 01/05/2026 | SEMEDE | 10
 Vanda Regina Joia Marques da Silva | Aux de Serv Escolar/Hospitalar | 17030-5 | 2024/2025 | 08/04/2026 | 17/04/2026 | SEMUSA | 10

**12 DIAS
SERVIDOR | CARGO/FUNÇÃO | MATRÍCULA | PERÍODO AQUISITIVO | PERÍODO A USUFRUIR | LOTAÇÃO | DIAS**

Ana Paula de Albuquerque Varejao | Agente Administrativo | 4203-0 | 2021/2024 | 03/12/2025 | 14/12/2025 | SEMAD | 12

**14 DIAS
SERVIDOR | CARGO/FUNÇÃO | MATRÍCULA | PERÍODO AQUISITIVO | PERÍODO A USUFRUIR | LOTAÇÃO | DIAS**

Priscilla Gomes Ferreira | Assistente | 21758-1 | 2025/2026 | 06/04/2026 | 19/04/2026 | SEMEDE | 14
 Ana Paula de Albuquerque Varejao | Agente Administrativo | 4203-0 | 2016/2021 | 03/11/2025 | 16/11/2025 | SEMAD | 14

15 DIAS**SERVIDOR | CARGO/FUNÇÃO | MATRÍCULA | PERÍODO AQUISITIVO | PERÍODO A USUFUIR | LOTAÇÃO | DIAS**

Andresa Lucia Vidipo | Monitor Escolar/Chefe de Divisão | 18606-6 | 2024/2025 | 03/04/2026 | 17/04/2026 | SEMEDE | 15
Cidilene Clemente Francisco | Orientador Social | 21528-7 | 2025/2026 | 01/04/2026 | 15/04/2026 | SEMAS | 15
Monica Couto de Souza | Assist. de Proj. Especiais | 21681-0 | 2025/2026 | 27/04/2026 | 11/05/2026 | SEMEDE | 15
Paulo Jose Ferreira Andrade | Secretário Executivo | 21464-7 | 2025/2026 | 04/05/2026 | 18/05/2026 | SEMEDE | 15

20 DIAS**SERVIDOR | CARGO/FUNÇÃO | MATRÍCULA | PERÍODO AQUISITIVO | PERÍODO A USUFUIR | LOTAÇÃO | DIAS**

Casimiro Jose Regadas dos Santos | Motorista | 2065-6 | 2025/2026 | 05/05/2026 | 24/05/2026 | SECTRAN | 20
Laryssa Machado Codeco Batista Peixoto | Assistente Social | 18842-5 | 2025/2026 | 06/04/2026 | 25/04/2026 | SEMAS | 20
Fernando Jose de Oliveira Peixoto | Contador/Gerente de P. C. A. e Convênio | 9786-1 | 2023/2024 | 07/04/2026 | 26/04/2026 | SEMACI | 20
Vanda Regina Joia Marques da Silva | Aux de Serv Escolar/Hospitalar | 17030-5 | 2024/2025 | 04/05/2026 | 23/05/2026 | SEMUSA | 20

ANEXO VI

(referente ao art. 6º da Portaria SEMAD nº 0172, 11 de março de 2026)

CONCEDE LICENÇA ESPECIAL PARA DESCONTO EM FÉRIAS**SERVIDOR | CARGO/FUNÇÃO | MATRÍCULA | PERÍODO AQUISITIVO | PERÍODO A USUFUIR | LOTAÇÃO | DIAS**

Rodrigo da Silva Albuquerque | Auxiliar Administrativo/Membro Vogal CPSIA | 9425-0 | 2025/2026 | 13/04/2026 | 22/04/2026 | SEMAD | 10
Paula Reis da Silva Lemos | Assistente Social III | 18856-5 | 2025/2026 | 07/04/2026 | 16/04/2026 | SEMAS | 10
Bruna Jardim Ferreira Busson | Analista Processual | 22301-8 | 2025/2026 | 13/04/2026 | 22/04/2026 | PGM | 10
Andrea Miranda Felix | Professor I | 6098-4 | 2025/2026 | 25/05/2026 | 03/06/2026 | SEMEDE | 10

PORTARIA SEMAD Nº 0173, DE 11 DE MARÇO DE 2026

Cancela e interrompe férias.

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de Delegação de Competência nº 1272/2015 e considerando o Processo Administrativo nº 10144/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar o período de férias dos servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 11 de março de 2026.

NELITO SENRA ESTERQUE

Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO

(referente ao art. 1º da Portaria SEMAD nº 0173, de 11 de março de 2026)

CANCELAMENTO DE FÉRIAS**PORTARIA | SERVIDOR | CARGO/ FUNÇÃO | MATRÍCULA | PERÍODO AQUISITIVO | PERÍODO A USUFUIR | LOTAÇÃO | DIAS**

0070/2026 SEMAD | Neuziane Romao da Costa Coutinho | Diretor de Unidade | 22092-2 | 2025/2026 | 02/03/2026 | 11/03/2026 | SEMAS | 10
0041/2026 SEMAD | Jessica Silva Andrade dos Santos | Assistente Social II | 17879-9 | 2024/2025 | 04/03/2026 | 13/03/2026 | SEMUSA | 10
0153/2026 SEMAD | Gisele Moraes Vicente das Neves | Técnico em Enfermagem | 21530-9 | 2024/2025 | 01/04/2026 | 30/04/2026 | SEMUSA | 30
0041/2026 SEMAD | Karine do Espírito Santo Machado | Enfermeiro | 21545-7 | 2025/2026 | 01/03/2026 | 30/03/2026 | SEMUSA | 30
0050/2026 SEMAD | Angelica Eudete das Neves | Ag Adm/Ger Unid Saúde | 2238-1 | 2025/2026 | 09/03/2026 | 18/03/2026 | SEMUSA | 10

PORTARIA Nº 011/2026

EXONERA E NOMEIA PARA CARGO EM COMISSÃO E DISPENSA E DESIGNA PARA FUNÇÃO GRATIFICADA

O **PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - EXONERAR, a contar da data da publicação, os cidadãos relacionados no Anexo I, dos Cargos em Comissão ali mencionados;

Art. 2º - DISPENSAR, a servidora Gliciane Alves da Silva, Agente de Saneamento, Matrícula nº 156-2, da Função Gratificada de Gerente | FGDA1;

Art. 3º - NOMEAR, a contar da data da publicação, os cidadãos relacionados no Anexo II, para exercerem os Cargos em Comissão ali mencionados;

Art. 4º - DESIGNAR, a contar da data da publicação, a servidora Gliciane Alves da Silva, Agente de Saneamento, Matrícula nº 156-2, para exercer a Função Gratificada de Agente de Contratação/Pregoeiro/FGGA;

Art. 5º - Os nomeados deverão se apresentar na sede do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, à Estrada Professor Leandro Faria Sarzedas, 617 – Atlântica – Rio das Ostras, munidos dos documentos relacionados no Anexo III desta Portaria, originais e cópias;

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 11 de Março de 2026.

MAYCON PRATA PEREIRA DA SILVA

Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto

ANEXO I DA PORTARIA Nº 007/2026

(Exonerar Cargos em Comissão)

NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO**NOME | CPF | CARGO | SIMB.**

Claudio César Manhães De Carvalho | 529.xxx.907-00 | Assessor de Controle Interno | DAS3
Leonardo de Oliveira | 087.xxx.467-43 | Assessor Jurídico | DAS3

ANEXO II DA PORTARIA Nº 011/2026

(Nomear Cargos em Comissão)

NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO**NOME | CPF | CARGO | SIMB.**

Claudio César Manhães De Carvalho | 529.xxx.907-00 | Controlador Interno | CNE1
Leonardo de Oliveira | 087.xxx.467-43 | Assessor Executivo II | CAE2

ANEXO III DA PORTARIA Nº 011/2026

(Todos os documentos deverão ser apresentados com originais e cópias)

ASO – Atestado de Saúde Ocupacional

Foto 3 x 4 – Colorida/Atual

Documento de Identidade de reconhecimento nacional (com foto)

CPF

Comprovante da Situação Cadastral no CPF (<http://www.receita.fazenda.gov.br>)Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br>)Certidão Negativa Criminal (<http://gov.br>)

Certidão de Nascimento / Casamento

Comprovante de Imunização contra a COVID-19

Certificado de Reservistas (homens)

Comprovante de residência atualizado

Comprovante de Escolaridade

Última Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física – DIRPF ou Declaração de Bens e Valores

Comprovante do número da Agência de Conta Corrente – Itaú

DOCUMENTOS DOS DEPENDENTES

Certidão de Nascimento

Carteira de Vacinação Atualizada (para crianças de 03 meses a 06 anos)

CPF

**ATOS DO EXECUTIVO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER****PORTARIA SEMEDE Nº 003, DE 11 DE MARÇO DE 2026**

Designa servidores como responsáveis pela fiscalização de contrato da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer - SEMEDE.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Processo Administrativo nº XXXX/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, a contar da publicação, os servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 023/2026, referente ao Processo Administrativo nº 7649/2026, cujo objeto é o fornecimento de copos descartáveis de 200 ml.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 11 de março de 2026.

MARCELE RAQUEL DE MATTOS MARTINS

Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

ANEXO ÚNICO

(referente ao art. 1º da Portaria SEMEDE nº 003, de 11 de março de 2026)



DESIGNAÇÃO DE FISCALIS DO CONTRATO Nº 023/2026

FISCAL TÉCNICO

SERVIDOR | MATRÍCULA | CARGO/FUNÇÃO

Renata Reis Torres de Araujo | 8717-3 | Agente Administrativo
Vivaldo Dionísio de Souza Filho | 4243-9 | Agente Administrativo

FISCAL ADMINISTRATIVO

SERVIDOR | MATRÍCULA | CARGO/FUNÇÃO

Márcio Ribeiro de Oliveira | 4821-6 | Assessor Técnico I

GESTOR DO CONTRATO

SERVIDOR | MATRÍCULA | CARGO/FUNÇÃO

Marcelo Negrão Santiago | 3325-1 | Gerente do Departamento de Finanças

RESOLUÇÃO SEMEDE Nº 005, DE 11 DE MARÇO DE 2026

Convoca candidatos inscritos no Processo Seletivo Público Simplificado para contratação temporária e formação de cadastro de reserva para o quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o Edital nº 01/2026/SEMEDE – Processo Seletivo Público Simplificado para contratação temporária, publicado na Edição nº 1911 do Jornal Oficial do Município;

a Resolução SEMEDE nº 001/2026, que divulga o resultado da classificação preliminar do Processo Seletivo Público Simplificado para contratação temporária para suprir a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer;

a Resolução SEMEDE nº 002/2026, que divulga o resultado da classificação final do Processo Seletivo Público Simplificado para contratação temporária para suprir a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer,

RESOLVE:

Art. 1º Convocar os candidatos relacionados no ANEXO ÚNICO desta Resolução para apresentação de documentos comprobatórios das informações prestadas no Formulário de Inscrição, obedecidos o local, as datas e os horários estabelecidos.

§ 1º A presente convocação não se trata de nomeação para contratação temporária, consistindo apenas em chamada para apresentação de documentos comprobatórios dos requisitos para o cargo, da pontuação obtida pelo candidato e da comprovação dos critérios de desempate.

§ 2º Os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos (originais e cópias): ficha de inscrição, RG, CPF, documentos referentes aos requisitos para o cargo pleiteado, documentos assinados no ato da inscrição que geraram pontuação (experiência profissional, formação acadêmica e cursos complementares) e documentos que comprovem os critérios de desempate previstos no item 6.9 do edital.

§ 3º Os candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência – PCD deverão apresentar laudo médico que ateste a deficiência.

§ 4º As cópias dos documentos relacionados nos parágrafos anteriores serão conferidas com os respectivos originais e deverão ser entregues dentro de envelope A4.

§ 5º As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, e os documentos comprobatórios apresentados estarão sujeitos à análise da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público Simplificado para contratação temporária.

Art. 6º Após a análise dos documentos apresentados, o resultado será divulgado em ato oficial desta municipalidade, bem como a convocação para contratação temporária. Os candidatos convocados deverão acompanhar as publicações no Jornal Oficial.

Art. 7º As nomeações dos candidatos que concorrerem às vagas destinadas às pessoas com deficiência serão realizadas de acordo com o entendimento do Supremo Tribunal Federal – STF.

Art. 8º Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público Simplificado.

Art. 9º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 11 de março de 2026.

MARCELA RAQUEL DE MATTOS MARTINS
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

ANEXO ÚNICO

DA RESOLUÇÃO SEMEDE Nº 005, DE 11 DE MARÇO DE 2026

Table with columns: Nº, NOME, PONTUAÇÃO TOTAL, MAIOR DE 60 ANOS, TRABALHO FORMAL, MAIOR FORMAÇÃO ACADÊMICA, MAIOR EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL, DEPENDENTES, EXERCÍCIO FUNÇÃO DE JURADO, NASCIMENTO. Includes sub-headers for 'CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAR DOCUMENTOS' and 'AGENTE ADMINISTRATIVO'.

Table with columns: Nº, NOME, PONTUAÇÃO TOTAL, MAIOR DE 60 ANOS, TRABALHO FORMAL, MAIOR FORMAÇÃO ACADÊMICA, MAIOR EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL, DEPENDENTES, EXERCÍCIO FUNÇÃO DE JURADO, NASCIMENTO. Lists candidates for 'AGENTE ADMINISTRATIVO'.

Table with columns: Nº, NOME, PONTUAÇÃO TOTAL, MAIOR DE 60 ANOS, TRABALHO FORMAL, MAIOR FORMAÇÃO ACADÊMICA, MAIOR EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL, DEPENDENTES, EXERCÍCIO FUNÇÃO DE JURADO, NASCIMENTO. Lists candidates for 'AGENTE ADMINISTRATIVO'.

Table with columns: Nº, NOME, PONTUAÇÃO TOTAL, MAIOR DE 60 ANOS, TRABALHO FORMAL, MAIOR FORMAÇÃO ACADÊMICA, MAIOR EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL, DEPENDENTES, EXERCÍCIO FUNÇÃO DE JURADO, NASCIMENTO. Lists candidates for 'AUXILIAR DE CRECHE'.

Table with columns: Nº, NOME, PONTUAÇÃO TOTAL, MAIOR DE 60 ANOS, TRABALHO FORMAL, MAIOR FORMAÇÃO ACADÊMICA, MAIOR EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL, DEPENDENTES, EXERCÍCIO FUNÇÃO DE JURADO, NASCIMENTO. Lists candidates for 'AUXILIAR DE CRECHE'.

Table with columns: Nº, NOME, PONTUAÇÃO TOTAL, MAIOR DE 60 ANOS, TRABALHO FORMAL, MAIOR FORMAÇÃO ACADÊMICA, MAIOR EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL, DEPENDENTES, EXERCÍCIO FUNÇÃO DE JURADO, NASCIMENTO. Lists candidates for 'AUXILIAR DE CRECHE'.

Table with columns: Nº, NOME, PONTUAÇÃO TOTAL, MAIOR DE 60 ANOS, TRABALHO FORMAL, MAIOR FORMAÇÃO ACADÊMICA, MAIOR EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL, DEPENDENTES, EXERCÍCIO FUNÇÃO DE JURADO, NASCIMENTO. Lists candidates for 'AUXILIAR DE CRECHE'.

Table with columns: Nº, NOME, PONTUAÇÃO TOTAL, MAIOR DE 60 ANOS, TRABALHO FORMAL, MAIOR FORMAÇÃO ACADÊMICA, MAIOR EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL, DEPENDENTES, EXERCÍCIO FUNÇÃO DE JURADO, NASCIMENTO. Lists candidates for 'AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR'.

Table with columns: Nº, NOME, PONTUAÇÃO TOTAL, MAIOR DE 60 ANOS, TRABALHO FORMAL, MAIOR FORMAÇÃO ACADÊMICA, MAIOR EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL, DEPENDENTES, EXERCÍCIO FUNÇÃO DE JURADO, NASCIMENTO. Lists candidates for 'AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR'.

Table with columns: Nº, NOME, PONTUAÇÃO TOTAL, MAIOR DE 60 ANOS, TRABALHO FORMAL, MAIOR FORMAÇÃO ACADÊMICA, MAIOR EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL, DEPENDENTES, EXERCÍCIO FUNÇÃO DE JURADO, NASCIMENTO. Lists candidates for 'AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR'.

Table with columns: Nº, NOME, PONTUAÇÃO TOTAL, MAIOR DE 60 ANOS, TRABALHO FORMAL, MAIOR FORMAÇÃO ACADÊMICA, MAIOR EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL, DEPENDENTES, EXERCÍCIO FUNÇÃO DE JURADO, NASCIMENTO. Lists candidates for 'AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR'.

Table with columns: Nº, NOME, PONTUAÇÃO TOTAL, MAIOR DE 60 ANOS, TRABALHO FORMAL, MAIOR FORMAÇÃO ACADÊMICA, MAIOR EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL, DEPENDENTES, EXERCÍCIO FUNÇÃO DE JURADO, NASCIMENTO. Lists candidates for 'AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR'.

Table with columns: Nº, NOME, PONTUAÇÃO TOTAL, MAIOR DE 60 ANOS, TRABALHO FORMAL, MAIOR FORMAÇÃO ACADÊMICA, MAIOR EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL, DEPENDENTES, EXERCÍCIO FUNÇÃO DE JURADO, NASCIMENTO. Lists candidates for 'AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR'.

Table with columns: Nº, NOME, PONTUAÇÃO TOTAL, MAIOR DE 60 ANOS, TRABALHO FORMAL, MAIOR FORMAÇÃO ACADÊMICA, MAIOR EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL, DEPENDENTES, EXERCÍCIO FUNÇÃO DE JURADO, NASCIMENTO. Lists candidates for 'AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR'.

2	IVAN DE CASTRO HORRAS	9	N	N	N	Medio	4	0	N	23/03/2000
3	JOAO VICTOR OLIVEIRA DA SILVA	9	N	N	N	Medio	4	0	N	02/05/2003

CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAR DOCUMENTOS
REQUISITOS + PONTUAÇÃO OBTIDA + CRITÉRIOS DE DESEMPATE
PROFESSOR SUPERVISOR DE ENSINO

LOCAL: NUGEPE (Rua Santa Catarina, nº 155, Lotes 1 e 2 da quadra 11, Extensão do Bosque, Rio das Ostras/RJ)
DATA: 17/03/2026 - HORÁRIO: 13h00min

Aos resultados já estão aplicados os critérios de desempate, de acordo com o item 6.9 do referido Edital

Nº	NOME	PONTUAÇÃO TOTAL	MAIOR DE 60 ANOS	TRABALHO FORMAL	MAIOR FORMAÇÃO ACADÊMICA	MAIOR EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	DEPENDENTES	EXERCÍCIO FUNÇÃO DE ARRAJADO	NASCIMENTO	
1	ROSENIY INOUEIRA DOS SANTOS DANTAS	15	S	S	Pós-Graduação	30	0	N	14/05/1962	
2	IVAN DE CASTRO HORRAS	15	N	N	N	Medio	4	0	N	23/03/2000
3	JOAO VICTOR OLIVEIRA DA SILVA	15	N	N	N	Medio	4	0	N	02/05/2003
4	IVAN DE CASTRO HORRAS	15	N	N	N	Medio	4	0	N	23/03/2000
5	JOAO VICTOR OLIVEIRA DA SILVA	15	N	N	N	Medio	4	0	N	02/05/2003
6	IVAN DE CASTRO HORRAS	15	N	N	N	Medio	4	0	N	23/03/2000
7	JOAO VICTOR OLIVEIRA DA SILVA	15	N	N	N	Medio	4	0	N	02/05/2003
8	IVAN DE CASTRO HORRAS	15	N	N	N	Medio	4	0	N	23/03/2000
9	JOAO VICTOR OLIVEIRA DA SILVA	15	N	N	N	Medio	4	0	N	02/05/2003
10	IVAN DE CASTRO HORRAS	15	N	N	N	Medio	4	0	N	23/03/2000
11	JOAO VICTOR OLIVEIRA DA SILVA	15	N	N	N	Medio	4	0	N	02/05/2003
12	IVAN DE CASTRO HORRAS	15	N	N	N	Medio	4	0	N	23/03/2000
13	JOAO VICTOR OLIVEIRA DA SILVA	15	N	N	N	Medio	4	0	N	02/05/2003
14	IVAN DE CASTRO HORRAS	15	N	N	N	Medio	4	0	N	23/03/2000
15	JOAO VICTOR OLIVEIRA DA SILVA	15	N	N	N	Medio	4	0	N	02/05/2003
16	IVAN DE CASTRO HORRAS	15	N	N	N	Medio	4	0	N	23/03/2000
17	JOAO VICTOR OLIVEIRA DA SILVA	15	N	N	N	Medio	4	0	N	02/05/2003
18	IVAN DE CASTRO HORRAS	15	N	N	N	Medio	4	0	N	23/03/2000
19	JOAO VICTOR OLIVEIRA DA SILVA	15	N	N	N	Medio	4	0	N	02/05/2003
20	IVAN DE CASTRO HORRAS	15	N	N	N	Medio	4	0	N	23/03/2000
21	JOAO VICTOR OLIVEIRA DA SILVA	15	N	N	N	Medio	4	0	N	02/05/2003
22	IVAN DE CASTRO HORRAS	15	N	N	N	Medio	4	0	N	23/03/2000
23	JOAO VICTOR OLIVEIRA DA SILVA	15	N	N	N	Medio	4	0	N	02/05/2003
24	IVAN DE CASTRO HORRAS	15	N	N	N	Medio	4	0	N	23/03/2000
25	JOAO VICTOR OLIVEIRA DA SILVA	15	N	N	N	Medio	4	0	N	02/05/2003
26	IVAN DE CASTRO HORRAS	15	N	N	N	Medio	4	0	N	23/03/2000
27	JOAO VICTOR OLIVEIRA DA SILVA	15	N	N	N	Medio	4	0	N	02/05/2003
28	IVAN DE CASTRO HORRAS	15	N	N	N	Medio	4	0	N	23/03/2000
29	JOAO VICTOR OLIVEIRA DA SILVA	15	N	N	N	Medio	4	0	N	02/05/2003
30	IVAN DE CASTRO HORRAS	15	N	N	N	Medio	4	0	N	23/03/2000
31	JOAO VICTOR OLIVEIRA DA SILVA	15	N	N	N	Medio	4	0	N	02/05/2003
32	IVAN DE CASTRO HORRAS	15	N	N	N	Medio	4	0	N	23/03/2000
33	JOAO VICTOR OLIVEIRA DA SILVA	15	N	N	N	Medio	4	0	N	02/05/2003
34	IVAN DE CASTRO HORRAS	15	N	N	N	Medio	4	0	N	23/03/2000
35	JOAO VICTOR OLIVEIRA DA SILVA	15	N	N	N	Medio	4	0	N	02/05/2003
36	IVAN DE CASTRO HORRAS	15	N	N	N	Medio	4	0	N	23/03/2000
37	JOAO VICTOR OLIVEIRA DA SILVA	15	N	N	N	Medio	4	0	N	02/05/2003
38	IVAN DE CASTRO HORRAS	15	N	N	N	Medio	4	0	N	23/03/2000
39	JOAO VICTOR OLIVEIRA DA SILVA	15	N	N	N	Medio	4	0	N	02/05/2003
40	IVAN DE CASTRO HORRAS	15	N	N	N	Medio	4	0	N	23/03/2000
41	JOAO VICTOR OLIVEIRA DA SILVA	15	N	N	N	Medio	4	0	N	02/05/2003
42	IVAN DE CASTRO HORRAS	15	N	N	N	Medio	4	0	N	23/03/2000
43	JOAO VICTOR OLIVEIRA DA SILVA	15	N	N	N	Medio	4	0	N	02/05/2003
44	IVAN DE CASTRO HORRAS	15	N	N	N	Medio	4	0	N	23/03/2000
45	JOAO VICTOR OLIVEIRA DA SILVA	15	N	N	N	Medio	4	0	N	02/05/2003
46	IVAN DE CASTRO HORRAS	15	N	N	N	Medio	4	0	N	23/03/2000
47	JOAO VICTOR OLIVEIRA DA SILVA	15	N	N	N	Medio	4	0	N	02/05/2003
48	IVAN DE CASTRO HORRAS	15	N	N	N	Medio	4	0	N	23/03/2000
49	JOAO VICTOR OLIVEIRA DA SILVA	15	N	N	N	Medio	4	0	N	02/05/2003
50	IVAN DE CASTRO HORRAS	15	N	N	N	Medio	4	0	N	23/03/2000
51	JOAO VICTOR OLIVEIRA DA SILVA	15	N	N	N	Medio	4	0	N	02/05/2003
52	IVAN DE CASTRO HORRAS	15	N	N	N	Medio	4	0	N	23/03/2000
53	JOAO VICTOR OLIVEIRA DA SILVA	15	N	N	N	Medio	4	0	N	02/05/2003
54	IVAN DE CASTRO HORRAS	15	N	N	N	Medio	4	0	N	23/03/2000
55	JOAO VICTOR OLIVEIRA DA SILVA	15	N	N	N	Medio	4	0	N	02/05/2003

CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAR DOCUMENTOS
REQUISITOS + PONTUAÇÃO OBTIDA + CRITÉRIOS DE DESEMPATE
AUXILIAR DE CUIDADOS ESCOLARES

LOCAL: NUGEPE (Rua Santa Catarina, nº 155, Lotes 1 e 2 da quadra 11, Extensão do Bosque, Rio das Ostras/RJ)
DATA: 18/03/2026 - HORÁRIO: 13h00min

Aos resultados já estão aplicados os critérios de desempate, de acordo com o item 6.9 do referido Edital

Nº	NOME	PONTUAÇÃO TOTAL	MAIOR DE 60 ANOS	TRABALHO FORMAL	MAIOR FORMAÇÃO ACADÊMICA	MAIOR EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	DEPENDENTES	EXERCÍCIO FUNÇÃO DE ARRAJADO	NASCIMENTO	
1	IVAN DE CASTRO HORRAS	11,5	S	N	N	Medio	4	0	N	23/03/2000
2	JOAO VICTOR OLIVEIRA DA SILVA	9	S	N	N	Medio	4	0	N	02/05/2003
3	IVAN DE CASTRO HORRAS	9	N	N	N	Medio	4	0	N	23/03/2000

CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAR DOCUMENTOS
REQUISITOS + PONTUAÇÃO OBTIDA + CRITÉRIOS DE DESEMPATE
MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR

LOCAL: NUGEPE (Rua Santa Catarina, nº 155, Lotes 1 e 2 da quadra 11, Extensão do Bosque, Rio das Ostras/RJ)
DATA: 18/03/2026 - HORÁRIO: 09h00min

Aos resultados já estão aplicados os critérios de desempate, de acordo com o item 6.9 do referido Edital

Nº	NOME	PONTUAÇÃO TOTAL	MAIOR DE 60 ANOS	TRABALHO FORMAL	MAIOR FORMAÇÃO ACADÊMICA	MAIOR EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	DEPENDENTES	EXERCÍCIO FUNÇÃO DE ARRAJADO	NASCIMENTO	
29	IVAN DE CASTRO HORRAS	7	S	N	N	Medio	4	0	N	23/03/2000
30	JOAO VICTOR OLIVEIRA DA SILVA	7	N	N	N	Medio	4	0	N	02/05/2003
31	IVAN DE CASTRO HORRAS	7	N	N	N	Medio	4	0	N	23/03/2000
32	JOAO VICTOR OLIVEIRA DA SILVA	7	N	N	N	Medio	4	0	N	02/05/2003
33	IVAN DE CASTRO HORRAS	7	N	N	N	Medio	4	0	N	23/03/2000
34	JOAO VICTOR OLIVEIRA DA SILVA	7	N	N	N	Medio	4	0	N	02/05/2003
35	IVAN DE CASTRO HORRAS	7	N	N	N	Medio	4	0	N	23/03/2000
36	JOAO VICTOR OLIVEIRA DA SILVA	7	N	N	N	Medio	4	0	N	02/05/2003
37	IVAN DE CASTRO HORRAS	7	N	N	N	Medio	4	0	N	23/03/2000
38	JOAO VICTOR OLIVEIRA DA SILVA	7	N	N	N	Medio	4	0	N	02/05/2003
39	IVAN DE CASTRO HORRAS	7	N	N	N	Medio	4	0	N	23/03/2000
40	JOAO VICTOR OLIVEIRA DA SILVA	7	N	N	N	Medio	4	0	N	02/05/2003
41	IVAN DE CASTRO HORRAS	7	N	N	N	Medio	4	0	N	23/03/2000
42	JOAO VICTOR OLIVEIRA DA SILVA	7	N	N	N	Medio	4	0	N	02/05/2003
43	IVAN DE CASTRO HORRAS	7	N	N	N	Medio	4	0	N	23/03/2000
44	JOAO VICTOR OLIVEIRA DA SILVA	7	N	N	N	Medio	4	0	N	02/05/2003
45	IVAN DE CASTRO HORRAS	7	N	N	N	Medio	4	0	N	23/03/2000
46	JOAO VICTOR OLIVEIRA DA SILVA	7	N	N	N	Medio	4	0	N	02/05/2003
47	IVAN DE CASTRO HORRAS	7	N	N	N	Medio	4	0	N	23/03/2000
48	JOAO VICTOR OLIVEIRA DA SILVA	7	N	N	N	Medio	4	0	N	02/05/2003
49	IVAN DE CASTRO HORRAS	7	N	N	N	Medio	4	0	N	23/03/2000
50	JOAO VICTOR OLIVEIRA DA SILVA	7	N	N	N	Medio	4	0	N	02/05/2003
51	IVAN DE CASTRO HORRAS	7	N	N	N	Medio	4	0	N	23/03/2000
52	JOAO VICTOR OLIVEIRA DA SILVA	7	N	N	N	Medio	4	0	N	02/05/2003
53	IVAN DE CASTRO HORRAS	7	N	N	N	Medio	4	0	N	23/03/2000
54	JOAO VICTOR OLIVEIRA DA SILVA	7	N	N	N	Medio	4	0	N	02/05/2003
55	IVAN DE CASTRO HORRAS	7	N	N	N	Medio	4	0	N	23/03/2000
56	JOAO VICTOR OLIVEIRA DA SILVA	7	N	N	N	Medio	4	0	N	02/05/2003
57	IVAN DE CASTRO HORRAS	7	N	N	N	Medio	4	0	N	23/03/2000
58	JOAO VICTOR OLIVEIRA DA SILVA	7	N	N	N	Medio	4	0	N	02/05/2003
59	IVAN DE CASTRO HORRAS	7	N	N	N	Medio	4	0	N	23/03/2000
60	JOAO VICTOR OLIVEIRA DA SILVA	7	N	N	N	Medio	4	0	N	02/05/2003
61	IVAN DE CASTRO HORRAS	7	N	N	N	Medio	4	0	N	23/03/2000
62	JOAO VICTOR OLIVEIRA DA SILVA	7	N	N	N	Medio	4	0	N	02/05/2003
63	IVAN DE CASTRO HORRAS	7	N	N	N	Medio	4	0	N	23/03/2000
64	JOAO VICTOR OLIVEIRA DA SILVA	7	N	N	N	Medio	4	0	N	02/05/2003
65	IVAN DE CASTRO HORRAS	7	N	N	N	Medio	4	0	N	23/03/2000
66	JOAO VICTOR OLIVEIRA DA SILVA	7	N	N	N	Medio	4	0	N	02/05/2003
67	IVAN DE CASTRO HORRAS	7	N	N	N	Medio	4	0	N	23/03/2000
68	JOAO VICTOR OLIVEIRA DA SILVA	7	N	N	N	Medio	4	0	N	02/05/2003
69	IVAN DE CASTRO HORRAS	7	N	N	N	Medio	4	0	N	23/03/2000
70	JOAO VICTOR OLIVEIRA DA SILVA	7	N	N	N	Medio	4	0	N	02/05/2003
71	IVAN DE CASTRO HORRAS	7	N	N	N	Medio	4	0	N	23/03/2000
72	JOAO VICTOR OLIVEIRA DA SILVA	7	N	N	N	Medio	4	0	N	02/05/2003
73	IVAN DE CASTRO HORRAS	7	N	N	N	Medio	4	0	N	23/03/2000
74	JOAO VICTOR OLIVEIRA DA SILVA	7	N	N	N	Medio	4	0	N	02/05/2003
75	IVAN DE CASTRO HORRAS	7	N	N	N	Medio	4	0	N	23/03/2000
76	JOAO VICTOR OLIVEIRA DA SILVA	7	N	N	N	Medio	4	0	N	02/05/2003
77	IVAN DE CASTRO HORRAS	7	N	N	N	Medio	4	0	N	23/03/2000
78	JOAO VICTOR OLIVEIRA DA SILVA	7	N	N	N	Medio	4	0	N	02/05/2003
79	IVAN DE CASTRO HORRAS	7	N	N	N	Medio	4	0	N	23/03/2000
80	JOAO VICTOR OLIVEIRA DA SILVA	7	N	N	N	Medio	4	0	N	02/05/2003
81	IVAN DE CASTRO HORRAS	7	N	N	N	Medio	4	0	N	23/03/2000
82	JOAO VICTOR OLIVEIRA DA SILVA	7	N	N	N	Medio	4	0	N	02/05/2003
83	IVAN DE CASTRO HORRAS	7	N	N	N	Medio	4	0	N	23/03/2000
84	JOAO VICTOR OLIVEIRA DA SILVA	7	N	N	N	Medio	4	0	N	02/05/2003
85	IVAN DE CASTRO HORRAS	7	N	N	N	Medio	4	0	N	23/03/2000
86	JOAO VICTOR OLIVEIRA DA SILVA	7	N	N	N	Medio	4	0	N	02/05/2003
87	IVAN DE CASTRO HORRAS	7	N	N	N	Medio	4	0	N	23/03/2000
88	JOAO VICTOR OLIVEIRA DA SILVA	7	N	N	N	Medio	4	0	N	02/05/2003
89	IVAN DE CASTRO HORRAS	7	N	N	N	Medio	4	0	N	23/03/2000
90	JOAO VICTOR OLIVEIRA DA SILVA	7	N	N	N	Medio	4	0	N	02/05/2003
91	IVAN DE CASTRO HORRAS	7	N	N	N	Medio	4	0	N	23/03/2000
92	JOAO VICTOR OLIVEIRA DA SILVA	7	N	N	N	Medio	4	0	N	02/05/2003
93	IVAN DE CASTRO HORRAS	7	N	N	N	Medio	4	0	N	23/03/2000
94	JOAO VICTOR OLIVEIRA DA SILVA	7	N	N	N	Medio				

DATA: 19/03/2026 - HORÁRIO: 09h00min									
Aos resultados já estão aplicados os critérios de desempate, de acordo com o item 6.9 do referido Edital									
Nº	NOME	PONTUAÇÃO TOTAL	MAIOR DE 60 ANOS	TRABALHO FORMAL	MAIOR FORMAÇÃO ACADÊMICA	MAIOR EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	DEPENDENTES	EXERCÍCIO FUNÇÃO DE JURADO	NASCIMENTO
39	MARCELE BANDIERA NIVAL DE MENEZES	11	N	N	Pós-Graduação	6	1	N	15/10/1962
40	SILVIA REGINA MASCALHES CHAVES	11	N	N	Pós-Graduação	6	0	N	29/07/1966
41	RENATA ERIBANO NASCIMENTO DE SOUZA	11	N	N	Pós-Graduação	6	0	N	10/04/1980
42	JANESIA SANTOS VALLE COSTA	11	N	N	Pós-Graduação	6	0	N	02/06/1984
43	LEANDRO LUIS MORA BARBOSA	11	N	N	Pós-Graduação	6	0	N	18/04/1985
44	LEANDRO JUNIOR GOMES MARTINS	11	N	N	Pós-Graduação	6	0	N	05/08/1993
45	BRIJANA DA SILVA COELHO	11	N	N	Pós-Graduação	6	0	N	11/08/1996
46	IVIANE TEODORO BARBOSA DA SILVA	11	N	S	Pós-Graduação	6	0	N	22/11/1974
47	MARIANA DE OLIVEIRA NOVAIS GARDIA	11	N	S	Pós-Graduação	6	0	N	16/06/1976

PESSOA COM DEFICIÊNCIA									
PROFESSOR II - EDUCAÇÃO ESPECIAL									
Aos resultados já estão aplicados os critérios de desempate, de acordo com o item 6.9 do referido Edital									
Nº	NOME	PONTUAÇÃO TOTAL	MAIOR DE 60 ANOS	TRABALHO FORMAL	MAIOR FORMAÇÃO ACADÊMICA	MAIOR EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	DEPENDENTES	EXERCÍCIO FUNÇÃO DE JURADO	NASCIMENTO
3	MARIA DAS GRACAS DA SILVA OLIVEIRAS	9	N	S	Pós-Graduação	4	1	N	20/03/1969

CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAR DOCUMENTOS

REQUISITOS + PONTUAÇÃO OBTIDA + CRITÉRIOS DE DESEMPATE

PROFESSOR II - INGLÊS

LOCAL: NUGEPE (Rua Santa Catarina, nº 155, Lotes 1 e 2 da quadra 11, Extensão do Bosque, Rio das Ostras/RJ)

DATA: 19/03/2026 - HORÁRIO: 09h00min									
Aos resultados já estão aplicados os critérios de desempate, de acordo com o item 6.9 do referido Edital									
Nº	NOME	PONTUAÇÃO TOTAL	MAIOR DE 60 ANOS	TRABALHO FORMAL	MAIOR FORMAÇÃO ACADÊMICA	MAIOR EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	DEPENDENTES	EXERCÍCIO FUNÇÃO DE JURADO	NASCIMENTO
15	JOSE DOMINGOS PEREIRA DE SOUZA	11,5	N	S	Pós-Graduação	10	0	N	18/02/1977
16	CRISTIANE EUGENIA REBEL PRATO	11	S	N	Pós-Graduação	8	2	N	28/04/1964
17	PATRICIA SONIA DA SILVA	11	N	N	Pós-Graduação	8	0	N	10/04/1977
18	THAMIRIS CRUZ SILVA	11	N	N	Pós-Graduação	8	0	N	16/07/1992
19	DANICA GRANJA VASCONCELOS TERRA	11	N	S	Pós-Graduação	10	1	N	09/03/1988
20	RAINE DE ALMEIDA COBEÑA	11	N	S	Pós-Graduação	8	0	N	01/03/1984
21	ANTONIO MARDO MARQUES MOREIRA	11	N	S	Pós-Graduação	8	0	N	18/11/1986
22	BEATRIZ LOPES DE SOUZA COSTA	11	N	S	Pós-Graduação	8	0	N	30/01/1991
23	RAINE DE SOUZA SIQUEIRA	11,5	N	S	Pós-Graduação	10	0	N	27/03/1979

PESSOA COM DEFICIÊNCIA									
PROFESSOR II - INGLÊS									
Aos resultados já estão aplicados os critérios de desempate, de acordo com o item 6.9 do referido Edital									
Nº	NOME	PONTUAÇÃO TOTAL	MAIOR DE 60 ANOS	TRABALHO FORMAL	MAIOR FORMAÇÃO ACADÊMICA	MAIOR EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	DEPENDENTES	EXERCÍCIO FUNÇÃO DE JURADO	NASCIMENTO
2	OCTAVIO DO VALE SOARES	11,5	N	S	Pós-Graduação	8	0	N	23/01/1986

ATOS DO EXECUTIVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

APOSTILAMENTO

Apostilamento nº 01 ao Contrato nº 021/2026 - SEMAP, constante no Processo Administrativo nº 16635/2025.

Objeto: A presente apostila refere-se à retificação do Preâmbulo do Termo de Contrato, passando a ter a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:

"... neste ato representada pela Sra. Francini Moreira Alves, brasileira, solteira, empresária, portadora da Carteira de Identidade 3171761 SPTC/ES e inscrita no CPF sob o nº 142.868.957-20, doravante denominado CONTRATADA, assinam o presente CONTRATO, que se regerá pelas cláusulas e condições abaixo: ..."

LEIA-SE:

"... neste ato representada pela Sra. Francini Moreira Alves, brasileira, solteira, empresária, portadora da Carteira de Identidade 3171761 SPTC/ES e inscrita no CPF sob o nº 142.868.957-50, doravante denominado CONTRATADA, assinam o presente CONTRATO, que se regerá pelas cláusulas e condições abaixo: ..."

Ubiratan Nunes da Silva
Assessor Executivo

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 032/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 34442/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 022/2026
ID CONTRATO PNCP: 39223581000166-2-000040/2026
SOLICITANTE: Gabinete do Prefeito.
PARTES: Município de Rio das Ostras e a Empresa A.J.T.F LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de mobiliário em geral e equipamentos diversos para atender as necessidades do Gabinete do Prefeito.
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE EMPENHAMENTO: 6564/2026.
ASSINATURA: 11/03/2026.
PRAZO: 12 (doze) meses.
VALOR TOTAL: R\$ 2.991,00.
Gestão/Unidade: Gabinete do Prefeito
Programa de Trabalho: 04.122.0001.2.151
Elemento de Despesa: 44.90.52.39
Fonte de Recurso: 150.1.704.0150
Atividade: Transferência da União Referente manutenção da Unidade.
Nota de Empenho: 0908/2026 – 06/03/2026.
PARECER JURIDICO: Nº 131/2025 – LCAB – 30/10/2025 – L.C.A.B. / R.F.V.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e Decretos Municipais nº 3884/2024 e 4039/2024.

Ubiratan Nunes da Silva
Assessor Executivo

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 033/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 34442/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 023/2026
ID CONTRATO PNCP: 39223581000166-2-000041/2026
SOLICITANTE: Gabinete do Prefeito.
PARTES: Município de Rio das Ostras e a Empresa Braxpark Máquinas e Equipamentos Ltda.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de mobiliário em geral e equipamentos diversos para atender as necessidades do Gabinete do Prefeito.
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE EMPENHAMENTO: 6567/2026.
ASSINATURA: 11/03/2026.
PRAZO: 12 (doze) meses.
VALOR TOTAL: R\$ 3.422,00.
Gestão/Unidade: Gabinete do Prefeito
Programa de Trabalho: 04.122.0001.2.151
Elemento de Despesa: 44.90.52.12
Fonte de Recurso: 150.1.704.0150

Atividade: Transferência da União Referente manutenção da Unidade.
Nota de Empenho: 0906/2026 – 06/03/2026.
PARECER JURIDICO: Nº 131/2025 – LCAB – 30/10/2025 – L.C.A.B. / R.F.V.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e Decretos Municipais nº 3884/2024 e 4039/2024.

Ubiratan Nunes da Silva
Assessor Executivo

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 066/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 38143/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5500/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 158/2023
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Transporte Público, Acessibilidade e Mobilidade Urbana
PARTES: Município de Rio das Ostras e a Empresa BameX Consultoria em Gestão Empresarial LTDA
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses, do Contrato nº 066/2024, que trata dos serviços de administração, gerenciamento e controle da manutenção preventiva e corretiva da frota oficial municipal de veículos, com fornecimento de materiais e serviços, com implantação e operação de sistema informatizado, com acesso por meio de cartão magnético, ou tecnologia superior com microchip, com identificação do usuário, com monitoramento via ambiente web, através de rede de estabelecimentos credenciados para atender às necessidades deste Município. Fica o contrato prorrogado por mais 12 (doze) meses a contar de 01/03/2026.
VALOR TOTAL: R\$ 1.653.848,28
VALOR EMPENHADO: R\$ 619.240,00

SECTRAN

- Programa de Trabalho: 26.782.0001.2.275
- Elemento de Despesa: 33.90.39.99 – 150 1.704.0150
- Nota de Empenho: 0860/2026
- Emitida em 02/03/2026
- Valor R\$ 100.000,00

- Programa de Trabalho: 26.782.0001.2.275
- Elemento de Despesa: 33.90.39.99 – 150 1.704.0150
- Nota de Empenho: 0861/2026
- Emitida em 02/03/2026
- Valor R\$ 270.000,00

SEMEDE

- Programa de Trabalho: 12.122.0004.2.634
- Elemento de Despesa: 33.90.39.99 – 140 1.573.0000
- Nota de Empenho: 0862/2026
- Emitida em 02/03/2026
- Valor R\$ 6.260,00

- Programa de Trabalho: 12.361.0004.2.625
- Elemento de Despesa: 33.90.39.99 – 140 1.573.0000
- Nota de Empenho: 0863/2026
- Emitida em 02/03/2026
- Valor R\$ 16.475,00

- Programa de Trabalho: 12.361.0004.2.625
- Elemento de Despesa: 33.90.39.99 – 140 1.573.0000
- Nota de Empenho: 0864/2026
- Emitida em 02/03/2026
- Valor R\$ 17.223,00

- Programa de Trabalho: 12.365.0004.2.649
- Elemento de Despesa: 33.90.39.99 – 140 1.573.0000
- Nota de Empenho: 0865/2026
- Emitida em 02/03/2026
- Valor R\$ 3.742,00

- Programa de Trabalho: 12.367.0004.2.651
- Elemento de Despesa: 33.90.39.99 – 140 1.573.0000
- Nota de Empenho: 0866/2026
- Emitida em 02/03/2026
- Valor R\$ 11.140,00

- Programa de Trabalho: 12.122.0004.2.634
- Elemento de Despesa: 33.90.39.99 – 140 1.573.0000
- Nota de Empenho: 0867/2026
- Emitida em 02/03/2026
- Valor R\$ 22.190,00

- Programa de Trabalho: 12.361.0004.2.625
- Elemento de Despesa: 33.90.39.99 – 140 1.573.0000
- Nota de Empenho: 0868/2026
- Emitida em 02/03/2026
- Valor R\$ 58.400,00

- Programa de Trabalho: 12.361.0004.2.625
- Elemento de Despesa: 33.90.39.99 – 140 1.573.0000
- Nota de Empenho: 0869/2026
- Emitida em 02/03/2026
- Valor R\$ 61.050,00

- Programa de Trabalho: 12.365.0004.2.649
- Elemento de Despesa: 33.90.39.99 – 140 1.573.0000
- Nota de Empenho: 0870/2026
- Emitida em 02/03/2026
- Valor R\$ 13.260,00

- Programa de Trabalho: 12.367.0004.2.651
- Elemento de Despesa: 33.90.39.99 – 140 1.573.0000
- Nota de Empenho: 0871/2026
- Emitida em 02/03/2026
- Valor R\$ 39.500,00

PARECER JURIDICO: 030/2026 - EAO - 26/02/2026 – E.A.O./R.F.V.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, e posteriores alterações.

Ubiratan Nunes da Silva
Assessor Executivo

Inscrições abertas para Parecerista

Estão abertas as inscrições de **peças jurídicas, residentes, domiciliados e com sede fora do município de Rio das Ostras**, com notório conhecimento e experiência em projetos culturais, para a prestação de serviços de **análise e emissão de parecer técnico sobre projetos, ações e produtos culturais** promovidos através de Editais pela **Fundação Rio das Ostras de Cultura**.

Acesse pelo link e faça sua inscrição:

editais.fundacaoriadasostrasdecultura.rj.gov.br/



**ATOS DO EXECUTIVO/ADMINISTRAÇÃO VINCULADA
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO****ANEXO III DA PORTARIA Nº 011/2026**

(Todos os documentos deverão ser apresentados com originais e cópias)

ASO – Atestado de Saúde Ocupacional
Foto 3 x 4 – Colorida/Atual
Documento de Identidade de reconhecimento nacional (com foto)
CPF
Comprovante da Situação Cadastral no CPF (<http://www.receita.fazenda.gov.br>)
Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br>)
Certidão Negativa Criminal (<http://gov.br>)
Certidão de Nascimento / Casamento
Comprovante de Imunização contra a COVID-19
Certificado de Reservistas (homens)
Comprovante de residência atualizado
Comprovante de Escolaridade
Última Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física – DIRPF ou Declaração de Bens e Valores
Comprovante do número da Agência de Conta Corrente – Itaú
DOCUMENTOS DOS DEPENDENTES
Certidão de Nascimento
Carteira de Vacinação Atualizada (para crianças de 03 meses a 06 anos)
CPF

PORTARIA Nº 012/2026

DERROGA PORTARIA E DESIGNA SERVIDORES.

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e consoante o Decreto Municipal Nº 3884/2024, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/2021;

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR, os servidores relacionados no ANEXO ÚNICO desta Portaria, para atuarem, como Agente de Contratação e Pregoeiro, e Equipe de Apoio, no âmbito do SAAE-RO-Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Rio das Ostras;

Art. 2º - DERROGAR, a Portaria nº 013/2025.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 11 de março de 2026.

MAYCON PRATA PEREIRA DA SILVA

Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 012/2026**AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOIRO****MATRÍCULA/NOME/FUNÇÃO**

156-2 | Gliciane Alves da Silva | Agente de Saneamento - Titular

150-3 | Adriana Silva de Azevedo | Auxiliar Administrativo - Suplente

EQUIPE DE APOIO**MATRÍCULA/NOME/FUNÇÃO**

159-7 | Maurício Cesar Cetrangolo | Assistente I – Titular

166-0 | Sueli Soares Silva | Agente Administrativo – Titular

252-6 | Rodrigo Vicente da Silva | Diretor Geral – Titular

**ATOS DO EXECUTIVO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO****BALANÇO FINANCEIRO****Município:** Rio das Ostras**Rio de Janeiro****Período:** 01/07/2025 até 31/12/2025**Unidade Gestora:** 0015 - FUNDO ESPECIAL DA PGMRO**INGRESSOS**

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (II)		0,00	395.421,51
Receitas Correntes		0,00	395.608,30
Receita Patrimonial		0,00	85.857,87
Outras Receitas Correntes		0,00	309.750,43
(-)Deduções da Receita		0,00	(186,79)
Restituição de Receita		0,00	(186,79)
Receitas de Capital		0,00	0,00
(-)Deduções de Capital		0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (III)		0,00	0,00
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de Recursos para o RPPS		0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de Recursos para o RGPS		0,00	0,00

Outras Movimentações Financeiras Recebidas (III)	0,00	0,00
Resgates de Investimentos e Aplicações Financeiras	0,00	0,00
Desbloqueios de Valores Em Caixa	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (IV)	3.373.085,59	2.262.490,57
Despesa a Liquidar	0,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	0,00	407,99
Despesa a Pagar	0,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	310.694,86	276.930,90
Outros Recebimentos Extraorçamentários	3.062.390,73	1.985.151,68
Saldo do Período Anterior (V)	1.231.377,59	1.318.773,43
Caixa e Equivalentes de Caixa (Exceto Rpps)	1.231.377,59	1.318.773,43
Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS	0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
TOTAL (VI) = (III+IV+V)	4.604.463,18	3.976.685,51

DISPÊNDIOS

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Despesa Orçamentária (VII)		0,00	67.695,00
Despesas Correntes		0,00	1.695,00
Outras Despesas Correntes		0,00	1.695,00
Despesas de Capital		0,00	66.000,00
Investimentos		0,00	66.000,00
Transferências Financeiras Concedidas (VIII)		0,00	0,00
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Concedidas - Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de Recursos para o RPPS		0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de Recursos para o RGPS		0,00	0,00
Transferências Concedidas para o Sistema de Proteção Social Dos Militares (Spasm)		0,00	0,00
Outras Movimentações Financeiras (IX)		0,00	0,00
Transferências para Investimentos e Aplicações Financeiras		0,00	0,00
Bloqueios de Valores Em Caixa		0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários (X)		1.946.648,50	2.318.485,26
Despesa Anterior Paga		0,00	0,00
Pagamento de Restos a Pagar Não Processados		0,00	0,00
Pagamento de Restos a Pagar Processados		0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		1.946.648,50	1.973.321,42
Outros Pagamentos Extraorçamentários		0,00	345.163,84
Saldo do Período Atual (XI)		2.657.814,68	1.590.505,25
Caixa e Equivalentes de Caixa (Exceto Rpps)		2.657.814,68	1.590.505,25
Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS		0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
TOTAL (XII) = (VII+VIII+IX+X+XI)		4.604.463,18	3.976.685,51

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO**

NOTA DE EMPENHO Nº 0263/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 53052/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 61893/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90011/2025 SRP

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Prestamed Hospitalar Ltda

CNPJ: 20.402.099/0001-65

OBJETO: Aquisição de anestésicos odontológicos, visando o atendimento da demanda da Secretaria de Saúde.

VALOR: R\$ 7.135,00

DOTAÇÃO: 10.301.0048.2.824-33.90.30.190000-1.621.0000

EMISSÃO: 03/03/2026

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 007/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 53052/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 61893/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90011/2025 SRP

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Prestamed Hospitalar Ltda

CNPJ: 20.402.099/0001-65

OBJETO: Aquisição de anestésicos odontológicos, visando o atendimento da demanda da Secretaria de Saúde.

VALOR TOTAL: R\$ 7.135,00

PRAZO CONTRATUAL: 12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 09/03/2026

NOTA DE EMPENHO Nº 0263/2026

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.301.0048.2.824

ELEMENTO DA DESPESA: 33.90.30.190000-1.621.0000

EMITIDA EM 03/03/2026

VALOR: R\$ 7.135,00

PARECER JURIDICO: PARECER PLC Nº 041/2025-E.A.O-15/05/2025-R.F.V-16/05/2025

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal no 14133/2021 e alterações supervenientes, Lei Complementar nº 123/2006 com alterações inseridas pela

Lei Complementar nº 147/2014 e pela Lei nº 11488/2007, art. 34, e, de forma suplementar pelo Decreto

Municipal nº 3884/2024 e Decreto Municipal

nº 4039/2024.



ID CONTRATO PNCP: 39223581000166-2-000039/2026
ID CONTRATAÇÃO PNCP: 39223581000166-1-000023/2025

Evandro Pereira Minguta
Coordenador do Fundo Municipal de Saúde

ATOS DO LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

INDICAÇÃO Nº 092/2026

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Prefeito com cópia à Secretaria Municipal de Saúde, a adesão do Município ao Programa Federal "Melhor em Casa", instituído pelo Ministério da Saúde.

JUSTIFICATIVA

O Programa "Melhor em Casa" é uma iniciativa do Governo Federal que visa oferecer atenção domiciliar a pacientes que, mesmo necessitando de cuidados contínuos, não requerem internação hospitalar, proporcionando maior conforto, acolhimento e qualidade de vida, além de diminuir a sobrecarga das unidades de saúde.

A implantação desse programa em nosso município permitirá:

- Redução de internações desnecessárias;
- Diminuição da superlotação nos hospitais e unidades de pronto atendimento;
- Maior humanização no cuidado aos pacientes com doenças crônicas, acamados ou com dificuldade de locomoção;
- Apoio e orientação profissional às famílias e cuidadores.

Considerando o crescimento da população e a necessidade de ampliação dos serviços de saúde com foco na atenção integral, descentralizada e humanizada, esta indicação se mostra oportuna e necessária.

Diante do exposto, solicito especial atenção do Poder Executivo para viabilizar, junto ao Ministério da Saúde, a adesão imediata do município ao Programa "Melhor em Casa", garantindo assim mais dignidade e eficiência no atendimento à saúde da população de Rio das Ostras.

Sala das Sessões, 07 de janeiro de 2025.

ORLANDO FERREIRA NETO
Vereador-Autor

INDICAÇÃO Nº 112/2026

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS.

INSTITUIÇÃO DA CAMPANHA 'CICLISTA LEGAL' NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO, VISANDO A CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE O USO DA BICICLETA NO TRÂNSITO

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. que determine ao setor competente, a instituição da campanha "CICLISTA LEGAL" no âmbito do município, visando a conscientização sobre o uso da bicicleta no trânsito.

JUSTIFICATIVA

Essa solicitação se faz necessária, propor a conscientização sobre o uso de bicicletas no trânsito.

A campanha permanente "Ciclista Legal", tem como objetivo a redução do número de acidentes que envolvam ciclistas, orientar motoristas e pedestres a respeitarem os ciclistas no trânsito, além de agregar hábitos saudáveis aos munícipes, como o de ir ao trabalho de bicicleta ao invés de automóvel, mas assegurando um trânsito que respeite os ciclistas. A nossa intenção é evitar acidentes envolvendo ciclistas na cidade. Além disso, é importante um convívio harmônico entre os ciclistas, pedestres e motoristas.

A campanha 'Ciclista Legal' contará com a distribuição de materiais gráficos, como banners e placas para conscientizar os ciclistas sobre a importância do uso de equipamentos de segurança, especialmente o capacete. No Brasil, participar do tráfego pedalando é um costume recente, que está se espalhando como fruto da insatisfação causada pelos constantes engarrafamentos, da busca por hábitos mais saudáveis, da consciência ambiental e, do simples prazer de andar de bicicleta. Em contrapartida, cresce o índice de acidentes de trânsito envolvendo ciclistas, muitas vezes fruto do desrespeito ao ciclista e do não conhecimento, por grande parte destes, da forma correta de se utilizar a bicicleta no trânsito.

Mas, para que este projeto possa ser colocado em prática, é necessário estabelecer regras de trânsito, e principalmente criar as faixas específicas para ciclistas com demarcação de solo.

Certo da compreensão de Vossa Excelência e dada a relevância da matéria, aguardo atendimento à presente sugestão.

Rio das Ostras RJ 07 Janeiro de 2026

Leandro Ribeiro De Almeida
Vereador-Autor

INDICAÇÃO Nº 113/2026

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Provedor que seja feita a reforma e revitalização e melhoria da praça pública localizada na rua Frei Galvão, no Bairro Village com colocação de playground e academia, próximo a Escola Municipal Inayá D'coutto.

JUSTIFICATIVA

Considerando a necessidade de promover melhorias nos espaços públicos para oferecer mais conforto, segurança e lazer à comunidade.

Conserta os bancos, visando proporcionar assentos adequados para os frequentadores; revisão e melhoria da iluminação, garantindo maior segurança no período noturno;

Recuperação dos pisos, eliminando irregularidades que possam causar acidentes, reforma e modernização do parquinho infantil, para assegurar a diversão e a segurança das crianças; Realização de uma limpeza geral, assegurando um ambiente agradável e higiênico para os usuários

Essa reforma contribuirá para a valorização do espaço público e promoverá o bem-estar da população. Conto com a sensibilidade de Vossas Excelências no apoio a essa indicação.

Rio das Ostras RJ 07 janeiro de 2026

Leandro Ribeiro De Almeida
Vereador-Autor

INDICAÇÃO Nº 136/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, a implementação de portas com detectores de metais, máquinas de scanner por raio X para inspeção de mochilas e materiais escolares, bem como a presença permanente de inspetores escolares e agentes de segurança capacitados, em todas as unidades de ensino da rede pública.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação fundamenta-se na urgente necessidade de fortalecer os mecanismos de proteção no ambiente escolar, considerando episódios já ocorridos em que estudantes adentraram estabelecimentos de ensino portando instrumentos perfurocortantes (popularmente conhecidos como "chumbinho", arma branca) e, em outra oportunidade, até arma de fogo do tipo revólver.

Tais fatos demonstram fragilidades no controle de acesso às dependências escolares e evidenciam a indispensabilidade de medidas preventivas que assegurem a integridade física de alunos, profissionais da educação e demais frequentadores das unidades.

A instalação de detectores de metais e scanners de raio X é prática consolidada em diversos órgãos públicos, permitindo rápida identificação de objetos potencialmente perigosos. Associada à presença de inspetores escolares e agentes treinados em segurança e mediação de conflitos, a política fortalece a vigilância, reduz riscos e contribui para um ambiente escolar mais seguro, tranquilo e propício ao aprendizado.

Sala das Sessões, 12 de janeiro de 2026.

Alberto Moreira Jorge
Vereador-Autor

INDICAÇÃO Nº 142/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, a criação de um canal de denúncia para casos de abuso sexual infantil, e determina sua divulgação em escolas, estabelecimentos comerciais e públicos no Município de Rio das Ostras.

JUSTIFICATIVA

O abuso sexual infantil é uma grave violação dos direitos humanos que requer medidas eficazes de prevenção e combate. A criação de um canal de denúncia dedicado e sua ampla divulgação em escolas, estabelecimentos comerciais e públicos são passos essenciais para facilitar a denúncia e a rápida intervenção em casos de abuso sexual infantil. Campanhas de conscientização são igualmente importantes para educar a população sobre a gravidade do problema e os procedimentos adequados para denunciar. Essa indicação visa criar um ambiente mais seguro para crianças e adolescentes, promovendo a proteção integral de seus direitos.

O dia 18 de maio é o Dia Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes, instituído pela Lei Federal 9.970, de 2000. A data foi escolhida em alusão ao caso Araceli, que em 1973 foi sequestrada, violentada e morta por jovens de classe média alta em Vitória (ES). Esse caso demonstra a importância de se ter um canal de denúncia e conscientização sobre o tema.

Sala das Sessões, 13 de janeiro de 2026.

Alberto Moreira Jorge
Vereador-Autor

INDICAÇÃO Nº. 194/2026**Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.**

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, QUE VIABILIZE O FUNCIONAMENTO DO ENTREPOSTO DE PESCA JAIR CABRAL.

JUSTIFICATIVA

Construído no início de maio de 2007, o Entrepasto possui estrutura e condições de trabalho para os pescadores artesanais do município, reduzindo custo e fomentar a atividade no Município. O complexo compreende um estaleiro artesanal, uma fábrica de gelo e uma central de beneficiamento do pescado.

O Vereador Claudio destaca que com o funcionamento do entreposto, o pescador irá reduzir os custos e agregar valor à produção local, proporcionando as devidas condições necessárias para o desenvolvimento do setor pesqueiro. O Entrepasto possui uma área de 2 mil 711m², com um galpão, para construção, reparo e manutenção das traineiras de pesca. A central de beneficiamento será um espaço para recepção, congelamento e limpeza dos peixes. O pescado é embarcado para comercialização no próprio local, que terá dois estacionamentos, para caminhões e carros de passeio.

Sala das Sessões, 15 de janeiro de 2026.

Claudio Miranda de Paula
Vereador-autor**INDICAÇÃO Nº. 195/2026****Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.**

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, QUE VIABILIZE JUNTO AO GOVERNO DO ESTADO O DESASSOREAMENTO DO RIO, RIO DAS OSTRAS.

JUSTIFICATIVA

Um dos grandes problemas ambientais enfrentados pelo Brasil é o assoreamento, que afeta rios, lagoas e canais. Isso acontece devido à deposição de sedimentos que tornam o canal mais raso e impede a movimentação de barcos. Uma das soluções para este caso é recorrer a dragagem, um processo de remoção de sedimentos feito para manter a profundidade dos canais de navegação das operações portuárias, principalmente. A técnica de Dragagem consiste na limpeza, desassoreamento, alargamento, desobstrução, remoção, derrocamento ou escavação de material do fundo de rios, lagoas, mares, baías e canais. A dragagem ambiental visa a remoção de uma camada superficial de sedimento contaminado por compostos orgânicos e inorgânicos, sem que haja a ressuspensão destes contaminantes. Neste, existem procedimentos rigorosos aplicados tanto à operação de dragagem, quanto ao transporte e manejo do material dragado, assim como de sua disposição. O desassoreamento iria solucionar os problemas de assoreamento do rio bem como as inundações, e solucionar uma dificuldade dos pescadores do município.

Sala das Sessões, 15 de janeiro de 2026.

Claudio Miranda de Paula
Vereador-autor**INDICAÇÃO Nº. 196/2026****Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.**

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, UM PLANO DE PREVENÇÃO ÀS CHUVAS – PPC, A SER IMPLEMENTADO ANUALMENTE E DE VIGÊNCIA CONTÍNUA, ENVOLVENDO AS SECRETARIAS DE MEIO AMBIENTE, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS E SAAE.

JUSTIFICATIVA

Considerando que, devido às mudanças climáticas, o período correspondente às chuvas intensas não se restringe mais somente ao verão, sendo o aumento considerável da vazão pluvial um risco em qualquer mês do ano, majorando o risco de enchentes, alagamentos, inundações no Município, com consequentes transtornos à população. Os transtornos decorrentes das possíveis enchentes, alagamentos e inundações em áreas urbanas podem representar, inclusive, danos e riscos patrimoniais aos bens públicos e particulares, como à própria saúde e integridade física dos munícipes. É dever do Município zelar pela segurança e bem-estar de seus habitantes, inclusive, agindo preventivamente, no sentido de assegurar a plena observância da defesa do interesse público da população Riostrense. Assim, a consequente necessidade de o Poder Público Municipal estabelecer um plano preventivo para o gerenciamento de riscos associado ao período crítico de pluviosidade na Cidade, pautado pela integração dos serviços públicos. A limpeza dos bueiros, caixa ralo e galerias é uma medida fundamental para garantir o bom escoamento das águas pluviais e evitar alagamentos, que podem comprometer tanto a segurança dos moradores quanto a infraestrutura urbana. Com o acúmulo de resíduos e entulho nos bueiros, há o risco de obstrução, o que impede a drenagem adequada da água da chuva, gerando transtornos como alagamentos, infiltrações e danos a imóveis e ruas. Além disso, a manutenção regular dos bueiros contribui para a melhoria das condições de higiene e saúde pública, prevenindo o acúmulo de lixo, que pode atrair insetos, roedores e contribuir para a proliferação de doenças, como a dengue e a leptospirose, transmitidas por meio do acúmulo de água em locais inadequados. Outrossim, a limpeza dos bueiros é uma medida simples, mas de extrema importância, para evitar que problemas ambientais e de saúde se agravem, proporcionando mais qualidade de vida aos moradores do Município. Diante do exposto, solicito ao Prefeito Municipal a Criação do "Plano de Prevenção às Chuvas - PPC", envolvendo as Secretarias de Meio Ambiente, Obras e Serviços Públicos e SAAE.

Sala das Sessões, 15 de janeiro de 2026.

Claudio Miranda de Paula
Vereador-autor**INDICAÇÃO Nº. 197/2026****Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.**

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, A AQUISIÇÃO DE UM ODONTOMÓVEL – CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO MÓVEL PARA ATENDIMENTO DAS COMUNIDADES MAIS DISTANTES DO MUNICÍPIO.

JUSTIFICATIVA

A implantação de um consultório odontológico móvel é uma solução eficiente para garantir acesso aos serviços de saúde bucal a munícipes que residem em comunidades distantes, incluindo zonas rurais e localidades com menor oferta de atendimento odontológico regular. A unidade móvel seria composta por uma equipe de profissionais, incluindo dentistas, auxiliares de saúde bucal e um motorista, permitindo que o atendimento alcance diferentes públicos, como escolas, creches, entidades assistenciais e regiões carentes do município. O atendimento odontológico itinerante se mostra uma iniciativa inovadora e eficaz, garantindo que as políticas públicas de saúde estejam cada vez mais próximas da população, promovendo prevenção e tratamento de doenças bucais. Diante disso, solicitamos que o Executivo Municipal tome as providências necessárias para viabilizar essa importante aquisição, ampliando o acesso aos serviços de saúde e proporcionando melhor qualidade de vida aos cidadãos.

Sala das Sessões, 15 de janeiro de 2026.

Claudio Miranda de Paula
Vereador-autor**INDICAÇÃO Nº. 226 /2026****EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS/RJ.**

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito que seja firmado um convênio com a plataforma corporativa de bem-estar Gympass ou outra similar em benefício de todos os servidores públicos do Município de Rio das Ostras, tanto da Administração Pública Direta como Indireta.

JUSTIFICATIVA

Só a título de esclarecimento, o Gympass é uma plataforma que dá acesso a academias no Brasil e no mundo todo por meio de uma assinatura mensal. São mais de 30 mil academias no Brasil, espalhadas por mais de 1,2 mil cidades.

O Gympass é um benefício corporativo voltado para a saúde e oferece, além de entrada para academias, acesso a aulas virtuais e aplicativos de atividades físicas, meditação e terapia, além de atendimento psicológico.

Visando a saúde e o bem-estar dos nossos servidores, fazemos a presente indicação, e contamos com o apoio dos nobres colegas para aprova-la.

Rio das Ostras-RJ, 14 de janeiro de 2026.

UDERLAN DE ANDRADE HESPANHOL
Vereador-Autor**INDICAÇÃO Nº 227/2026****EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS.**

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Prefeito Municipal que seja realizada a coleta de amostras das águas de reservatórios das escolas, creches e unidades de saúde do Município de Rio das Ostras.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação visa estabelecer determinações de analisar e fiscalizar a qualidade da água dos reservatórios das escolas, creches e unidades de saúde, e assim garantir condições para avaliar se a água é potável, se está em condições para o consumo humano, se os parâmetros microbiológicos, físicos, químicos e radioativos atendem ao padrão de potabilidade e que não ofereça riscos à saúde.

Esta indicação institui medidas com fundamento na proteção e defesa da saúde, estabelece a necessidade de análises semestral, e a divulgação dos resultados, tendo em vista que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença à população.

O município deve realizar semestralmente a coleta de amostras para análise da água dos reservatórios das escolas, creches e unidades de saúde. O resultado da análise das amostras deverá ser publicado e tomado as providências necessárias, nos casos em que for constatado que a água não obedece ao padrão de potabilidade, e que oferece risco à saúde.

Ante o exposto, pugna-se pela aprovação da presente indicação.

Rio das Ostras/ RJ, 16 de janeiro de 2026.

**UDERLAN DE ANDRADE HESPANHOL**
Vereador-Autor**INDICAÇÃO Nº240/2026****EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS.**

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Prefeito Municipal a pavimentação da Estrada Iriri, localizada no bairro Cantagalo.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação visa atender às reivindicações dos moradores e usuários da Estrada Iriri, que enfrentam dificuldades diárias devido às condições precárias da via.

A ausência de pavimentação adequada prejudica o tráfego, especialmente em períodos de chuva, quando buracos, lama e alagamentos tornam o trecho praticamente intransitável.

A pavimentação do trecho trará melhorias significativas à infraestrutura viária, promovendo maior segurança no trânsito, redução de custos com manutenção de veículos e aumento da qualidade de vida para os usuários.

Essa ação está em consonância com o dever constitucional do município de promover o desenvolvimento urbano e assegurar condições dignas de mobilidade para seus cidadãos.

Por essas razões, é imprescindível que o Executivo Municipal priorize a pavimentação da Estrada Iriri, atendendo a essa demanda legítima e promovendo melhorias significativas para os moradores e usuários da região.

Rio das Ostras/ RJ, 16 de janeiro de 2026.

TIAGO CRISOSTOMO BARBOSA
Vereador-Autor**INDICAÇÃO Nº242/2026****EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS.**

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Prefeito Municipal o reajuste e a adequação do piso dos vencimentos dos professores, diretores, coordenadores, inspetores, supervisores, orientadores e planejadores escolares da rede municipal de educação, de no mínimo 15% (quinze por cento), como forma de valorização da carreira do magistério e de cumprimento do piso salarial nacional, em conformidade com a Lei Federal nº 11.738/2008.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação visa atender à necessidade de valorização dos profissionais da educação, essenciais para o desenvolvimento do município e a garantia de um ensino público de qualidade.

De acordo com a Lei Federal nº 11.738/2008, é assegurado um piso salarial nacional para os profissionais do magistério da educação básica, cujo objetivo é promover uma remuneração justa e condizente com as responsabilidades da função. Contudo, observa-se que os vencimentos atuais se encontram defasados em relação aos parâmetros estabelecidos pela legislação federal, comprometendo a dignidade da carreira e o interesse pela permanência na função.

O reajuste proposto não apenas assegura o cumprimento do piso nacional, mas também reflete o compromisso do Poder Executivo com a melhoria da educação e a valorização dos profissionais que desempenham papel fundamental na formação cidadã e no progresso do município.

Dessa forma, solicitamos que o Executivo Municipal priorize os estudos necessários para viabilizar o reajuste dos vencimentos dos profissionais do magistério, garantindo melhores condições de trabalho e maior incentivo para o desenvolvimento educacional em nossa cidade.

Rio das Ostras/ RJ, 16 de janeiro de 2026.

TIAGO CRISOSTOMO BARBOSA
Vereador-Autor**INDICAÇÃO Nº267/2026****Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.**

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo Senhor Prefeito Municipal a reforma estrutural completa da Unidade de Saúde do bairro Âncora, com melhorias em climatização, consultórios, acessibilidade, recepção e aquisição de novos equipamentos.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem como objetivo atender a uma demanda significativa da população do bairro Âncora, que utiliza diariamente a Unidade de Saúde local e enfrenta dificuldades decorrentes da atual condição estrutural do prédio. Diversos relatos apontam problemas relacionados à climatização inadequada, desgaste físico das instalações, insuficiência de consultórios, falta de acessibilidade plena e equipamentos defasados.

A reforma estrutural completa é necessária para garantir condições dignas e seguras tanto para os usuários quanto para os servidores que atuam na unidade. Ambientes adequados contribuem diretamente para a qualidade do atendimento, reduzem riscos sanitários, fortalecem o acolhimento e asseguram maior eficiência no fluxo de pacientes. Ademais, o bairro Âncora é uma das regiões mais populosas de Rio das Ostras, o que torna imprescindível que sua unidade de saúde esteja preparada para atender a crescente demanda.

Rio das ostras 21 de janeiro de 2026

Ronald Medeiros Batista
Vereador-autor**INDICAÇÃO Nº268/2026.****Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.**

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo Senhor Prefeito Municipal a construção de pontos de ônibus em pontos críticos da Cidade.

Justificativa

A construção de novos pontos de ônibus em locais críticos da cidade, como Palmital e Extensão Serramar, por exemplo, é uma medida necessária para garantir mais segurança, conforto e acessibilidade aos usuários do transporte público. Atualmente, muitos municípios aguardam os coletivos em locais desprovidos de abrigo, ficando expostos ao sol, chuva e demais intempéries, o que compromete a dignidade e o bem-estar da população, especialmente idosos, crianças e pessoas com mobilidade reduzida.

Além disso, a ausência de estruturas adequadas nos pontos de parada gera riscos adicionais, como a necessidade de aguardar os veículos à beira da via, aumentando a vulnerabilidade a acidentes. A instalação de abrigos proporciona melhor organização do fluxo de passageiros, contribui para a fluidez do trânsito e fortalece a política municipal de mobilidade urbana.

A medida também reflete o compromisso do Poder Público com a humanização do transporte coletivo, incentivando seu uso e melhorando a experiência diária dos cidadãos que dele dependem.

Rio das Ostras, 21 de janeiro de 2026.

Ronald Medeiros Batista
Vereador-autor**INDICAÇÃO Nº269/2026.****Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.**

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo Senhor Prefeito Municipal que sejam realizados estudos para a implantação de um Centro Municipal de Fisioterapia, com capacidade de atender pacientes em reabilitação motora, respiratória e ortopédica.

JUSTIFICATIVA

A implantação de um Centro Municipal de Fisioterapia representa um avanço essencial para a saúde pública de Rio das Ostras. Atualmente, muitos pacientes que necessitam de reabilitação motora, respiratória e ortopédica enfrentam longas filas de espera, além de deslocamentos para outras unidades ou municípios, o que prejudica o acompanhamento contínuo e a recuperação adequada.

A fisioterapia desempenha papel fundamental na melhora da qualidade de vida, prevenindo complicações, reduzindo sequelas, restaurando funcionalidades e auxiliando no retorno às atividades diárias. Um centro especializado permitirá maior agilidade nos atendimentos, organização das demandas e ampliação da oferta de serviços reabilitativos.

Além disso, a criação desse equipamento de saúde contribuirá para diminuir a sobrecarga das unidades existentes, oferecendo estrutura moderna, profissionais especializados e tratamento humanizado. Dessa forma, a presente indicação atende a uma necessidade real dos municípios e fortalece a rede de atenção à saúde, garantindo cuidado eficiente e integral à população.

Rio das Ostras, 21 de janeiro de 2026.

Ronald Medeiros Batista
Vereador-autor**INDICAÇÃO Nº. 297/2026**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, a disponibilização de médico ortopedista para atendimento à população do Município de Rio das Ostras, garantindo acesso adequado ao diagnóstico, tratamento e acompanhamento de patologias ortopédicas na rede pública de saúde.

JUSTIFICATIVA

A ortopedia é especialidade médica essencial, sobretudo para pacientes que sofrem com dores crônicas, traumas, lesões musculoesqueléticas e condições que comprometem a mobilidade e a qualidade de vida.

A insuficiência de profissionais nessa área provoca atrasos em diagnósticos, agravamento de quadros clínicos e sobrecarga dos serviços de urgência e emergência.

Em Rio das Ostras, a demanda por atendimento ortopédico é expressiva, atingindo trabalhadores, idosos, pessoas com deficiência e pacientes em processo de reabilitação, os quais dependem exclusivamente do Sistema Único de Saúde. A ausência ou limitação desse atendimento compromete a efetividade da política pública de saúde e fere o princípio da dignidade da pessoa humana.

Diante disso, faz-se necessária a adoção de medidas administrativas urgentes para assegurar a presença de médico ortopedista na rede municipal, seja por contratação, credenciamento ou convênio, garantindo atendimento contínuo e eficiente à população.

Sala das Sessões, 20 de janeiro de 2026.

Alberto Moreira Jorge
Vereador-Autor

INDICAÇÃO Nº. 298/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, a criação do Grupamento Turístico da Guarda Municipal de Rio das Ostras (GTUR-GMRO), visando o fortalecimento da segurança, acolhimento e orientação aos visitantes e munícipes.

JUSTIFICATIVA

Rio das Ostras é um destino turístico de destaque, atraindo milhares de visitantes anualmente. No entanto, a experiência do turista não depende apenas das atrações, mas também de segurança, informação acessível e atendimento acolhedor.

A criação do GTUR-GMRO é um passo estratégico para consolidar a cidade como um destino seguro e receptivo, alinhado às melhores práticas de cidades de referência. Além disso, a medida valoriza o quadro da própria Guarda Municipal, potencializando servidores com conhecimento de idiomas e qualificação específica para reforçar o desenvolvimento econômico local.

Sala das Sessões, 28 de janeiro de 2026.

Alberto Moreira Jorge
Vereador-Autor

INDICAÇÃO Nº 341/ 2026

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras,

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Prefeito Municipal de Rio das Ostras, por meio da Secretaria Municipal de Manutenção de Infraestrutura Urbana e Obras Públicas (SEMOP), a realização de serviço de patrolamento nas ruas sem pavimentação asfáltica, especificamente na Rua Menino Jesus de Praga, no bairro Vilaage.

JUSTIFICATIVA

A presente Indicação atende a uma solicitação dos moradores da Rua Menino Jesus de Praga, no bairro Vilaage, que vêm enfrentando transtornos em razão das más condições da via, agravadas pela falta de manutenção periódica.

O estado atual da rua tem dificultado o tráfego de veículos e pedestres, comprometendo o acesso às residências, além de gerar riscos à segurança e prejuízos à qualidade de vida da população local. Em períodos de chuva, a situação se agrava com a formação de buracos, lama e acúmulo de água, enquanto em períodos secos há excesso de poeira.

A execução do serviço de patrolamento é essencial para restabelecer condições adequadas de mobilidade, garantir mais segurança aos moradores e melhorar as condições de moradia da região, atendendo ao interesse público e às demandas da comunidade.

Diante do exposto, solicita-se a atenção do Poder Executivo para o atendimento desta Indicação.

Sala das Sessões, 04 de fevereiro de 2026.

RAPHAEL NOGUEIRA ULRICK MENDES
Vereador

INDICAÇÃO Nº 342/ 2026

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras,

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Prefeito Municipal de Rio das Ostras, por meio da Secretaria Municipal de Manutenção de Infraestrutura Urbana e Obras Públicas (SEMOP), a realização de serviço de patrolamento nas ruas sem pavimentação asfáltica, especificamente na Rua Santa Helena, no bairro Nova Cidade.

JUSTIFICATIVA

A presente Indicação atende a uma solicitação dos moradores da Rua Santa Helena, no bairro Nova Cidade, que vêm enfrentando transtornos em razão das más condições da via, agravadas pela falta de manutenção periódica.

O estado atual da rua tem dificultado o tráfego de veículos e pedestres, comprometendo o acesso às residências, além de gerar riscos à segurança e prejuízos à qualidade de vida da população local. Em períodos de chuva, a situação se agrava com a formação de buracos, lama e acúmulo de água, enquanto em períodos secos há excesso de poeira.

A execução do serviço de patrolamento é essencial para restabelecer condições adequadas de mobilidade, garantir mais segurança aos moradores e melhorar as condições de moradia da região, atendendo ao interesse público e às demandas da comunidade.

Diante do exposto, solicita-se a atenção do Poder Executivo para o atendimento desta Indicação.

Sala das Sessões, 04 de fevereiro de 2026.

RAPHAEL NOGUEIRA ULRICK MENDES
Vereador

INDICAÇÃO Nº 343 / 2026

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras,

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Prefeito Municipal de Rio das Ostras, por meio da Secretaria Municipal de Manutenção de Infraestrutura Urbana e Obras Públicas (SEMOP), a realização de serviço de patrolamento e roçada nas ruas sem pavimentação asfáltica, especificamente na Rua Dinah Silveira de Queiroz, no bairro Enseada das Gaivotas.

JUSTIFICATIVA

A presente Indicação atende a uma solicitação dos moradores da Rua Dinah Silveira de Queiroz, no bairro Enseada das Gaivotas, que vêm enfrentando transtornos em razão das más condições da via, agravadas pela falta de manutenção periódica.

O estado atual da rua tem dificultado o tráfego de veículos e pedestres, comprometendo o acesso às residências, além de gerar riscos à segurança e prejuízos à qualidade de vida da população local. Em períodos de chuva, a situação se agrava com a formação de buracos, lama e acúmulo de água, enquanto em períodos secos há excesso de poeira.

A execução do serviço de patrolamento é essencial para restabelecer condições adequadas de mobilidade, garantir mais segurança aos moradores e melhorar as condições de moradia da região, atendendo ao interesse público e às demandas da comunidade.

Diante do exposto, solicita-se a atenção do Poder Executivo para o atendimento desta Indicação.

Sala das Sessões, 04 de fevereiro de 2026.

RAPHAEL NOGUEIRA ULRICK MENDES
Vereador

INDICAÇÃO Nº 344/ 2026

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras,

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Prefeito Municipal de Rio das Ostras, a instalação quebra-molas e placas de sinalização de quebra-molas, na Rua Alameda do Abricó no bairro Cidade Praiana.

JUSTIFICATIVA

Com o objetivo de garantir mais segurança aos moradores de Rio das Ostras e controlar o excesso de velocidade dos veículos, devido ao tráfego intenso e a falta de instrumentos de redução de velocidade no local.

A proposta de incluir placas e quebra-molas na Rua Alameda do Abricó é uma solução definitiva que trará benefícios a longo prazo e irá auxiliar a travessia. O fluxo de veículos é intenso, principalmente nos horários de pico.

Sala das Sessões, 04 de fevereiro de 2026.

RAPHAEL NOGUEIRA ULRICK MENDES
Vereador

INDICAÇÃO Nº375/2026

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, Indica ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal de Rio das Ostras que realize, em parceria institucional com o Governo do Estado do Rio de Janeiro estudos de viabilidade técnica para a duplicação da rodovia estadual RJ 106, no trecho entre a patrulha rodoviária posto 5 até o trevo, com sinalização viária conforme as normas do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN.

JUSTIFICATIVA

A Rodovia Estadual RJ 106 é um dos principais corredores logísticos de nossa cidade interligando os municípios de Cabo Frio, São Pedro da Aldeia, Búzios e Casimiro de Abreu. Com grande fluxo diário de veículos, sobretudo caminhões pesados, a via é essencial para o

escoamento e a mobilidade dos moradores, trazendo uma fluidez para os turistas e comerciantes. O trecho de cerca de 4 km da Rodovia RJ 106 ainda não é duplicado, o que causa congestionamentos, acidentes e riscos constantes para motoristas e pedestres. A duplicação dessa rodovia é essencial para melhorar a segurança viária, garantir maior fluidez no trânsito e reduzir o número de acidentes. Além disso, facilitará o transporte escolar, o atendimento de emergências e o tráfego de mercadorias, fortalecendo a infraestrutura municipal reduzindo custos logísticos e promovendo o desenvolvimento econômico e a qualidade de vida da população. Diante do exposto, solicito o apoio dos nobres pares para a aprovação desta indicação, a fim de que os órgãos competentes adotem as providências necessárias.

Sala das Sessões, 06 de fevereiro de 2026.

Ronald Medeiros Batista
Vereador-autor

INDICAÇÃO Nº. 383/2026

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Prefeito Municipal que seja realizada a reforma, revitalização e manutenção das ciclovias existentes no município.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem como objetivo solicitar a reforma das ciclovias do município, tendo em vista que muitas delas se encontram com desgaste na sinalização, rachaduras, buracos, trechos desnivelados e ausência de manutenção adequada.

As ciclovias exercem papel essencial na mobilidade urbana, funcionando como alternativa segura e sustentável de deslocamento, além de contribuírem diretamente para a promoção da saúde pública por meio do incentivo à prática de atividades físicas. Quando devidamente conservadas, elas estimulam o uso da bicicleta como meio de transporte cotidiano, reduzindo a dependência de veículos automotores, colaborando com a diminuição do trânsito e contribuindo para a preservação ambiental.

A revitalização desses espaços trará impactos positivos significativos, tais como o aumento da segurança viária, a prevenção de acidentes, a melhoria da acessibilidade urbana e o fortalecimento das políticas públicas voltadas ao esporte, lazer e qualidade de vida. Ademais, a manutenção adequada das ciclovias representa investimento em infraestrutura urbana eficiente, promovendo a valorização dos espaços públicos e garantindo melhores condições de uso para toda a coletividade.

Diante do exposto, solicito que esta indicação seja encaminhada ao Executivo Municipal para as devidas providências.

Rio das Ostras/ RJ, 19 de fevereiro de 2026.

Edson Carlos Gomes de Oliveira
Vereador - Autor

INDICAÇÃO Nº. 389/2026

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Prefeito Municipal a realização de estudos de viabilidade para implantação da Guarda Marítima e Fluvial Municipal, destinada à proteção, fiscalização, ordenamento e apoio às atividades desenvolvidas nas praias do Município.

JUSTIFICATIVA

O Município possui áreas naturais amplamente utilizadas para lazer, turismo, pesca e práticas esportivas, especialmente em suas praias e rios, o que demanda maior presença do poder público na organização, fiscalização e proteção desses espaços.

A eventual implantação de uma Guarda Marítima e Fluvial Municipal permitirá atuação preventiva e educativa, contribuindo para a segurança de banhistas, pescadores, praticantes de esportes aquáticos e frequentadores dessas áreas, além de auxiliar no ordenamento do uso das margens e na organização das atividades realizadas nesses ambientes.

A medida também possibilitará apoio às ações de defesa civil, busca e salvamento, proteção ambiental e combate a práticas irregulares como pesca predatória, e descarte indevido de resíduos.

Por fim, o grupamento poderá atuar de forma integrada com órgãos competentes em situações de emergência, acidentes aquáticos e eventos climáticos adversos, ampliando a capacidade de resposta do município.

Diante do exposto, solicito que esta indicação seja encaminhada ao Executivo Municipal para as devidas providências.

Rio das Ostras/ RJ, 24 de fevereiro de 2026.

Edson Carlos Gomes de Oliveira
Vereador - Autor

MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS Nº. 006/2026

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS.

A Mesa Diretora, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano Plenário, requer que conste em Ata desta Augusta Casa de Leis, Moção de Congratulações e Aplausos à:

EQUIPE DO CDA – CENTRO DE DEFESA AMBIENTAL

JUSTIFICATIVA

A equipe do CDA – Centro de Defesa Ambiental desempenha papel fundamental na proteção ambiental do Município de Rio das Ostras, atuando com dedicação, responsabilidade e compromisso na fiscalização, preservação e defesa dos recursos naturais, contribuindo diretamente para a qualidade de vida da população e para o desenvolvimento sustentável da cidade.

O trabalho desenvolvido pelos servidores homenageados evidencia o comprometimento com o interesse público, fortalecendo as políticas ambientais municipais e promovendo ações essenciais de monitoramento, orientação e proteção do patrimônio ambiental riostrense. Esta moção homenageia todos os integrantes da Equipe do CDA – Centro de Defesa Ambiental, sendo eles:

GILBERDAN DA SILVA GOMES – Coordenador; MÁRCIO SILVA DE ALMEIDA – Chefe de Equipe; PAULO ROBERTO DE SOUZA CAETANO – Chefe de Equipe; RODRIGO DOS SANTOS CLEMENTINO – Inspetor I; EDSON ALVES MACEDO – Assistente II; MÁRCIO DA MOTA SOUZA – Inspetor de Segmento II; JERÓNIMO ANDRÉ NOGUEIRA – Inspetor I; RICARDO SIMON NAIFELD – Inspetor I; DANIEL FLORIANO DE CESAR – Inspetor I; CESAR DE ALMEIDA – Inspetor I; MARCELO MARQUES SANTOS PASSALINI – Inspetor I; FÁBIO PEREIRA DE SOUZA – Inspetor I; MARCOS RODOLPHO R. DE ALVARENGA – Inspetor III; JUNIO CÉSAR GONÇALVES PEREIRA – Inspetor III; JONATHAN DE JESUS FRAGA – Inspetor III; EDERSON DA SILVA RODRIGUES – Inspetor III.

A todos, os nossos sinceros aplausos e agradecimentos pelos relevantes serviços prestados ao Município de Rio das Ostras e pela dedicação permanente à defesa do meio ambiente.

Ante o exposto, ouvido o soberano Plenário e atendidas as formalidades de praxe, REQUEREMOS que fique constando na Ata da presente Sessão Legislativa, Moção de Congratulações e Aplausos à Equipe do CDA – Centro de Defesa Ambiental.

Rio das Ostras/RJ, 24 de fevereiro de 2026.

TIAGO CRISOSTOMO BARBOSA
Vereador-Autor

MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS Nº. 008/2026

A Mesa Diretora, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano Plenário, que conste em Ata desta Augusta Casa de Leis, Moção de Congratulações e Aplausos aos:

SERVIDORES DO CENTRO OFTALMOLÓGICO DE RIO DAS OSTRAS (CORO)

JUSTIFICATIVA

Inaugurado em 2021, o Centro Oftalmológico de Rio das Ostras (CORO) representou um verdadeiro divisor de águas para a saúde pública municipal. Desde então, a unidade já realizou mais de 28 mil atendimentos e mais de 6.000 cirurgias oftalmológicas, garantindo qualidade de vida, prevenção, diagnóstico precoce e tratamento especializado para milhares de riostrenses.

Esses resultados extraordinários só foram possíveis graças ao empenho, profissionalismo e dedicação de todos os servidores que atuam — e também daqueles que já atuaram — no Centro, contribuindo para que o CORO se tornasse uma referência em saúde ocular dentro e fora do município.

Reconhecer esses profissionais é valorizar o esforço diário de cada um, o atendimento humanizado prestado à população e a importância de um serviço público que transforma vidas ao devolver algo tão essencial quanto a visão.

Recebem esta Moção de Congratulações e Aplausos os seguintes profissionais: Georgia Coelho Nogueira, Andreia da Silva Rabelo, Maria Rita Coelho Nogueira Marins, Marcia Regina de Santanna Eiras, Monique de Almeida Beck, Dátia da Silva Gomes, Lívia Gomes Moreira de Souza, Gerri Gomes Junior, Cintia Marinho Dias Vieira, Bryan Luiz Pereira Alves, Edmilson Marinho Dias, Carolina Weber Maldonado, Andreza Figueiredo Paiva, Rejane da Silva Pereira Barbosa, Mauro Lucio da Silva, Bernardo Loyola Villas Boas, Camila Teles Barrel, Willian Domingues da Silva, João Paulo Pascoto Freitas Pereira, Raiza de Melo Valadares Cavalcante, Carolina Lobo Nunes da Cunha, Luiz Felipe Henriques da Silva, Thiago Gadelha, Adriana Neves Ladeira da Silva, Paola Dias Aredes, Robson Marques Alves Marques, Regina Lucia Magri de Jesus, Maria Madalena Leite Pereira, Thais Ricardo Toledo, Natan Melo Monteiro, Layane Silva de Freitas, Adriana Ferreira Campos, Lorrann França Pascoal de Oliveira, Roniely Souza de Oliveira e Murilo Fernandes.

Sala das sessões, 23 de Fevereiro de 2026

SIDNEY MATTOS FILHO
Vereador-autor

MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS Nº. 013/2026

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

A Mesa Diretora, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, que conste em Ata desta Augusta Casa de Lei, Moção de Congratulações e Aplausos ao Sr.

LUÍS FERNANDO NUNES LÊDO
COORDENADOR DO HOSPITAL

JUSTIFICATIVA

A Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado de Rio de Janeiro, por intermédio de seus representantes legais, vem, por meio desta moção, congratular e aplaudir o Senhor Luís Fernando Nunes Lêdo, Coordenador do Hospital Naelma Monteiro, pelo exemplar desempenho de suas funções e pela dedicação demonstrada na condução das atividades administrativas e assistenciais da instituição.

O homenageado tem se destacado pela sua competência, comprometimento e liderança, contribuindo de forma significativa para a melhoria dos serviços prestados à população e para o fortalecimento do sistema de saúde em nosso município.

Seus esforços têm resultado em avanços importantes na gestão hospitalar, garantindo atendimento humanizado, qualidade nos serviços e valorização da equipe de profissionais de saúde.

Diante disso, esta Casa Legislativa manifesta publicamente seus aplausos e reconhecimento ao Senhor Luís Fernando Nunes Lêdo, por sua relevante contribuição à saúde pública e à comunidade local.

Assim, a moção de aplausos é uma forma justa e necessária de reconhecer e valorizar seu trabalho, incentivando a continuidade deste serviço exemplar. Assim, fazendo-se merecedor dessa singela homenagem.

Sala das sessões, 06 de março de 2026.

Robson Carlos de Oliveira Gomes
Vereador-autor

PORTARIA N.º 045/2026

O **Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de FÉRIAS ao **JEBERSON FABIANO CORREA**, Assessor de políticas públicas, matrícula nº 2025.090, lotado no gabinete do Vereador, Rodrigo Jorge Barros, sendo 10 (dez) dias a partir de 23 de março de 2026 a 01 de abril de 2026 e 20 (vinte) dias a partir de 14 de setembro de 2026 a 03 de outubro de 2026, referente ao período aquisitivo de 01/01/2025 a 31/12/2025, conforme processo administrativo nº 297/2026.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.

Gabinete da Presidência, 11 de março de 2026.

Marciel Gonçalves de Jesus Nascimento
Presidente

PORTARIA N.º 046/2026

O **Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 10 (dez) dias de FÉRIAS ao **JULIO CESAR MORAES DE MIRANDA**, Assessor Administrativo, matrícula nº 2025.015, lotado no gabinete do Vereador Ronald Medeiros Batista, a partir de 01 a 10 de junho de 2026, referente ao período aquisitivo de 01/01/2025 a 31/12/2025, conforme processo administrativo nº 296/2026.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.

Gabinete da Presidência, 11 de março de 2026.

Marciel Gonçalves de Jesus Nascimento
Presidente

REQUERIMENTO N.º 001/2026

O vereador que o presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, REQUER ao Secretário Ricardo Matos Torres que informe, de forma clara e detalhada, e encaminhe documentos referentes ao Processo Administrativo nº 18970/2025, que trata da empresa ECOMIX, esclarecendo inclusive desde quando a referida empresa iniciou suas atividades no Município.

Ressalta-se que já foi encaminhado Ofício a esta Secretaria em 14 de janeiro de 2026, solicitando informações acerca do referido processo, não tendo havido resposta até a presente data.

Diante disso, reitero a solicitação e requiero o encaminhamento dos seguintes documentos e informações:

1. As medições ambientais realizadas, com indicação de:

- datas;
- locais;
- parâmetros avaliados;
- responsáveis técnicos;
- metodologia utilizada e respectivos laudos técnicos completos.

2. Relatório fotográfico correspondente às medições, vistorias ou fiscalizações realizadas no âmbito do referido processo;

3. Relação nominal completa de todos os servidores e/ou funcionários que atuaram direta ou indiretamente no acompanhamento, análise, fiscalização ou gestão do referido processo, informando:

- nome completo;
- matrícula;
- cargo;
- função exercida no processo;
- respectiva lotação.

4. Nome completo e número de matrícula dos fiscais do contrato, bem como a identificação formal dos responsáveis pela fiscalização administrativa e técnica, com cópia do ato de designação, se houver;

5. Informação precisa acerca da data de início das atividades da empresa no Município, bem como cópia integral das licenças ambientais, autorizações, alvarás e eventuais termos de ajustamento ou condicionantes vigentes;

6. Quantidade total de equipamentos utilizados pela empresa no âmbito do contrato, contendo:

- descrição detalhada;
- especificações técnicas;
- capacidade operacional;
- número de patrimônio (se houver);
- situação atual (ativo/inativo);

7. Relação dos veículos vinculados ao contrato, contendo:

- cópia dos contratos ou instrumentos que autorizam sua utilização;
- placa;
- modelo;
- ano de fabricação;
- situação documental;
- vínculo (próprio, locado ou terceirizado).

Solicito, ainda, que as informações sejam encaminhadas em meio físico ou digital, conforme disponibilidade da Secretaria, no prazo legal, para fins de análise, fiscalização e acompanhamento das ações administrativas relacionadas ao referido processo.

Ressalto que a presente solicitação possui caráter institucional, fundamenta-se na função fiscalizatória do Poder Legislativo e visa assegurar a transparência dos atos administrativos, o controle externo e a proteção do interesse público.

Sem mais para o momento, renovo votos de elevada estima e consideração.

Sala das Sessões, 24 de fevereiro de 2026.

Leonardo de Paula Tavares
Vereador-Autor

JUSTIFICATIVA

O presente requerimento tem por objetivo apurar denúncias recebidas por este vereador sobre eventuais falhas no atendimento educacional a alunos surdos do município. É dever do Poder Público assegurar condições de acessibilidade e aprendizagem, garantindo o direito constitucional à educação inclusiva.

As informações solicitadas são imprescindíveis para subsidiar o trabalho da Comissão de Direitos da Pessoa com Deficiência, possibilitar diagnósticos precisos da realidade municipal e elaborar políticas públicas eficazes.

Nesse sentido, dispõe o art. 130, §3º, II do Regimento Interno:

"ART.130 - Requerimento é o pedido feito por Vereador ou Comissão Permanente, sobre matéria de competência da Câmara, sendo redigidas em termos claros, objetivos e respeitosos e deliberado pelo Plenário e nos casos previstos neste Regimento, poderão ser verbais e decididos pelo Presidente da Mesa. (...) §3º - Serão escritos ou verbais, discutidos e votados pelo Plenário, os requerimentos que se refiram a: II - pedidos de informação ao Prefeito, a Secretários ou a dirigentes de órgãos públicos municipais, a servidores municipais e a entidades particulares; Pelo exposto, requer a aprovação dos nobres edis."

Sala das Sessões, 24 de fevereiro de 2026.

Leonardo de Paula Tavares
Vereador-Autor

REQUERIMENTO N.º 003/2026

A Comissão Permanente de Meio Ambiente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no art. 31 da Constituição Federal, na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno desta Casa Legislativa, REQUER ao Poder Executivo Municipal, por intermédio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, que encaminhe a esta Comissão, no prazo legal, as seguintes informações e documentos referentes ao empreendimento denominado Costa Verde Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda., localizado na Rodovia Professor Leandro Faria Sarzedas (Estrada do Cantagalo):

1) Informar qual órgão, setor, departamento, divisão ou coordenação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente é atualmente responsável pela fiscalização ambiental do referido empreendimento, indicando a unidade administrativa competente, o responsável técnico e os servidores designados para essa atribuição.

2) Informar se a fiscalização do empreendimento é realizada exclusivamente pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente ou se há atuação conjunta com outros órgãos municipais, tais como Secretaria de Obras, Defesa Civil, Posturas, Mobilidade Urbana, Serviços Públicos ou outros, especificando, em caso positivo, as atribuições de cada órgão no acompanhamento do empreendimento.

3) Informar qual foi a última fiscalização realizada no local do empreendimento, indicando a data, o horário, os servidores responsáveis pela diligência, o objeto da vistoria e as conclusões alcançadas.

4) Encaminhar cópia integral do último relatório de fiscalização, auto de vistoria, laudo técnico, parecer ou qualquer outro documento produzido em decorrência da referida fiscalização.

5) Informar quantas fiscalizações presenciais foram realizadas no empreendimento nos últimos 24 (vinte e quatro) meses, especificando as respectivas datas, os servidores participantes e os resultados de cada diligência.

6) Informar se, em alguma dessas fiscalizações, foram constatados processos erosivos, escoamento superficial de solo, carreamento de sedimentos, deposição de lama, assoreamento ou qualquer impacto sobre a via de acesso ao bairro Cantagalo.

7) Informar se há registro, no âmbito da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, de reclamações, denúncias, comunicações formais ou manifestações da população relatando ocorrência de lama, sedimentos ou prejuízo à trafegabilidade da via de acesso ao bairro Cantagalo decorrentes da implantação do referido loteamento.

8) Em caso positivo, encaminhar cópia integral desses registros e esclarecer quais providências administrativas ou técnicas foram adotadas pela Secretaria.

9) Informar quais são, atualmente, as condicionantes ambientais vigentes da Licença Ambiental Simplificada e da Autorização Ambiental concedidas ao empreendimento, especialmente aquelas relacionadas ao controle de drenagem pluvial, contenção de erosão e prevenção de carreamento de material para áreas externas ao empreendimento.

10) Informar se o empreendedor tem cumprido integralmente todas as condicionantes ambientais estabelecidas nas licenças concedidas, apresentando justificativa técnica quanto à situação atual do empreendimento.

11) Informar se foram apresentados pelo empreendedor relatórios de monitoramento ambiental, controle de erosão, drenagem ou qualquer outro documento exigido nas condicionantes das licenças ambientais.

12) Encaminhar cópia dos relatórios de monitoramento ambiental apresentados pelo empreendedor desde a emissão da licença ambiental até a presente data.

13) Informar se foram exigidas do empreendedor medidas específicas de contenção de sedimentos, implantação de drenagem pluvial, estabilização de taludes, revegetação de áreas expostas ou outras medidas mitigadoras relacionadas ao controle de erosão e carreamento de material.

14) Informar se tais medidas foram efetivamente verificadas em campo pela fiscalização municipal e encaminhar os documentos que comprovem a verificação ou a execução dessas medidas.

15) Informar se já foi constatado descumprimento da condicionante ambiental que determina a adoção de medidas para evitar o carreamento de material ou sedimentos para vias públicas ou áreas externas ao empreendimento.

16) Informar se houve constatação de descumprimento de condicionantes relacionadas à terraplanagem, controle de material particulado, manejo de resíduos ou controle ambiental da obra.

17) Informar se já foram aplicadas notificações, advertências, autos de infração, determinações corretivas ou quaisquer outras medidas administrativas ao empreendimento em razão de eventuais irregularidades ambientais.

18) Em caso positivo, encaminhar cópia integral dos respectivos atos administrativos e informar se houve cumprimento das determinações ou apresentação de defesa administrativa por parte do empreendedor.

19) Informar se, antes da prorrogação da validade da licença ambiental até o ano de 2029, foi realizada verificação técnica do cumprimento das condicionantes ambientais então vigentes.

20) Informar qual foi o fundamento técnico-administrativo utilizado para a prorrogação da validade da licença ambiental do empreendimento.

21) Informar se existe cronograma de fiscalização periódica do empreendimento por parte da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, indicando a frequência das vistorias e se tal cronograma tem sido efetivamente cumprido.

22) Informar se há equipe técnica ou servidor designado especificamente para acompanhar o cumprimento das condicionantes da licença ambiental do referido empreendimento.

23) Informar se houve vistoria ou avaliação técnica específica destinada a verificar o impacto das chuvas sobre a via de acesso ao bairro Cantagalo, especialmente no que se refere ao carreamento de lama e sedimentos provenientes da área do loteamento.

24) Informar se a Secretaria exigiu do empreendedor estudo, relatório ou avaliação técnica acerca dos impactos da drenagem pluvial e da terraplanagem do loteamento sobre as vias do entorno.

25) Informar se a Secretaria tem conhecimento de risco à mobilidade urbana ou à segurança viária decorrente da descida de lama ou sedimentos provenientes da área do empreendimento.

26) Informar se há atuação conjunta entre a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e outros órgãos municipais para avaliar os impactos do empreendimento sobre a via pública e o acesso ao bairro Cantagalo.

27) Informar se houve comunicação do caso a órgãos de controle externos, tais como Ministério Público, INEA ou outros órgãos ambientais.

28) Informar se a Secretaria identifica passivo ambiental, risco erosivo ou insuficiência de medidas mitigadoras atualmente adotadas no empreendimento.

29) Informar se o empreendimento encontra-se plenamente em conformidade ambiental ou se há pendências, desconformidades ou exigências técnicas ainda não atendidas.

30) Informar quais providências concretas estão sendo adotadas ou serão adotadas pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente para apurar e sanar os impactos ambientais relatados, especialmente o carreamento de lama e sedimentos para a via de acesso ao bairro Cantagalo em períodos de chuva.

31) Informar se, no momento da prorrogação da licença ambiental até o ano de 2029, havia condicionantes ambientais pendentes de cumprimento por parte do empreendedor, indicando expressamente quais eram essas condicionantes e qual a situação atual de cada uma delas.

32) Informar se o projeto de drenagem pluvial aprovado para o loteamento contempla mecanismos adequados de contenção de sedimentos, dissipação de energia das águas pluviais e prevenção de carreamento de solo para áreas externas ao empreendimento, encaminhando, se possível, cópia do respectivo projeto aprovado.

33) Informar se a Secretaria Municipal de Meio Ambiente já avaliou eventual responsabilidade do empreendedor por danos ou impactos causados à via pública ou à infraestrutura urbana em decorrência do carreamento de lama ou sedimentos provenientes da área do empreendimento.

JUSTIFICATIVA

O presente requerimento decorre da análise da documentação encaminhada pelo Poder Executivo Municipal a esta Casa Legislativa em resposta ao Requerimento nº 028/2025, por meio do qual foram solicitadas informações e documentos relativos ao empreendimento denominado Costa Verde Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda., localizado na Estrada do Cantagalo.

A análise preliminar dos documentos encaminhados suscitou dúvidas quanto ao acompanhamento e à fiscalização do cumprimento das condicionantes ambientais impostas ao empreendimento, bem como quanto à efetiva adoção de medidas de controle ambiental durante a implantação do loteamento.

Além disso, chegaram ao conhecimento desta Comissão relatos de moradores e usuários da via de acesso ao bairro Cantagalo acerca da ocorrência recorrente de carreamento de lama e sedimentos provenientes da área do loteamento, especialmente em períodos de chuvas intensas, situação que pode comprometer a segurança viária, a mobilidade urbana e as condições ambientais do entorno.

Diante dessas circunstâncias, torna-se necessário que esta Comissão obtenha esclarecimentos técnicos adicionais junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente acerca das medidas de fiscalização, monitoramento e controle ambiental adotadas em relação ao empreendimento, bem como sobre o efetivo cumprimento das condicionantes estabelecidas no processo de licenciamento ambiental.

Pelo exposto, requer a aprovação dos nobres edis.

Rio das Ostras-RJ, 06 de março de 2026.

ANDRÉ DOS SANTOS BRAGA
PRESIDENTE

VEREADOR TIAGO CRISOSTOMO BARBOSA
RELATOR

LEONARDO DE PAULA TAVARES
MEMBRO

INDICAÇÃO Nº 013/2026
EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Prefeito Municipal a criação de um projeto turístico-cultural em homenagem a Dorival Caymmi, incluindo a instalação de totens informativos, bancos com poesias e trechos de músicas do compositor, bem como a construção de um caminho temático que direcione os visitantes da Praça São Pedro, onde se encontra a estátua do artista, até a Praia da Tartaruga, abrangendo ainda a instalação de novas estátuas no perímetro.

JUSTIFICATIVA

A presente Indicação tem como objetivo valorizar a memória de Dorival Caymmi, ícone da música popular brasileira, cuja obra já é lembrada em Rio das Ostras pela estátua localizada na Praça São Pedro. Propõe-se ampliar essa homenagem por meio da criação de um circuito turístico-cultural que integre informação, arte e lazer. O projeto contemplaria totens informativos, bancos estilizados com poesias e trechos de músicas, além da instalação de novas esculturas do artista ao longo da orla, entre a Praia do Centro e a Praia da Tartaruga.

Esse percurso funcionaria como um caminho intuitivo, conduzindo moradores e visitantes da estátua existente até a Praia da Tartaruga, promovendo conhecimento cultural e atraindo mais turistas. A iniciativa fortalecerá o turismo, incentivará a economia criativa e consolidará Rio das Ostras como referência em projetos que unem arte, identidade local e desenvolvimento sustentável.

Rio das Ostras/ RJ, 05 de janeiro de 2026.

RODRIGO JORGE BARROS
Vereador-Autor

INDICAÇÃO Nº 014/2026**EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS.**

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Prefeito Municipal a revitalização das praças de skate da cidade, atualizando-as para o padrão olímpico internacional.

JUSTIFICATIVA

A revitalização das praças de skate existentes em Rio das Ostras, com a devida atualização para o padrão olímpico internacional, representa uma iniciativa estratégica não apenas sob a ótica do esporte, mas também como instrumento de valorização da juventude, incentivo à cidadania e ocupação saudável dos espaços públicos.

O skate, hoje reconhecido como modalidade olímpica, deixou de ser visto apenas como prática alternativa para se consolidar como atividade esportiva legítima, inclusiva e transformadora.

Nesse sentido, oferecer infraestrutura adequada, segura e tecnicamente compatível com as exigências do esporte em sua dimensão profissional é um passo fundamental para que o município esteja alinhado com os avanços e demandas contemporâneas da juventude.

Rio das Ostras/ RJ, 05 de janeiro de 2026.

RODRIGO JORGE BARROS

Vereador-Autor

INDICAÇÃO Nº 015/2026**EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS.**

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Prefeito Municipal a criação de um Cemitério Vertical Municipal, com o objetivo de otimizar o uso do espaço urbano e atender de forma organizada à demanda da população por sepultamentos.

JUSTIFICATIVA

A implantação de um cemitério vertical representa uma solução moderna e sustentável, permitindo otimização do espaço disponível e proporcionando maior organização na gestão dos serviços funerários municipais. Essa medida garante dignidade aos municípios, evitando a sobrecarga dos cemitérios existentes e reduzindo a necessidade de exumações, que podem causar transtornos e insatisfação à população.

A criação do cemitério vertical atende à necessidade imediata da população por sepultamentos dignos, garantindo eficiência, segurança e sustentabilidade na gestão dos serviços funerários do Município de Rio das Ostras.

Rio das Ostras/ RJ, 05 de janeiro de 2026.

RODRIGO JORGE BARROS

Vereador-Autor

INDICAÇÃO Nº 016/2026**EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS.**

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Prefeito Municipal a criação do Programa de Saúde de Bairro, contemplando a ampliação dos horários de atendimento dos postos de saúde e a disponibilização de equipes de primeiros socorros nos bairros Mar do Norte, Cantagalo, Rocha Leão e Cidade Praiana.

JUSTIFICATIVA

O programa é especialmente necessário para atender os bairros Mar do Norte, Cantagalo, Rocha Leão e Cidade Praiana, que enfrentam dificuldades adicionais em razão da distância das demais unidades de saúde do município.

A primeira medida consiste na ampliação dos horários de funcionamento dos postos de saúde, de forma a garantir maior flexibilidade e atender trabalhadores e moradores que, muitas vezes, encontram dificuldade em buscar atendimento durante o horário comercial.

A segunda medida prevê a disponibilização de uma equipe de primeiros socorros, devidamente capacitada para realizar atendimentos iniciais e prestar suporte imediato até a eventual chegada de uma ambulância, em situações de maior gravidade.

Portanto, a criação do Programa de Saúde de Bairro representa um avanço na descentralização dos serviços de saúde, ampliando a cobertura e garantindo mais dignidade, segurança e qualidade de vida aos munícipes dessas regiões.

Rio das Ostras/ RJ, 05 de janeiro de 2026.

RODRIGO JORGE BARROS

Vereador-Autor

INDICAÇÃO Nº081/2026**EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS.**

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Prefeito a criação e implementação de um cronograma regular de manutenção preventiva para a limpeza e desobstrução dos ralos e bueiros de todo o município.

JUSTIFICATIVA

O acúmulo de resíduos e sedimentos nos sistemas de circulação tem sido um dos principais fatores para alagamentos recorrentes e danos às vias públicas, impactando diretamente a mobilidade urbana e a qualidade de vida dos cidadãos. A ausência de um planejamento regular para a limpeza desses dispositivos tem resultado em ações emergenciais que, além de onerosas, não resolvem o problema de forma definitiva.

Diante disso, solicito que a Prefeitura, por meio dos órgãos responsáveis, elabore e implemente um plano permanente de manutenção e limpeza dos ralos e bueiros em toda a cidade, garantindo um sistema de drenagem funcional e eficiente.

Conto com o apoio desta Administração para atender essa demanda essencial à população de Rio das Ostras.

Rio das Ostras/ RJ, 07 de janeiro de 2026.

ORLANDO FERREIRA NETO

Vereador-Autor

INDICAÇÃO Nº 105/2026**EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS.**

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Provedor a fim de que determine junto ao Setor Competente deste município, a instalação de semáforos, na rua Estrada Professor Leandro Faria Sarzedas, em frente ao Atacadão e o Corpo de Bombeiros de Rio das Ostras.

JUSTIFICATIVA

Essa solicitação se faz necessária, devido o fluxo de trânsito de alta intensidade,

A presença de um atacadista (Atacadão) e a proximidade de um shopping, a um grande volume de tráfego, tanto de veículos quanto de pedestres, especialmente nos horários de pico. Isso aumenta a necessidade de uma sinalização eficiente para garantir a segurança de todos os envolvidos, evitando acidentes e promovendo uma circulação mais organizada.

Certo da compreensão de Vossa Excelência e dada a relevância da matéria, aguardo atendimento à presente sugestão.

Rio das Ostras RJ 06 janeiro de 2026

Leandro Ribeiro De Almeida

Vereador-Autor

INDICAÇÃO Nº 106/2026**EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS.**

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, INDICA, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Rio das Ostras, Carlos Augusto Carvalho Balthazar, Que seja criado e implementado um PROGRAMA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, com base na Lei Federal nº 13.465/2017 (REURB), visando a legalização de terrenos e lotes ocupados de forma consolidada nos bairros Nova Cidade, Âncora, Cidade Praiana, Cidade Beira Mar, bem como em outros bairros existentes no Município.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem como objetivo enfrentar de forma definitiva e organizada o grave problema da irregularidade fundiária que afeta milhares de famílias em Rio das Ostras.

Diversos bairros do Município encontram-se consolidados há décadas, com moradias permanentes, cobrança de IPTU, fornecimento de água, energia elétrica e demais serviços públicos, porém sem a devida regularização imobiliária, o que impede os moradores de obterem escritura definitiva, financiamentos, acesso pleno a políticas públicas e segurança jurídica sobre seus imóveis.

A regularização fundiária proporciona:

- Segurança jurídica aos moradores;
- Valorização imobiliária;
- Ampliação da arrecadação municipal;
- Inclusão social e urbana;
- Planejamento urbano eficiente;
- Redução de conflitos judiciais e administrativos.

SUGERE-SE QUE O PROGRAMA CONTEMPLE:

- I – Mapeamento e diagnóstico completo dos núcleos urbanos irregulares do Município;
- II – Instituição de equipe técnica multidisciplinar permanente;
- III – Regularização por etapas, priorizando áreas consolidadas;
- IV – Atendimentos itinerantes nos bairros para cadastro dos moradores;
- V – Transparência e divulgação pública do andamento dos processos;
- VI – Parcerias com o ITERJ, Cartórios de Registro de Imóveis e demais órgãos competentes.

Diante da relevância social, econômica e urbana da matéria, solicito o apoio dos nobres pares para aprovação desta Indicação, e com o empenho do Executivo Municipal na sua viabilização, visando garantir dignidade, cidadania e segurança jurídica às famílias de Rio das Ostras.

Rio das Ostras RJ 06 de janeiro 2026

Leandro Ribeiro De Almeida

Vereador-Auto